SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1132

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 334/2013

Altera a Resolução no 286/2005, que dispõe sobre a rotina de trabalho na Câmara Municipal de Formiga/MG, de sorte a adequá-la à estrutura administrativa e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 25 da Resolução 286/2005, passa a viger com a seguinte redação, acrescido dos §§1º e 2º, sendo seu parágrafo único denominado §3º:

"Art. 25 A Câmara Municipal iniciará suas atividades administrativas ordinárias às 07:00 h e terminará às 18:00 h, durante o período de 2ª a 6ª feira.

§1º Haverão duas escalas de serviço para os cargos efetivos, que serão de 07:00h às 13:00h e de 12:00h às 18:00h.

§2º Cada departamento ou setor administrativo adotará horário de acordo com suas atividades operacionais e em função da peculiaridade do tipo de serviço prestado de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos serviços."

Art. 2º Os §§4º e 5º do art. 27 da Resolução 286/2005, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

§4º O servidor com jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas, terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) diária de almoço.

§5º Cada servidor terá direito a 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Formiga, 3 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

ROSIMEIRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 6/2013, de autoria dos Vereadores: Josino Bernardes de Castro Neto, Evandro Donizeth da Cunha, Rosimeire Ribeiro de Mendonça e José Aparecido Monteiro (Mesa Diretora).

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:F6A7AC5E

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 335/2013

Altera o art. 61 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º O artigo 61 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 O Presidente da Câmara participa somente nas votações para concessão de títulos honoríferos, para eleição dos componentes da Mesa Diretora, para perda de mandato de Vereador e Prefeito e para apreciação de veto e, nas demais votações, quando houver empate, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quórum.

Parágrafo Único: O vereador que assumir o lugar do Presidente durante a reunião, na sua ausência, sendo esta justificada ou não justificada, manterá o direito a voto em todas as proposições e deliberações na referida sessão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 3 de dezembro de 2013.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
Presidente

ROSIMEIRE RIBEIRO DE MENDONÇA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 7/2013, de autoria dos Vereadores: Josino Bernardes de Castro Neto, Evandro Donizeth da Cunha, Rosimeire Ribeiro de Mendonça e José Aparecido Monteiro (Mesa Diretora).

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:068D3D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/12/2013

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 32/2013 de autoria de Executivo:

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2013 de autoria de Executivo:

CRIA GRATIFICAÇÃO POR PRODUÇÃO (GFP) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2013 de autoria de Presidente da Mesa:

ALTERA A EMENTA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29/2013.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

(Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.

(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

4. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.

(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 55/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2013, que "Cria gratificação por incentivo à produtividade (GIP) aos professores de nível médio - PNM e professores de licenciatura fundamental - PLF e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo, eis que as despesas decorrente do aludido projeto serão custeadas por recursos do FUNDEB 60, sendo que tais recursos deverão ser aplicados até o dia 20 de dezembro de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 56/2013 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2013, que "Reajusta vencimentos de Diretores Escolares", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face de solicitação por parte do Poder Executivo, eis que as despesas decorrentes do aludido projeto serão custeadas por recursos do FUNDEB 60, sendo que tais recursos deverão ser aplicados até o dia 20 de dezembro de 2013.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:F8069B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013

- Objeto: Registrar preços para aquisição de PEÇAS NOVAS CERTIFICADAS para os veículos do SETS, com prazo máximo de entrega de 01 (um) dia e garantia de no mínimo 06 (seis) meses, através de empresa especializada**.**
- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação do recebimento pelo CISLESTE.

EMPRESAS/LOTES (% desconto sobre a Tabela)
- FAROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ nº 04.356.794/0001-09
Lote 01 – VEÍCULOS AGRALE/VOLARE (CARROCERIA) – 35,7%
Lote 02 – VEÍCULOS AGRALE/VOLARE (CHASSI) – 35,7%

- MECÂNICA PINTO LTDA.
CNPJ nº 18.542.191/0001-89
Lote 03 – VEÍCULOS MERCEDES-BENZ – 35,8%

Muriaé, MG, 25 de novembro de 2013.

ALOISO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A0A6A21

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/13
Nº: 27/2013
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Contratada: MECÂNICA PINTO LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para os veículos da frota do SETS – Sistema Estadual de Transporte em Saúde.
Assinatura: 06/11/13
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste; Unidade: 001 - CISLESTE; 10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 16.250,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/13 – Pregão Presencial: nº 06/13
Signatários: ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO – Presidente do CISLESTE
Fábio Fazolini Gomes Pereira – MECÂNICA PINTO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:01E07D96

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/13
Nº: 28/2013
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Contratada: ANTENOR MARCELINO DE OLIVEIRA NETO ME - REFRIAUTO.
Objeto: Contratação de serviços de mão-de-obra mecânica para os veículos da frota do SETS – Sistema Estadual de Transporte em Saúde.
Assinatura: 06/11/13
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste; Unidade: 001 - CISLESTE; 10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 10.000,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/13 – Pregão Presencial: nº 06/13
Signatários: ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO – Presidente do CISLESTE
ANTENOR MARCELINO DE OLIVEIRA NETO – ANTENOR MARCELINO DE OLIVEIRA NETO ME - REFRIAUTO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F193BC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/12/13, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de combustíveis para os veículos do SETS/CISLESTE. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Publique-se.

Muriaé, 02/12/13.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente do CISLESTE;

GEORGE HELENO SALES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EE6677CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº18 /2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ELETIVO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos (as) interessados (as), que as inscrições para o processo eletivo para Diretores das Escolas Municipais, encontra-se aberto conforme as determinações elencadas no edital nº 18/2013 e torna público, que ficam retificados os seguintes termos:

O item 3.2.6 passa a vigorar da seguinte forma:

3.2.6- O servidor que seja eleito ou indicado a cumprir mandato de Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria, poderá candidatar-se somente para um único período subsequente, sendo vedado o exercício de 03(três) mandatos consecutivos, para qualquer um dos cargos, ainda que de forma alternada.

3.2.6.1 – Para fins de vedação de 03(três) mandatos consecutivos, considera-se o exercício dos cargos de Diretores, Vice-Diretores e Auxiliares em qualquer período no curso do mandato.

O item 4- DA VOTAÇÃO passa a vigorar da seguinte forma:

4- DA VOTAÇÃO

A votação acontecerá no dia 17 de dezembro de 2013, das 8 horas às 20 horas, na seção eleitoral em que consta o nome do eleitor, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral.

O item 6.1.2 passa a vigorar da seguinte forma:

6.1.2 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até 2º Grau não poderão integrar a Mesa Receptora.

Os itens 7.2 e 7.5 passam a vigorar da seguinte forma

7.2 Os candidatos, fiscais, seus cônjuges e parentes até 2º Grau não poderão integrar a Mesa Apuradora.

7.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato, em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Mesa Apuradora.

5- Por fim, RATIFICAM-SE as demais cláusulas e termos do edital nº18/2013.

João Monlevade, 3 de dezembro de 2013.

HELENA DE FÁTIMA PERDIGÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito do Município de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:54255EF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2013 – HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Objeto: Aquisição de tiras reativas para glicemia lancetas e glicosímetro por comodato, decorrente da Pregão 50 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 46/2013 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG. – Valor: R$.43.640,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0057.2184 – 3.3.90.30.00 ficha 733 FR 1.49.00 (R$ 21.820,00) e 10.301.0056.2179 – 3.3.90.30.00 ficha 694 FR 1.48.00 (R$ 21.820,00) – Data: 14/11/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A24F5373

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO VEÍCULOS MONLEVADE LTDA. Objeto: Aquisição de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, - VISA, Unidade de Saúde / Programa DST/AIDS e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / SETTRAN, decorrente do Pregão 24/2013 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30 dias – Data: 21/11/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:913E4B2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da Informação para o fornecimento de sistema integrado de gestão pública a ser utilizado pela Administração Direta e Indireta do município de João Monlevade, decorrente do Pregão 01/2011 – Fund.: Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 224.916,00 R$ - Dot. Orç.: 04.122.0030.2064 ficha 220 – 3.3.90.39.00 FR 1.00.00; 04.123.0030.2073 ficha 263 – 3.3.90.39.00 FR 1.00.00; 04.122.0092.2214 ficha 907 – 3.3.90.39.00 – FR 1.00.00; 17.122.0076.2203 ficha 833 – 3.3.90.39.00 – FR 1.00.00; 13.122.0055.2226 ficha 955 – 3.3.39.90.00 – FR 1.00.00 – Prazo: 12 meses – Data: 14/11/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A67A4C23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 102/2013 – PHP TRANSPORTES LTDA – ME. Objeto: Locação de 04 veículos, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, publicado no dia 02/10/2013 – página 30 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: Data: 01/10/2013, deverá ser lido: 30/09/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E0B8DDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2013

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 20.582.573/0001-88, com sede na Rua José Batista Franco, nº 001, centro, cidade de João Pinheiro – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 683.449.026-49, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa SILVA COUTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.101.004/0001-54, com sede na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 49, centro de João Pinheiro – MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Adalton Afonso do Couto residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato decorrente do Convite nº 01/2013 Processo Licitatório 01/2013 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será de R$2,9771 por litro de gasolina, em razão do reajuste de preços anunciados pela Petrobras no dia 29 de novembro de 2013.

1.3. O acréscimo corresponde a 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) do preço do litro do combustível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - As despesas decorrentes deste aditivo contratual correrão por conta da dotação orçamentária " Outros Materiais de Consumo – 3.3.90.30.99".

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato principal não alteradas por este termo aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

João Pinheiro/MG, 30 de novembro de 2013.

Câmara Municipal de João Pinheiro
EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Silva Couto & Cia Ltda - Me
ADALTON AFONSO DO COUTO
Sócio Administrador

Testemunhas:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:FEB54ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXOS EDITAL 08/2013

Anexo I

INFORMAÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO
Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**

Número 08/2013

O presente documento tem por objetivo disciplinar o acesso às informações relevantes concernentes aos serviços de processamento de créditos em conta provenientes de folha de pagamento dos parlamentares e servidores ativos da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, nos termos do EDITAL de LICITAÇÃO N° 08/2013.

2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O EDITAL contém todas as informações relevantes aos SERVIÇOS, sendo possível aos interessados formular perguntas e solicitar esclarecimentos, na forma prevista neste documento.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. SERVIDORES:

3.1.1. Existem atualmente 34 servidores e 13 vereadores inscritos nos quadros da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

3.1.2. Histórico apurado no período de 01.01.2013 a 29.11.2013 totaliza o pagamento aos servidores no valor de R$ 193.676,12 enquanto o pagamento dos Vereadores totaliza a quantia de R$602.629,61

3.2. PIRÂMIDE SALARIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EM NOVEMBRO DE 2013:

3.3. Servidores e Vereadores

Entre 1.100,01 e 1.300,00 = 16
Entre 2.500,01 e 3.000,00 = 13

Entre 3.000,01 e 3.500,00 = 05

3.3 - DESPESAS ANUAIS:

Pessoal: R$ 2.070.352,01
Custeio: R$ 536.878,22
TOTAL: R$ 2.607.230,23

4. FORMULAÇÃO DE PERGUNTAS AO PREGOEIRO

Após a publicação do EDITAL e até o segundo dia útil que anteceder a data designada para a entrega dos Envelopes n° 1 e n° 2, poderão ser solicitados esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto ao EDITAL, através de correspondência dirigida ao PREGOEIRO, e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação localizada na Av. José Batista Franco, nº 001, Centro, em João Pinheiro – MG, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO , E (.....)

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito publico, CNPJ sob o nº 20.582.573/0001-88, com sede na Rua José Batista Franco, nº 001, centro, cidade de João Pinheiro – MG – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Eduardo De Oliveira inscrito no CPF sob o nº 683.449.026-49, residente e domiciliado nesta cidade, e o (.....), instituição financeira com sede na (.....), neste ato representado por (.....), doravante denominado simplesmente "**CONTRATADO**" (e, conjuntamente com o CONTRATANTE), firmam o presente contrato, originário da **LICITAÇÃO N° 08/2012** de acordo com o respectivo Edital e com a proposta do licitante vencedor, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520/2002 em consonância com a Lei n° 8.666/1993, no que for pertinente e posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a seleção de instituição financeira para prestação dos serviços, **em caráter de exclusividade**, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; efetuar o pagamento aos fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; instalação e/ou manutenção de postos de atendimento bancário e postos de atendimento eletrônico para atender aos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; **e sem exclusividade**, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

2.2. O prazo de manutenção da exclusividade tratado no item 2.1 poderá ser prorrogado mediante negociação que levará em conta o interesse público, sob a forma de reciprocidade e agregação de valores ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO A SER PAGA PELO CONTRATADO

3.1. O pagamento da oferta vencedora proposta pela contrapartida negocial, no valor de R$ ..... (.....), será realizado em moeda corrente do País, pelo **CONTRATADO**, em única parcela, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato do presente Contrato assinado.

Parágrafo Primeiro – O valor do pagamento deverá ser disponibilizado na Conta Corrente da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, a ser indicada pela Controladoria Interna da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a utilização de créditos de qualquer natureza para fins do pagamento previsto na Cláusula 3.1 acima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

4.1. No curso da execução contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO informará ao LICITANTE VENCEDOR a previsão de pagamentos com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da efetiva disponibilização (livre movimentação) dos recursos aos servidores.

4.2. Os recursos necessários para a liquidação dos pagamentos serão transferidos para a conta da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, mantida junto ao LICITANTE VENCEDOR, no dia útil anterior à data da disponibilização dos recursos aos servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. No âmbito da execução do presente Contrato, o **CONTRATADO** obriga-se a:

a) Permitir e facilitar a inspeção dos **SERVIÇOS** e a fiscalização ou supervisão do CONTRANTE, conforme conveniente e oportuno ao CONTRATANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

b) Comunicar à fiscalização ou à supervisão do CONTRANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização dos **SERVIÇOS**, no todo ou em parte;

c) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a da fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

d) Instalar Postos de Atendimento Bancário e postos de atendimento eletrônico em todos os locais onde atualmente tal serviço encontra-se disponível aos parlamentares, servidores e empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, os quais serão informados ao **CONTRATADO** pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO;

e) Manter, durante toda a execução deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no **EDITAL**, de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 com suas alterações posteriores;

f) Restituir a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO entro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, o valor do crédito dos pagamentos realizados por meio de recibo a servidores e empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO não retirados após 90 (dias) contados da disponibilidade dos recursos para retirada pelos beneficiários;

g) Fornecer suporte técnico às atividades objeto do presente Contrato, com pessoal devidamente qualificado;

h) Indicar os gestores responsáveis e seus substitutos pelo atendimento a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, com poderes de negociação que visem à otimização dos **SERVIÇOS** prestados;

i) Garantir, manter e melhorar a qualidade dos **SERVIÇOS** prestados à CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, de maneira competitiva no mercado, bem como realizar investimentos visando à modernização e ao acompanhamento da evolução tecnológica necessária para melhorias na contrapartida negocial.

j) Atender ao cronograma de pagamento de pessoal estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, considerando a totalidade dos servidores ativos.

k) Manter, pelo período de 01 (um) ano, permanentemente atualizado, para efeito de pagamento, um cadastro dos servidores que são objeto do Sistema de Pagamento de Pessoal, bem como de seus representantes legais, segundo dados fornecidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO;

l) Disponibilizar, por meio digital, arquivo mensal de retorno que permita a atualização, pela Câmara, dos valores pagos e não pagos aos servidores ativos, observadas as regras de sigilo bancário aplicáveis;

m) Treinar o pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO envolvido nas atividades relacionadas com seu sistema de pagamento de pessoal;

n) Manter histórico dos pagamentos do pessoal pelo período de vigência do **CONTRATO** e fornecer as informações, quando solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados nos últimos 60 (sessenta) dias e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para os realizados em períodos superiores ao anteriormente referido;

o) Solicitar anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO em caso de implementação de alterações em seu sistema de pagamento que impliquem modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ou com seus servidores ativos;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS

6.1. O **CONTRATADO** deverá proceder a todas as adaptações de seus sistemas computacionais necessárias ao aprimoramento e perfeito funcionamento de seus sistemas, de forma a viabilizar e facilitar as transmissões de dados e a manutenção perfeita dos controles, em virtude de eventuais alterações provocadas pelas obrigações assumidas por meio deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os sistemas operacionais utilizados na contrapartida negocial deverão ser previamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO para a preservação da compatibilidade com seus próprios sistemas. As modificações nos sistemas operacionais utilizados pelo **CONTRATADO** e pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO deverão ser prévia e conjuntamente aprovadas para a preservação da compatibilidade entre eles.

Parágrafo Segundo - A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO e o **CONTRATADO** farão uma avaliação dos sistemas e adotarão medidas para seu aperfeiçoamento, semestralmente, a partir da vigência deste Contrato, ou em prazo menor se necessário, mediante solicitação de uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO aplicará ao **CONTRATADO** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores asseguradas o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo que, nas hipóteses especificadas nos parágrafos abaixo, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - O atraso injustificado no cumprimento, pelo **CONTRATADO**, do prazo para o pagamento estabelecido na Cláusula Quinta ensejará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) ao mês por atraso, incidente sobre o valor especificado em referida cláusula, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual este Contrato poderá ser rescindido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, sujeitando-se o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **EDITAL**, neste **CONTRATO** e na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado, pelo **CONTRATADO**, na implantação dos **SERVIÇOS** implicará em multa equivalente a 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor especificado na Cláusula Quinta, limitada a 10% (dez por cento) de tal valor, após o qual este Contrato poderá ser rescindido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, sujeitando-se o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **EDITAL**, neste **CONTRATO** e na legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - O atraso injustificado na execução de qualquer parcela dos **SERVIÇOS** ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) ao mês de atraso, incidente sobre o valor dos créditos não efetuados, multa esta limitada a 5% (cinco por cento) do valor da média mensal referente a tal(is) operação(ões) incorreta(s), apurada nos 6 (seis) meses anteriores ao fato ensejador da multa.

Parágrafo Quarto - Pela inexecução parcial de outras obrigações estipuladas no presente Contrato, por culpa do **CONTRATADO**, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, proporcionalmente à gravidade do caso concreto, cumulativamente ou não à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor especificado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Quinto - Pela inexecução total do presente Contrato por culpa do **CONTRATADO**, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, proporcionalmente à gravidade do caso concreto, ficando desde já fixada uma multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor especificado na Cláusula Terceira.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de rescisão unilateral do Contrato por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ou em razão de determinação judicial, sem que haja culpa ou qualquer fato que possa ser atribuível ao **CONTRATADO** para justificar a rescisão antecipada do Contrato, nos termos dos incisos XII e seguintes do artigo 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO deverá pagar ao **CONTRATADO** indenização atualizada pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, no valor equivalente à oferta paga pela contrapartida negocial, proporcionalmente ao tempo contratual ainda restante até o término do prazo originalmente fixado para a completa execução do Contrato, sem prejuízo dos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, no período de 30 (trinta) dias anteriores à efetiva rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO a qualquer tempo, nos termos

dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Na eventualidade de o **CONTRATADO** vir a ser submetido, pelas autoridades fiscalizadoras do sistema financeiro, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou quaisquer outras medidas que modifiquem ou impeçam a regular contrapartida negocial, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO poderá promover a rescisão deste contrato mediante mera comunicação epistolar, não ensejando direito a indenizações contra a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO em decorrência desse ato.

Parágrafo Segundo - O **CONTRATADO**, como prestador dos serviços estratégicos da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, somente poderá promover a rescisão deste contrato na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias do repasse dos serviços devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação Nº 08/2013 modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao qual se vincula, bem como, aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O setor de tesouraria da Câmara Municipal será a autoridade responsável pelo acompanhamento da execução contratual e do fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as notificações e comunicações exigidas ou permitidas nos termos deste Contrato deverão ser efetuadas por escrito e entregues a cada parte através de aviso de recebimento.

11.2. Não será válida qualquer alteração deste Contrato, salvo nas hipóteses legais, a menos que feita por escrito e assinada por todas as partes.

11.3. Nenhum prazo ou tolerância concedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO com relação a qualquer dos termos deste Contrato, afetará de qualquer forma este Contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações das partes, a não ser nos estritos termos da tolerância concedida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem.

João Pinheiro, de de 2013.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

[NOME DO LICITANTE], instituição financeira com sede na [ENDEREÇO], na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital de licitação nº 08/2013, que possui atualmente, em condições de praticar as operações bancárias relativas aos bancos comerciais, as seguintes agências bancárias em JOÃO PINHEIRO:

1) <nome da agência>, <número da agência>, situado(a) na <endereço>, <telefone>;
(local e data)
(identificação da pessoa que subscreveu a declaração, com indicação de sua função na pessoa jurídica)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	08/2013

[NOME DO LICITANTE], instituição financeira com sede na [ENDEREÇO], na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número _____, por seu representante legal, participante do **PREGÃO PRESENCIAL, LICITAÇÃO nº 08/2013** promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, pela presente, na melhor forma e para os fins e efeitos de direito, assume o compromisso, em caráter irrevogável e irretratável, sob pena de rescisão do respectivo contrato, de que, sendo o objeto licitado adjudicado a seu favor, apresentará, até a data da assinatura do contrato:
1. Demonstração de aderência à capilaridade mínima, devendo o LICITANTE possuir no mínimo 01 agência, podendo tal demonstração ser substituída por declaração irrevogável e irretratável de que o LICITANTE instalará, caso seja o vencedor do presente PREGÃO, a agência exigida de acordo este item dentro de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante mútuo acordo entre o LICITANTE VENCEDOR e a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, na hipótese de restar comprovada a impossibilidade de instalação das agências nos prazos originalmente fixados por razões alheias ao controle do LICITANTE VENCEDOR;
2. Caso tenha sido apresentada a declaração mencionada na parte final do item acima, a Administração somente ficará obrigada ao cumprimento do contratado após 30 (trinta) dias a entrada em funcionamento da 1ª agência do Licitante vencedor no território da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, independente da data de assinatura do contrato e consequente pagamento;
(local e data) (identificação da pessoa que subscreveu a declaração, com indicação de sua função na pessoa jurídica)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	08/2013

[NOME DO LICITANTE], instituição financeira com sede na [ENDEREÇO], na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número _____, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação Nº 08/2013, que serão responsáveis pela execução dos serviços, objeto da licitação em apreço, os seguintes profissionais:

a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, com a função de _____, com domicílio na Cidade de Feira de Santana;

b) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, com a função de _____; etc.

c) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, com a função de _____; etc.

Local e Data
Identificação da pessoa que subscreveu a declaração, com indicação de sua função na pessoa jurídica

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	08/2013

Ao Pregoeiro:
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013

Prezado Senhor,

Em cumprimento aos ditames do EDITAL, credenciamos junto ao PREGOEIRO, o Sr. _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ao qual outorgamos poderes específicos para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência, incluindo, sem limitação, poderes para apresentar lances verbais sucessivos no processo de julgamento do PREGÃO, bem como poderes para manifestar o interesse de interpor e desistir de recursos administrativos de acordo com a legislação vigente.
Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ
_____
Assinatura do Representante Legal
Cargo:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	08/2013

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pinheiro __ de _____ de 2012.
_____
Razão Social
Cnpj
Nome do Representante Legal e Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	08/2013

[NOME DO LICITANTE], instituição financeira com sede no [ENDEREÇO], na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número _____, neste ato devidamente representada por seus representantes legais, de acordo com seus documentos constitutivos, vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL referente ao PREGÃO PRESENCIAL, licitação n° 08/2013, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, com vistas à seleção de instituição financeira para prestação dos SERVIÇOS, **em caráter de exclusividade**, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; efetuar o pagamento aos fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; **e sem exclusividade**, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil, devendo a obrigação dos pagamentos de pessoal ser vinculados ao objeto deste certame, na forma do EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL 08/2013, da Lei nº 10.520/2002 em consonância com a Lei n° 8.666/1993, no que for pertinente e posteriores alterações, de acordo com os termos e condições a seguir expostos:

1. Valor Ofertado. O valor ofertado pela prestação dos SERVIÇOS é de R$_____ (_____ reais).

2. Prazo de Validade da Proposta. O prazo de validade desta proposta é de --------- dias contados de sua apresentação, conforme previsto no item 8.1. letra "e" do EDITAL.

Empresa proponente – CNPJ
_____
Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**

Número 08/2013
Entre 5.000,01 e 6.000,00 = 13
TOTAL = 47

Estatutários = 05
Vereadores = 13
Comissionados = 25
Temporários = 04
Total = 47
Total da Folha R$ 112.559,94/mês
FAIXA SALARIAL (VALOR LÍQUIDO) R$

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:C85F1667

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL 08/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DO PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS PARLAMENTARES MUNICIPAIS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

LICITAÇÃO Nº 08/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MAIOR OFERTA
DATA 13/12/2013
HORÁRIO: 14:00HS

Este caderno contém instruções e condições para a participação nesta licitação, sendo composto de: Edital de licitação e seus Anexos.

JOÃO PINHEIRO 29 DE NOVEMBRO DE 2013

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº08/2012

PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, às 14:00 horas do dia 13/12/2013, na Sede da Câmara Municipal, situada na Av. José Batista Franco, nº 001, Centro, em João Pinheiro – MG, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MAIOR OFERTA**, destinada a seleção de instituição financeira para prestação

dos serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos parlamentares municipais e servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.

O presente processo licitatório reger-se-á pela Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores, pelas demais legislações pertinentes à matéria; o presente Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos

1. OBJETO

1.1. A presente LICITAÇÃO tem por objeto a seleção de instituição financeira para prestação dos serviços, **em caráter de exclusividade**, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; efetuar o pagamento aos fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO; **e sem exclusividade**, a consignação em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos concedidos aos parlamentares municipais e servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, além dos demais serviços bancários regulamentados pelo Banco Central do Brasil.

1.2. No curso da execução contratual, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO informará ao LICITANTE VENCEDOR a previsão de pagamentos com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da efetiva disponibilização (livre movimentação) dos recursos aos servidores.

1.3. Os recursos necessários para a liquidação dos pagamentos serão transferidos para a conta da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO mantida junto ao LICITANTE VENCEDOR, no dia útil anterior à data da disponibilização dos recursos aos servidores.

1.4. O prazo para a execução dos SERVIÇOS será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1.5. O EDITAL e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, na Av. José Batista Franco, nº 001, Centro, em João Pinheiro, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00. No momento da retirada do EDITAL, deverá ser preenchido um Protocolo de Entrega do Edital contendo os seguintes dados: razão social e CNPJ do LICITANTE, endereço, números de telefone e de telefax, endereço eletrônico e nome da pessoa para contato.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2. Somente poderão participar deste Pregão às instituições financeiras devidamente autorizadas pelo BACEN a prestar os SERVIÇOS, de acordo com a legislação aplicável.

2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas.

2.4. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, e da Lei Federal 8.666/963, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

3.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

3.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

5. DO VALOR MÍNIMO

5.1. Para efeito de apresentação da proposta comercial e julgamento da licitação, o valor mínimo ofertado à CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO pela prestação dos SERVIÇOS deve ser de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

6. PROPOSTAS DE MAIOR OFERTA/LANCE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1. Os documentos da proposta de maior oferta/lance e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços,** ou **Envelope B – Habilitação.**

6.1.2. A proposta de maior oferta/lance deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

6.1.4. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.2. PROPOSTA DE MAIOR OFERTA/LANCE

6.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de maior oferta/lance de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II,** expressando os valores em moeda corrente do país, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.2.2. Ocorrendo divergência entre o valor ofertado em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

6.2.3. O valor ofertado a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO pela prestação dos SERVIÇOS pelo período de 05 (cinco) anos de execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em reais e por extenso, em uma única parcela, que não poderá ser inferior ao estipulado no item 5 deste Edital.

6.2.4. A proposta terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.2.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.2.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com valor inferior ao estipulado no item 5 deste Edital.

6.2.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital.

6.2.8. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

7.2. A proposta de maior oferta/lance e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE MAIOR OFERTA/LANCE
LICITAÇÃO Nº 08/2013

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 08/2013

7.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8. DO ENVELOPE 01

8.1. A proposta de maior oferta/lance deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
b) Número da licitação e do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com especificações técnicas- Anexo I deste Edital;
d) O valor de maior oferta/lance, em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.
f) Proposta de maior oferta/lance, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O envelope 02- "Documento de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos devidamente atualizados:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso;

c) Documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada pelo BACEN a prestar os SERVIÇOS, em atendimento ao item 3.1 do EDITAL.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova da regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos sociais instituídos por lei;

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas e protestos da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias da data limite fixado para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

9.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de compromisso, conforme modelo do **Anexo IV,** se comprometendo a apresentar os documentos pertinentes, **caso seja declarada vencedora do certame**, até a data da assinatura do contrato.

b) Apresentação do quadro de agências atuais do LICITANTE no Município de JOÃO PINHEIRO, com número, endereço e telefone, conforme modelo constante do **Anexo III** deste EDITAL.

c) Apresentação da relação com endereço dos Equipamentos de Auto-atendimento no município de João Pinheiro - MG, devendo atender a quantidade mínima de 02(dois), distribuídos entre a rede de agências e pontos externos às mesmas, admitida a inclusão de redes compartilhadas tipo Banco 24 horas ou similar, podendo tal comprovação ser substituída por declaração irrevogável e irretratável de que o LICITANTE instalará, caso seja o vencedor do presente PREGÃO, os equipamentos exigidos de acordo com este item dentro de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

d) Declaração, em conformidade com o modelo estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, de que o LICITANTE cumpre o estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27 de

outubro de 1999, relativo à exploração de trabalho infantil, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste EDITAL.

e) Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;

f) Todos os documentos acima deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em Cartório ou fotocópia com apresentação do original para autenticação pela Comissão de julgamento na hora da abertura. A não apresentação de qualquer dos documentos inabilitará a proponente de participar da licitação, salvo se espelhar situação existente anteriormente à abertura das propostas.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 15 minutos para o credenciamento dos interessados.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;

b) Que apresentem percentuais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

10.3.1. O julgamento das propostas será o de maior oferta/lance oferecido pelos licitantes.

10.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) Seleção da proposta de maior oferta/lance e das demais com até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) oferta/lance na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as maiores ofertas/lance, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor oferta/lance e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de menor valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.7 – Encerrada a etapa de lances serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando selecionada a de maior oferta/lance.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta selecionada com vistas o aumento da oferta/lance.

10.9 – Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor proposta, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 – Considerada aceitável a melhor oferta/lance vencedora, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13 – Contatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subseqüente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência da manifestação imediata e motivada da licitante importará; a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A adjudicação será feita observando o critério de julgamento de maior oferta/lance.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da oferta vencedora será realizado em moeda corrente do País, pelo LICITANTE VENCEDOR, em única parcela, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias a contar da publicação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS assinado.

12.2. Não será permitida a utilização de créditos de qualquer natureza para fins de pagamento dos valores ofertados pelo LICITANTE VENCEDOR no presente PREGÃO para contrapartida negocial.

12.3. O não pagamento dos valores devidos na data estabelecida ensejará a rescisão do contrato, independentemente de notificação ou

aviso, chamando-se o segundo classificado, sem prejuízo de reputação das sanções cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. O LICITANTE VENCEDOR terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para implementar a completa transição dos sistemas atuais de pagamento existentes na CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO e iniciar a prestação da totalidade dos SERVIÇOS, de acordo com os termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

13.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o LICITANTE VENCEDOR deverá:

13.2.1. Permitir e facilitar a inspeção dos SERVIÇOS e a fiscalização ou supervisão pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, conforme conveniente e oportuno a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO;

13.2.2. Comunicar à fiscalização ou à supervisão da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização dos SERVIÇOS, no todo ou em parte;

13.2.3. Responder por danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO;

13.2.4. Restituir a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, o valor do crédito dos pagamentos realizados por meio de recibo a servidores e empregados da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO não retirados após 90 (dias) contados da disponibilidade dos recursos para retirada pelos beneficiários;

13.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO poderá determinar ao LICITANTE VENCEDOR a realização de melhorias na prestação dos SERVIÇOS, mediante termo aditivo a ser firmado, caso venha a constatar sua insuficiência, causada por defasagem tecnológica.

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O setor de tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO será responsável pelo acompanhamento da execução contratual e do fiel cumprimento das obrigações decorrentes do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimento verbal, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

14.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

14.4. A fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

14.5. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alteração de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sansões ou a rescisão contratual;

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

h) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) ao mês sobre o total da oferta do LICITANTE VENCEDOR, a título de multa por atraso na implantação dos SERVIÇOS, limitado a 10% (dez por cento) do valor de tal oferta, após o qual o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS poderá ser rescindido pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, sujeitando-se o LICITANTE VENCEDOR às penalidades previstas neste EDITAL, no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e na legislação aplicável.

15.2. Caso o LICITANTE VENCEDOR deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, no curso do presente PREGÃO, ficará sujeito, proporcionalmente à gravidade da infração, às sanções previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e no artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não será devido qualquer reembolso ou indenização aos LICITANTES pela elaboração de suas propostas ou preparação dos documentos referentes ao presente PREGÃO, mesmo em caso de revogação ou anulação do certame.

16.2. Das sessões serão lavradas atas em que serão relatadas todas as ocorrências que lhes forem concernentes, devendo ser assinadas pelo PREGOEIRO, equipe de apoio e pelos representantes de todos os LICITANTES presentes.

16.3 O PREGOEIRO poderá efetuar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações apresentadas no certame, em qualquer fase do PROCESSO, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4. Os esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto a este EDITAL poderão ser solicitadas através de correspondência dirigida ao PREGOEIRO e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, localizada na Av. José Batista Franco, nº 001, Centro, em João Pinheiro – MG, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00.
16.5. Os esclarecimentos de eventuais dúvidas e decisões sobre impugnações ao Edital deverão ser ratificados pela Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

16.6. A participação neste PREGÃO será considerada como evidência de que o LICITANTE examinou suficientemente todas as informações disponíveis e obteve informações satisfatórias acerca dos SERVIÇOS, importando ainda aceitar todos os termos e condições deste EDITAL.

16.7. Este EDITAL é regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, sendo o Foro da Comarca de João Pinheiro competente para dirimir quaisquer questões provenientes do processo licitatório.

16.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

16.10. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.10.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.10.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17. Integram este EDITAL os seguintes anexos:

Anexo I – INFORMAÇÕES GERAIS;
Anexo II – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS;
Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO;
Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS;
Anexo VI – MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL;
Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL;
Anexo VIII – MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL.

João Pinheiro, 29 de novembro de 2.013.

OLAVO VALADARES O. NETO
Pregoeiro Nomeado

EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:DA0F6DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2013 A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2013-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa BRANDÃO SERVIÇOS LTDA-ME, situada na rua Maria Flores Pereira, nº 91B, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.912.995/0001-31, neste ato representada pela sra. Eliana Martins de Souza Brandão, inscrita no CPF sob o nº 051.615.116-99; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ Unit.	R$ total
10	01	10.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,23	12.300,00
12	01	9.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,243	11.187,00
14	01	4.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,247	4.988,00
15	01	2.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,235	2.470,00
17	01	6.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,241	7.446,00
				Total global :		R$ 38.391,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

ELIANA MARTINS DE SOUZA BRANDÃO
Brandão Serviços Ltda-me
Cnpj Nº 09.912.995/0001-31

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3ECDF8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2013 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2013-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa COPIVE RENT A CAR E ASSISTÊNCIA LTDA-ME, sito na rod. BR 040, km 143, s/nº, fundos, loja 02, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.895/0001-94, neste ato representada pelo sr. Alan Cristian da Silva Couto, inscrito no CPF sob o nº 083.832.726-50; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ Unit.	R$ total
11	01	14.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,235	17.290,00
13	01	3.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,223	3.669,00
16	01	2.000	km	Serviço de reboque - "guincho"	1,20	2.400,00
18	01	100	serviço	Transporte de máquina pesada com distâncias até 50km	233,00	23.300,00
19	01	5.000	km	Transporte de máquina pesada – por km	2,50	12.500,00
				Total global :		R$ 59.159,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

ALAN CRISTIAN DA SILVA COUTO
Copive Rent a Car e Assistência Ltda-me
Cnpj Nº 08.366.895/0001-94

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:230C2F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2013 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2013-C
PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013
Validade: 12 (doze) meses

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME, sito na Av. José Rabelo de Souza, 488, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.911/0001-86, neste ato representada pela sra. Eva Aparecida Martins de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 059.327.656-66; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes lote, item, quantidade, unidade, serviços e valores:

Lote	Item	Quant.	Unid	Serviço	R$ unit.	R$ total
03	01	1.800	hora	Serviços mecânicos em motor, caixa de marchas, suspensão, embreagem, direção mecânica e hidráulica, sistema de freios e retífica de motor.	47,222	84.999,60
				Total global :		R$ 84.999,60

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM
Eva Aparecida Martins de Amorim-me
Cnpj Nº 16.553.911/0001-86

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1B40C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Carlos Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima Ltda.,** empresa sediada na Rua B, 300, Bairro Alvorada II, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, neste ato representada pelo Sr **Ronan Correa Vieira**, portador da 312.793.49238 SSP/GO, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Fevereiro de 2013 o Instrumento de Contrato 02/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada dos gêneros alimentícios, relativamente aos itens 20 e 22 do edital de Pregão Presencial nº 023/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 428/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em **18% o item 20** e em **05% o item 22** na clausula 5.1 do contrato original, a partir desta data, prevalecerá o seguinte: Item 20: 1.440 kg Carne Bovina de 2ª (moída/peça/pedaço) à 6,49 totalizando o valor de 9.345,60. E o Item 22: 720 kg Linguiça toscana suína em gomos à 6,98 totalizando o valor de 5.025,60.
Valor total do Aditivo: R$ 14.371,20
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Novembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Alves e Lima Ltda
RONAN CORREA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3D1AA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 069/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Pinheirense Ltda.,** empresa com sede a Fazenda Boa Esperança, 100, Distrito de Veredas, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.107.540/0001-18, neste ato representada pelo Sr. José Carlos da Silva, CPF 897.582.936-72 e RG M-6.949.020, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 069/2013 no qual ajustaram o fornecimento

pela contratada do serviço de transporte coletivo de pacientes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento médico – hemodiálise - em Patos de Minas/MG, relativamente ai item 01 do edital de Pregão Presencial nº 013/2013 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 421/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o item 01 na clausula 5.1 do contrato original, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:
Total aditado: **12.300 km** - Transporte de pacientes do distrito de São Sebastião (Lajes), Fazenda Facão (Faz. do Edson), Luizlândia do Oeste (JK) e distrito de Veredas p/ tratamento médico - hemodiálise - em Patos de Minas (410 KM Por viagem) - **por km 0,88** centavos totalizando um total de:R$ **10.824,00**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Viação Pinheirense Ltda
JOSÉ CARLOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4309856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 351/2013

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, nos termos do Art.34 da Lei Municipal 1.238/2005 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da CF/88, à Servidora ESPERANCITA FERREIRA DE JESUS, matrícula 3788-5, CPF: 453.449.146-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CANTINEIRA), Nível I, Grau "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2013.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de outubro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FED97CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA

Errata: Processo licitatório 1275/2013, publicado dia 02/12/2013 onde lê-se Concorrência 07/2013 lê-se Concorrência 08/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:979D2A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 091/2013-LEILÃO 001/2013

Proc. 091/2013-Leilão 001/2013-Leilão para venda de bens inservíveis para a Administração-Realização 21/12/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6476CA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEIS MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, CPF Nº 579.151.216-34, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA AS SEGUINTES LEIS:
Lei municipal nº 692/2013 "Cria a unidade de educação infantil no Bairro Cidade Nova em Lagoa dos Patos e dá outras providencias".
Lei municipal nº 693/2013 –" Autoriza a realização de loteamento dentro de uma área de 9,79 ha (hectares) desapropriada pelo município de Lagoa dos Patos e da outras providencias".
Lei municipal nº 694/2013 – "Reconhece como Zona Habitacional de interesse Social área rural de 9,79 ha (hectares)localizada no perímetro de expansão urbana em Lagoa dos patos e dá outras providencias".
Lei Orçamentaria Anual nº 695/2013 "Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa dos Patos para o exercício financeiro de 2014".
Lei Municipal nº 696/2013 "Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014 a 2017"
Lei Municipal nº 697/2013 "Disciplina a participação do Município de Lagoa dos Patos em Consórcio Público, sendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande – CIS / ALTO RIO VERDE GRANDE, dispensa a ratificação de Protocolo de Intenções e dá outras providencias."
Lei municipal nº 698/2013 Aprova o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos PMGIRS – do Município de Lagoa Dos Patos-MG.

Estas Leis entram em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS EM 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:7E50204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE 16/11/2006 - RESCISÃO CONTRATUAL: Nº. 03/2013. Processo

Licitatório nº. 84/2006 – Concorrência Pública nº. 002/2006**.** Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **Contrato de 16/11/2006** - exploração, em regime de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, em veículos tipo ônibus urbano, sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço das tarifas. Fundamentação: Art. 79, inc. II da Lei nº. 8.666/93 c/c artigo 35, inciso III da Lei Federal nº 8.987/95 e Decreto Municipal nº 2.485/2013.

Lambari, 21 de novembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:67A9F949

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0155/2013 – Pregão Presencial nº 0098 – Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A REALIZACAO DAS FESTIVIDADES DA VIRADA DO ANO (2013/2014), NA PRACA DO SOL EM LAMBARI-MG, CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL. Credenciamento: 17/12/2013 às 13h – Sessão de lances – 17/12/2013 às 13h15min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E05B782C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2013.01-004, embasado no Processo nº 062/12, Inexigibilidade nº 001/12, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal. Objeto: ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 02/01/2013, totalizando 50% (cinquenta por cento) de acréscimo ao contrato original. Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais). Vigência: 25/11/2013 a 31/12/2013. Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03 01 01 17.122.0030.2.096 3390.39. Assinatura do Termo: 25/11/2013.

(A) SAMUEL MARQUES MORAES.
Diretor.

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:5304C165

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI - MG: Extrato de Edital - Processo 0070/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013 - Objeto: Aquisição de tubos coletores de esgoto, conforme necessidade do SAAE de Lambari - MG. Credenciamento: 18/12/2013 às 08:30 horas - Sessão de Lances: 18/12/2013 às 08:45 horas. Edital Disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari - MG (Setor de Compras e Licitações), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras@saaelambari-.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 03 de dezembro de 2013.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:66878B28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI - MG: Extrato de Edital - Processo 0072/2013 - Pregão Presencial nº 037/2013 - Objeto: Aquisição de kit manual para desobstrução de esgoto, conforme necessidade do SAAE de Lambari - MG. Credenciamento: 19/12/2013 às 08:30 horas - Sessão de Lances: 19/12/2013 às 08:45 horas. Edital Disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari - MG (Setor de Compras e Licitações), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras@saaelambari-.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 03 de dezembro de 2013.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:69C0CE68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Dispõe sobre a viagem a serviço e a concessão de diária ao Presidente, Vice- Presidente e funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social, considerando a aprovação da Assembléia Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a viagem a serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM e sobre a concessão de diária de viagem ao Presidente, Vice-Presidente e aos funcionários/equiparados de seu quadro, quando estes se deslocarem da sede do Consórcio para participação em reuniões, seminários, congressos ou quaisquer atividades de representação ou defesa dos interesses dos entes consorciados.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, sede é o Município de Leopoldina, Minas Gerais.
§ 2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente, a data de saída e a data de retorno à sede.
§ 3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 4º. Será devida diária integral ao agente público quando o afastamento exigir pernoite fora da sede.
§ 5º. No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, será devida ao agente público parcela de alimentação, cabendo indenização de despesa com locomoção, mediante comprovação.

Art. 2º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, mediante aprovação da Assembléia Geral, fica autorizado a atualizar, por Resolução, periodicamente, os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 3º. É competente para autorizar a concessão de diária o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Parágrafo único. As diárias deverão ser requeridas junto ao Departamento Financeiro do Consórcio, mediante requerimento escrito e assinado pelo interessado.

Art. 4º. O Presidente, Vice-Presidente e funcionários/equiparados poderão receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.

Art. 5º. Poderá ser concedido, ainda, numerário para aquisição de passagens, caso não seja utilizado, para viagem, veículo oficial, mediante autorização do Presidente do Consórcio.
Parágrafo único. Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.

Art. 6º. As pessoas elencadas no artigo 1º da presente Lei são obrigadas a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir as diárias não utilizadas.
§ 1º. Deverá ser juntado ao relatório a ser apresentado ao Departamento Financeiro o comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete ou outro documento hábil), de modo que seja possível verificar as datas, os números e os horários dos deslocamentos.
§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a desconto integral em folha de pagamento dos valores recebidos ou devolução em numerário.
Art. 7º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e hospedagem.

Art. 8º. A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 10. As situações excepcionais e atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do Consórcio.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Cisum

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, FUNCIONÁRIOS E EQUIPARADOS	
PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	**PARCELA DE ALIMENTAÇÃO**
I – Distrito Federal R$ 500,00	I – Distrito Federal R$ 200,00
II – Capitais de Estados da Federação:R$ 350,00	II – Capitais de Estados da Federação:R$ 150,00
III - Municípios Mineiros e de outros Estados:R$ 250,00	III – Municípios Mineiros e de outros Estados:R$ 80,00

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:8A8A8065

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CISUM - PORTARIA N.º 004/2013

PORTARIA Nº 004/2013

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Cesar Samor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ana Paula Araújo Henriques, para o cargo em comissão de Diretora Financeira do CISUM.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, 08 de outubro de 2013.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do CISUM

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:37ACFFF0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 362, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta ilícita tipificada nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, *ART. 221 A demissão será aplicada nos seguintes casos: ... III inassiduidade habitual; ART. 223 Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;*

CONSIDERANDO que a penalidade atribuída à citada conduta é a de ***DEMISSÃO***, nos termos do Art. 214, III, e Art. 221, III, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que para imposição das referidas penalidades é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;
RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Sindicância em face do Servidor **TIAGO DA SILVA BARBOSA** por, supostamente, *MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A LEI COMPLEMENTAR N° 15, DE 02 DE JULHO DE 2010, UMA VEZ QUE SUPOSTAMENTE INFRINGIU O ART. 221, III, FALTANDO AO SERVIÇO, INJUSTIFICADAMENTE, POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, INTERPOLADAMENTE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância:
I – Wilma Carla Silva Portela;
II – Josefa Aparecida Figueira de Moraes Lopes;
III – Ricardo Alexandre Marinato.

§ 1º – A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º - A Secretária da Comissão será a servidora JOSEFA APARECIDA FIGUEIRA DE MORAES LOPES.

Art. 3° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão da Sindicância.

Art. 4° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:22668E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 063 / 2013
Nº. Modalidade: 0005
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSARIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UBS DE SAÚDE NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA - MG.**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, ANTÔNIO BALIEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado,resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,000	SERV	AMPLIAÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO.	145.431,86	145.431,86
001	1,000	SERV	REFORMA DE UMA UBS NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO.	17.605,14	17.605,14
			Valor Total:		163.037,00

Montezuma – MG, 27 de Setembro de 2013

ANTÔNIO BALIEIRO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:C585434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 063 / 2013
Nº. Modalidade: 0005
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSARIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UBS DE SAÚDE NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA - MG.**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, ANTÔNIO BALIEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa – lo na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,000	SERV	AMPLIAÇÃO DE UMA UBS NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO.	145.431,86	145.431,86
001	1,000	SERV	REFORMA DE UMA UBS NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO.	17.605,14	17.605,14
			Valor Total:		163.037,00

Montezuma – MG, 27 de Setembro de 2013

ANTÔNIO BALIEIRO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:3BF2CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Montezuma Processo Licitatório n.º **063/2013** – Tomada de Preços n.º **005/2013**. PARTES: **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG** e C**ONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA.** Valor do contrato **R$ 163.037,00 (cento e sessenta e três mil e setenta e três reais).**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NECESSARIOS À EXECUÇÃO, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PLANALTO NESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA – MG.**
ASSINATURA: 27/09/2013
VIGÊNCIA: SEIS (06) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:2D405795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 067 / 2013
Nº. MODALIDADE: 0021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG.**

O(a) COORDENADOR FAZENDARIO, RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado,resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

FORNECEDOR	VENCEDORA DOS ITENS:	VALOR DA ATA (SRP)
CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 32.194,00
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS - ME	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 148.105,30

JORGE CORDEIRO DA ROCHA - ME	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 629.072,90

Montezuma – MG, 24 de Setembro de 2013

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:2262F9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 067 / 2013
Nº. MODALIDADE: 0021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG.**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, ANTÔNIO BALIEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa – lo na forma a seguir:

FORNECEDOR	VENCEDORA DOS ITENS:	VALOR DA ATA (SRP)
CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 32.194,00
GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS - ME	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 148.105,30
JORGE CORDEIRO DA ROCHA - ME	Conforme Resultado final em anexo a Ata	R$ 629.072,90

Montezuma – MG, 24 de Setembro de 2013

ANTÔNIO BALIEIRO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:C5F12D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 067/2013 - Pregão Presencial n.º 021/2013**. PARTES**: MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG** e **CONSTRUTORA CORDEIRO E SANTOS LTDA**, Valor da Ata de (SRP): R$ 32.194,00; **GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS – ME** Valor da Ata de (SRP): R$ 148.105,30 e **JORGE CORDEIRO DA ROCHA – ME**, Valor da Ata de (SRP): R$ 629.072,90. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE MONTEZUMA-MG.**
ASSINATURA: 24/09/2013. VIGÊNCIA: até 24/09/2014

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:9B7BC0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 - TORRE REPETIDORA DE SINAL TELEFONIA MÓVEL

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 12 de dezembro de 2013, às 14:00 (quatorze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2013**, **tipo menor preço global,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para **contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel para os Distritos de Cisneiros e Itapiruçu, município de Palma/MG, incluindo materiais e mão-de-obra**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 03 de dezembro de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:EA54235B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2013 CHAMADA PÚBLICA 002/2013 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DISTRITO DE CISNEIROS

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 20 de dezembro de 2013, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2013 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para **chamada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, com vistas à apresentação de propostas para a construção de unidades habitacionais, com elaboração dos Projetos Arquitetônico e suas execuções**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 03 de dezembro de 2013

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:105B6551

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Para de Minas, MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro em Para de Minas, MG, torna público que fará realizar, nos termos do Inciso VI, do art. 10, da Lei Federal no. 11.079/2004, Audiência Pública para realização de Concorrência Pública, que será regida pelas Leis Federais nos. 8.666/93, 8.987/95, 11.079/04 e alterações posteriores, para contratação através de edital, de empresa especializada para Concessão Administrativa, através de Parceria Público-Privada. A Concessão tem como objeto a manutenção, eficientização e gestão da iluminação nas vias públicas, praças, povoados e distritos do Município de Pará de Minas/MG. A Audiência Pública será realizada às **09:00 horas do dia** 09/12/2013,

na sede da Câmara Municipal de Pará de Mias, situada na Av. Presidente Vargas, nº1935, Senador Valadares em Para de Minas – MG Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis.

Pará de Minas - MG, 02 de Dezembro de 2013.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B9733D42

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 018/13 PRC 1610/13

Aberta a sessão procedeu-se ao exame da habilitação, envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital tendo sido observado os seguintes fatos: a empresa FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA foi declarada inabilitada e as empresas A&S CONSTRUTORA LTDA e CMG CONSTRUTORA LTDA foram declaradas habilitadas. As empresas, através de seus representantes, abriram mão do prazo recursal passando-se então a abertura dos envelopes de proposta comercial.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:63A3BF17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 018/13 PRC 1610/13

Aberta a sessão foi feito o exame da proposta comercial tendo sido observado os seguintes fatos: fica desclassificada a proposta da empresa CMG CONSTRUTORA LTDA por não cumprir exigência editalícia 8.3 letra "a", e foi considerada vencedora a empresa A&S CONSTRUTORA LTDA, pelo menor valor global classificado, R$ 1.004.876,60 (um milhão quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:ED2C4B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2013

O Diretor do Departamento de Esportes e Lazer torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013**, para a seleção pública de pessoal capacitado para o preenchimento de vagas do Programa Minas Olímpica Geração Esporte, para contratação temporária em função de vagas existentes as quais têm natureza transitória, com autoriza o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, uma vez que o Município não dispõe de profissionais capacitados em seus quadros, sendo destinado a selecionar candidatos, através de aplicação de entrevista pessoal, análise de currículo, análise de antecedentes, de acordo com as instruções deste edital.

1. DOS CARGOS / VAGAS E HABILITAÇÕES:
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será destinado ao preenchimento das vagas abaixo indicadas:

N° DE VAGAS	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	SALARIO MENSAL
01	COORDENADOR	GRADUADO EM EDUAÇÃO FÍSICA - Supervisão da preparação e aperfeiçoamento dos educando e gerenciamento do Núcleo.	950,00
02	MONITOR	GRADUANDO EM EDUAÇÃO FÍSICA – Atuara na preparação dos educando do Núcleo.	680,00

1.1-A carga horária, e os pré-requisitos (habilitação/escolaridade), seguem indicados no Projeto básico (ANEXO I), que é parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2-O Projeto básico alusivo ao Processo Seletivo segue anexo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1-O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através de uma Banca Examinadora, formada pela Comissão criada exclusivamente para tal processo e por um (a) psicólogo (a).

2.2-O Processo de Seleção Pública de Pessoal terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, devendo todo o processo ser acompanhado pela Comissão criada.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas / recebidas durante o período de 02 a 13 de dezembro de 2013, das 7:00 as 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Patis, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
4.1. Todos os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos.
4.2. Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
a) Fotocópias legíveis (frente e verso) da carteira de identidade, CPF;
b) Comprovante de antecedentes criminais;
c) Fotocópia do comprovante de escolaridade, podendo ser, inclusive, declaração da Instituição de Ensino, para o cargo onde é exigido escolaridade.
d) Currículos vitae, no qual deverá constar inclusive telefones e e-mail's para contato.
e) Atestado de antecedentes criminais e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista).
4.3-Todas as alegações alusivas ao exercício de funções, indicadas no Currículo, deverão ser comprovadas mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, que deverá(ão) acompanhar o Currículo.
4.3.1-Para efeito de comprovação e classificação, o candidato deverá apresentar a documentação que comprove sua capacitação técnica.
4.4-Atestado de antecedentes criminais, que poderá ser obtina no sítio wwws.pc.mg.gov.br/atestado.
4.5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser obtida no sítio oficial www.tst.jus.br/certidao.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
5.1 O Processo de Seleção objeto deste Edital, será efetuado mediante análise de currículo, análise de aptidões para trabalhar nos cargos indicados no item 01, deste Edital, análise de antecedentes, de acordo com o estabelecido no item 1 para cada atividade, e entrevista pessoal que será realizada por psicólogo(a).

5.2. Para a entrevista pessoal, o candidato será submetido à banca examinadora do Processo de Seleção Pública de Pessoal e por

psicólogo (a), que serão questionados mediante critérios utilizados por esta banca e princípios científicos embasados na psicologia.

5.3. Para análise de aptidão com os programas sociais, que tem como principal objetivo atestar se o candidato tem qualificação necessária para trabalhar nas áreas indicadas.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
6.1. Os candidatos selecionados de acordo com o item 5.1, serão convocados para entrevistas pessoais, agendadas de acordo com o número da inscrição do candidato, e serão realizadas na Sede da Prefeitura, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG.

6.2. A data da entrevista será designada após a análise da documentação, e será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e nos jornais de circulação regional, estadual e federal, e ainda remetido por e-mail para os inscritos.

6.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, se reserva o direito de, na hipótese de força maior, alterar data e local de prova, mediante publicação no quadro de avisos no saguão do prédio da Prefeitura de Patis/MG., com antecedência de 1 (um) dia.

6.4. Os candidatos deverão apresentar-se no local das entrevistas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da **ficha de inscrição** bem como da **carteira de identidade**.

6.5. O candidato faltoso estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Ocorrendo empate na nota final, o critério de desempate dar-se-á na seguinte ordem:
1° - O candidato com tempo de serviço na área de atuação para a qual se inscreveu;
2° - O candidato de maior idade.

7.2 - Para efeito de Classificação será considerado os seguintes títulos:
7.2.1 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de pós-graduação – 1(um) ponto para cada comprovação, no limite de 5(cinco) pontos;
7.2.2 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de mestrado – 3(três) pontos;
7.2.3 - Para o candidato que apresentar comprovante de conclusão de doutorado – 4(quatro) pontos;

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
8.1. A lista dos classificados será divulgada no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Elpídia Alkimim, nº 98, Centro, Patis/MG., e nos jornais de circulação regional, estadual e federal, bem como no *site* da AMM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e será remetido por e-mail para os inscritos.-Telefone: (38) 3239 8120.

8.2. O Candidato que não concordar com o resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, após ser intimado do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1. Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para aceitação da vaga e 2 (dois) dias úteis para entrar em exercício na função, após receber o comunicado, sob pena de não o fazendo, ser desclassificado.

9.1.1. Diante da aceitação, deverá ser apresentada a relação de documentos necessários:
a) 02 Fotos 3x4;
b) 01 CÓPIA - Certidão Nascimento ou Casamento (Xerox);
c) 02 CÓPIAS - Comprovante de Endereço (Xerox);
d) 01 CÓPIA - Histórico Escolar (Xerox);
e) 01 CÓPIA – PIS/PASEP (Xerox);
f) 01 CÓPIA – Certificado de Reservista (Xerox);
g) 01 CÓPIA - Título de Eleitor e comprovante da última eleição (Xerox);
h) 01 CÓPIA - Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos (Xerox);
i) 01 CÓPIA - Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
j) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal.

9.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Banca Examinadora designada para este Processo de Seleção.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patis/MG, 28 de novembro de 2013.

VINICIUS VERSIANI DE PAULA
Prefeito Municipal de Patis

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

1 – OBJETO:
1.1-Ação conjunta entre o Município e a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude, visando o funcionamento de 01(um) Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte, que visa oferecer iniciação esportiva para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade entre 07(sete) e 13(treze) anos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou privadas, preferencialmente pertencentes a famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, oferecidas no contra-turno escolar, 03(três) vezes por semana, com o objetivo de atender a 100(cem) educando e ainda:

1.2-Viabilizar o acesso dos educando a diferentes práticas corporais (esportes, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas, capoeira, entre outros) por meio de atividades orientadas por profissionais graduados e estudantes da área de Educação Física;

1.3-Oportunizar o processo de iniciação esportiva visando o desenvolvimento das capacidades motoras e aquisição das habilidades fundamentais e especializadas dos educando, através de práticas corporais compatíveis com a faixa etária;

1.4-Realizar competições, torneios e festivais locais e regionais envolvendo famílias e comunidade, oferecendo aos participantes a oportunidade destas práticas como meio para ampliar a cultura esportiva e a promoção da qualidade de vida da população;

1.5-Qualificar e acompanhar continuamente os educadores participantes;

1.6-Educar pelo esporte, promovendo a cultura esportiva, da atividade física e do lazer para alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo. Garantir o acesso dos educando nas diferentes práticas esportivas (esportes, jogos e brincadeiras, dança, lutas, ginásticas, capoeira, entre outros) em 6 horas semanais no contra turno escolar.

1.7-Oportunizar a aquisição das habilidades motoras dos educando, por meio de atividades corporais compatíveis com a faixa etária.

1.8-Realizar competições, torneios e festivais locais e regionais envolvendo famílias e comunidade oferecendo aos participantes a oportunidade desta prática como meio para ampliar a cultura esportiva na promoção da qualidade de vida da população.

1.9-Qualificar e acompanhar continuamente os educadores envolvidos com o Programa.

1.10-Os núcleos serão compostos por 100 educando, sendo 04 turmas com 25 educando, divididas de acordo com a demanda local.

OBSERVAÇÃO: O Processo Seletivo Simplificado será realizado especificamente para preenchimento de vagas de natureza temporária, não gerando direito à estabilidade.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1-A presente contratação faz necessária uma vez que, o Município não possui estrutura para administrar os serviços solicitados, bem como não dispõe de pessoal técnico capacitado para exercer as funções descritas neste projeto.

3-DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1-Modalidades esportivas sugeridas para serem desenvolvidas – atividades esportivas de formação, com vivências motoras variadas de acordo com o princípio básico de cada esporte.

3.1.1- Modalidade Esportiva

1. Voleibol
2. Futsal
3. Atletismo
4. Basquete
5. Futebol de campo
6. Handebol
7. Natação

OBS. Os jogos pré-desportivos também são utilizados nas modalidades acima citadas. Os fundamentos das modalidades podem ser trabalhados através de jogos pré-desportivos.

3.1.2-Atividades Diversificadas

3.1.2.1-Atividades diversificadas a serem desenvolvidas – manifestações da cultura corporal do movimento que oportuniza a aprendizagem motora para além da prática esportiva:

1. Atividades Complementares (Badmington, Rugby, Le parkour, etc)
2. Danças e Expressões Rítmicas (de salão, street dance, etc)
3. Ginástica (Ginástica geral, ginástica artística, ginástica rítmica)
4. Jogos e brincadeiras (Jogos cooperativos, jogos populares, jogos de salão, gincanas, capoeira, etc)
5. Lutas (Taekwondo, Judô, Karatê, etc)
6. Natação recreativa
7. Peteca
8. Tênis de mesa
9. Xadrez

3.2 - Cada modalidade esportiva deverá ter duração de 02 meses, sendo desenvolvida 02 vezes por semana. Desta forma o educando terá a oportunidade de conhecer o esporte e praticá-lo por um período determinado.

3.3 - Uma mesma modalidade só poderá ser realizada novamente após 12 meses.

3.4 - Só é possível uma repetição de MODALIDADE ESPORTIVA durante todo o programa. Ou seja, em 2 anos, a modalidade só pode ser trabalhada 2 vezes;

3.5 - A cada 2 modalidades coletivas, deve-se trabalhar 1 modalidade individual;

3.6 - As atividades diversificadas deverão ser desenvolvidas 1 vez por semana. Desta forma o educando terá a oportunidade de conhecer outras manifestações da cultura corporal.

4-DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA FUNÇÃO:

4.1-Compete ao COORDENADOR do núcleo:

4.1.1-Organizar, o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (adequação do espaço físico, recursos humanos, materiais esportivos, reforço alimentar, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento;

4.1.2- Participar da Qualificação Técnica para Coordenadores e monitores de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte;

4.1.3-Planejar e desenvolver, juntamente com os monitores, o planejamento Pedagógico do núcleo;

4.1.4-Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a equipe, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

4.1.5-Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no Projeto;

4.1.6- Realizar reunião semanal com a equipe de monitores, de acordo com a grade horária de funcionamento estabelecida, buscando alinhar o planejamento semanal e avaliar as atividades desenvolvidas durante a semana;

4.1.7- Elaborar as atas das reuniões semanais, de acordo com o modelo disponível na página da SEEJ (www.esportes.mg.gov.br / Programa Minas Olímpica Geração Esporte / Execução);

4.1.8-Orientar os monitores quanto à sua atuação no núcleo;

4.1.9-Organizar o núcleo em todas as suas exigências administrativas e operacionais;

4.1.10-Inserir informações no Sistema Integrado de Gestão Esportiva – SIGE – de acordo com calendário;

4.1.11-Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a SEEJ;

4.1.12-Acompanhar os educando acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido;

4.1.13-Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;

4.1.14-Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;

4.1.15-Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e responsáveis dos educando inscritos no Programa e com a comunidade;

4.1.16-Buscar apoio de recursos humanos para fortalecer as ações do Programa;

4.1.17-Encaminhamento dos educando para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogos, e especialidades médicas.

4.1.18-Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo.

4.2-Compete aos MONITORES do núcleo:

4.2.1-Desenvolver as práticas esportivas previstas no plano de aula sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a Proposta Pedagógica do núcleo;

4.2.2-Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a Coordenação do Núcleo, pela segurança dos educando durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;

4.2.3-Acompanhar a participação dos educando nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização diária;

4.2.4-Desenvolver juntamente com o Coordenador de Núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos educando;

4.2.5-Participar da Qualificação Básica para monitores de Núcleo do Programa Minas Olímpica Geração Esporte;

4.2.6-Participar ativamente das reuniões de equipe e contribuir para a elaboração do Projeto Pedagógico;

4.2.7-Diagnosticar as necessidades de orientação específica ao trabalho educativo e manter-se atualizado sobre assuntos de sua área de atuação;

4.2.8-Comunicar ao Coordenador do Núcleo, quaisquer fatos que envolvam educando em situação problema ou não convencional, buscando solução imediata;

4.2.9-Reportar-se ao coordenador do núcleo quanto às questões administrativas e sempre que necessário;

5-DA CARGA HORÁRIA:

5.1-Carga Horária do Coordenador:

03 dias x 4 h= 12 h coordenação (administrativa, supervisão das atividades, etc)
02 h reunião de equipe
Total = 14 h semanais

5.2-Carga Horária dos Monitores:

03 dias x 4 h= 12h (atividades com os educando)
02 h reunião de equipe
Total = 14 h semanais

5.3-Os horários de funcionamento e de reunião da equipe devem ser definidos pelos educadores, de acordo com os modelos de grade

horária disponíveis no site da SEEJ (www.esportes.mg.gov.br / Programa Minas Olímpica Geração Esporte / Execução).

5.4-O horário de reunião pode ser escolhido de acordo com a necessidade dos educadores, contudo, a realização da reunião semanal é obrigatória.

6 – DAS RESPONSABILIDADES OBRIGAÇÕES:
6.1 - São direitos da contratante:
a) emitir a essencial "*ordem de serviços*" inicial;

b) fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços contratados, visando ao atendimento das normas técnicas, especificações e projetos integrantes do edital, adotando medidas que se revelem necessárias à melhor produtividade ou qualidade do objeto contratado;

c) aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste projeto;

d) solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;

e) receber o objeto licitado, tal como projetado, licitado e contratado, pronto e acabado, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;

f) ordenar correções, reparos, remoções ou substituições que se fizerem necessárias, tudo a expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução ou no fornecimento do objeto contratado;

7.2 - São responsabilidades da contratante:
a) manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

b) cumprir as obrigações que lhe são fixadas, *contrario sensu*, nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93.

7.3 - São direitos da contratada:
a) receber, livre e desembaraçada, a área ou local em que se executará o objeto do contrato;

b) receber, dentro do prazo contratual, sob pena de correção monetária, os valores relativos aos serviços prestados.

c) executar, tal como projetado e contratado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

7.4 - São responsabilidades da contratada:
a) assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe for assinado;

b) executar os serviços com estrita obediência deste projeto, das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas técnicas que lhe forem aplicáveis;

c) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

d) assegurar durante a execução, a proteção e conservação dos serviços prestados;

e) disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto contratual;

f) permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

g) participar à Fiscalização do Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o prazo estipulado por este Instrumento, indicando as medidas para corrigir a situação;

h) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas do Contratante sobre execução de serviços em locais públicos;

i) responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

k) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem durante a prestação dos serviços na sede do Contratante.

8 - DO PRAZO CONTRATUAL:
8.1-O prazo de vigência contratual é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posse, podendo ser prorrogado por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1-Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patis/MG, 28 de novembro de 2013.

GERALDO DE SOUZA FONTES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:6871984E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 139/2013 - Pregão Presencial nº 083/2013, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa Metalúrgica Flex Fitness Ltda ME,

Perdizes MG, 28 de novembro de 2013,

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes MG

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E855A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 141/2013 - Pregão Presencial nº 085/2013, Homologa o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora a empresa Gráfica e Impressão Digital Ltda ME,

Perdizes MG, 03 de dezembro de 2013,

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes MG.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AB175C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.487/13 - PROJETO VIDA NOVA

CONVÊNIO N.º 4.487/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2013, referente ao mês de Dezembro de 2013, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA
Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 03 Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 299.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 03 de Dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUERIA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA
Sirlene Reis Pedroso Bastos

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6242690E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DATA DA TOMADA DE PREÇO 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Retificação do Edital e Data-Tomada de Preço 017/2013 Processo Licitatório 111/2013.
Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS NOS BAIRROS SÃO JOÃO, CIDADE JARDIM, SÃO GERALDO, CÍCERO PASSOS, SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**. A Prefeitura Municipal de Pirapora comunica a todos os interessados que o Edital da Tomada de Preço 017/2013, foi **retificado** com data agendada para o dia **20/12/2013 às 09:00hs**.Publicado em 25/11/2013. Onde se le 11/12/2013 as 09:00hs le se **20/12/2013 as 09:00hs**. O mesmo encontra-se disponível no site da Prefeitura, endereço: www.pirapora.mg.gov.br.

Pirapora, 03 de dezembro de 2013.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3B9DBA6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, para conhecimento dos interessados, que na referida TOMADA DE PREÇOS não houve comparecimento de licitante, conforme consta em Ata, sendo a sessão encerrada como deserta.

Pirapora/MG, 02 de dezembro de 2013.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:ECC7987B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2013

REPUBLICA EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora republica o EDITAL e ANEXOS MODIFICADOS da TOMADA DE PREÇOS N°014/2013, objetivando a prestação de serviços de revestimento em mosaico de pedra portuguesa na extensão da calçada da Avenida São Francisco no município de Pirapora. Os envelopes de Habilitação serão abertos no dia **23/12/2013 as 09:00hs**. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 03 de dezembro de 2013.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5E4B9DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 173/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2013, PREGÃO N° 173/13 – tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, conforme descrito no edital A data de abertura está prevista para o dia 18 de dezembro de 2.013, às 13:00 horas. Os interessados deverão retirar o edital no Departamento de Licitações ou pelo site www.pocofundo.mg.gov.br.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:22A72EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 034/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, CNPJ nº 00.881.362/0001-39.
Objeto: estabelecer as bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde, tudo conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Fundamento Legal: Lei nº 2.315, de 20/11/2012.
Valor do repasse: R$5.027,05 (cinco mil e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais.
Prazo de vigência: de 13/11/2013 a 31/12/2013
Data da Assinatura: 13/11/2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:93CBB647

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os termos dos expedientes constantes do PROCESSO n.º 001/2013 de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", observando-se, em especial, o parecer jurídico.

Câmara Municipal, em 03 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Eugenia Avelar Almeida
Código Identificador:CB4E9782

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº015/2013

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A WILSON JOSÉ PEREIRA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Wilson José Pereira.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente da Câmara Municipal

DARLON RODRIGUES FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Eugenia Avelar Almeida
Código Identificador:A91BB12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 078/2013 – Pregão Presencial: 052/2013. OBJETO**: Aquisição de 01 veiculo 1.0, 04 portas**, **cor branca, flex, capacidade mínima do motor 66 cv, ano 2013, tanque capacidade mínima 55 litros,** conforme edital de licitação**.** Data de entrega dos envelopes: dia 18/12/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 18/12/2013 de 09 h:00 às 09 h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 03/12/2013**.**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F22FF328

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 096/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00Diárias – Pessoal CivilR$ 3.324,00
SUB-TOTAL: . 3.324,00R$

02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00Material de ConsumoR$ 6.704,00
SUB-TOTAL: . 6.704,00R$
TOTAL GERAL: . 10.028,00R$

Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.39.00.00.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 6.704,00
SUB-TOTAL: . 6.704,00R$
02.011-Fundo Municipal de Habitacao
02.11.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00Obras e InstalaçõesR$ 3.324,00
SUB-TOTAL: . 3.324,00R$
TOTAL GERAL: . 10.028,00R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 29 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:15E9CF80

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1014/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Município de Rodeiro no Período 2014/2017

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecido, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º As prioridades e metas para os anos de 2014/2017 estão especificadas nos Anexos da presente Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.

Art. 6º esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CD3EE26C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1015/2013

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes Subvenções(S) e Contribuições (C):

(S) APAE..... R$ 12.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo.... R$ 8.000,00
Total Subvenções..... R$ 20.000,00

(C) Banda de Música Lira Rodeirense.... R$ 3.000,00
(C) Consórcio Intermunicipal.... R$ 1.000,00
(C) Universidades e Faculdades ..... R$ 100,00
(C) Farmácia Básica..... R$ 15.000,00
Total Contribuições..... R$ 27.100,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2014.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3A1266E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 139/2013

Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Rodeiro nos termos da Lei Complementar n. 002/2004 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar n. 002/2004;

Considerando o trabalho realizado pela Comissão de Valores imobiliários, nomeada pela Portaria n. 3028/2013, de 20/09/2013, que realizou estudos para atualização da planta genérica de valores do Município, classificando os logradouros;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores Venais dos Imóveis do Município de Rodeiro para efeitos de lançamento e cobrança de impostos de natureza imobiliária a partir do exercício de

2014, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n. 002/2004 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O valor do metro quadrado de terreno será calculado conforme classificação dos códigos e seção de logradouros constantes no anexo único.

Art. 2º Esta decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Código	Seção	Tipo	Nome	Faixa	Bairro
15	105D	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	105E	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	135D	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	135E	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	140D	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	140E	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	35D	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	35E	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	65D	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
15	65E	PCA	SÃO SEBASTIÃO	7	CENTRO
23	125E	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	175D	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	235D	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	235E	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	745D	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
31	115E	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	185D	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	210E	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	240D	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	265D	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	300D	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
31	300E	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	7	CENTRO
40	50D	RUA	PREFEITO JOSÉ F. PASCHOALINO	6	CENTRO
40	50E	RUA	PREFEITO JOSÉ F. PASCHOALINO	6	CENTRO
309	175E	RUA	JOÃO BICALHO	7	CENTRO
848	10D	RUA	ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO	6	CENTRO
848	10E	RUA	ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO	6	CENTRO
848	60D	RUA	ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO	6	CENTRO
848	60E	RUA	ESCRIVÃO LEOPOLDO ARAUJO	6	CENTRO
23	440D	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	440E	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	CENTRO
23	820D	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	DAS PALMEIRAS
23	820E	AV	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	DAS PALMEIRAS
325	155D	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
368	160E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	AROEIRAS
368	27D	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	N.S DO ROSARIO
368	315D	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	AROEIRAS
368	345E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	AROEIRAS
368	35E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	N.S DO ROSARO
368	465E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	AROEIRAS
368	600D	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	EDMUNDO T. ERVILHA
368	600E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	AROEIRAS
368	85D	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	7	CENTRO
929	625D	RUA	SEM NOME Q74	5	GASTÃO FRC DA SILVA
309	215D	RUA	JOÃO BICALHO	7	CENTRO
309	215E	RUA	JOÃO BICALHO	7	CENTRO
317	70D	Trv	VER. JADIR MENDES MARTINS	6	CENTRO
317	70E	Trv	VER. JADIR MENDES MARTINS	6	CENTRO
325	290D	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
325	290E	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
325	390D	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
325	390E	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
325	420D	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	5	NOVO HORIZONTE
325	420E	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	5	NOVO HORIZONTE
325	80D	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
325	80E	RUA	SEBASTIÃO CONTIN	6	CENTRO
350	135E	RUA	SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA	6	AROEIRAS
350	300D	RUA	SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA	6	AROEIRAS
350	300E	RUA	SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA	6	AROEIRAS
350	65E	RUA	SEBASTIÃO MARTINS DE PAIVA	6	AROEIRAS
392	110D	RUA	JOSÉ LOURENÇO	6	CENTRO
392	110E	RUA	JOSÉ LOURENÇO	6	CENTRO
392	90D	RUA	JOSÉ LOURENÇO	6	CENTRO
392	90E	RUA	JOSÉ LOURENÇO	6	CENTRO
406	100E	AV	PROF ARTHUR N DE MEDEIROS	6	CENTRO
406	250D	AV	PROF ARTHUR N DE MEDEIROS	6	CENTRO
406	250E	AV	PROF ARTHUR N DE MEDEIROS	6	CENTRO
414	220E	RUA	EUGENIO NICOLATO	6	CENTRO
414	345D	RUA	EUGENIO NICOLATO	6	CENTRO
414	345E	RUA	EUGENIO NICOLATO	6	CENTRO
414	60D	RUA	EUGENIO NICOLATO	6	CENTRO
414	80E	RUA	EUGENIO NICOLATO	6	CENTRO
473	125D	RUA	9	5	AROEIRAS
473	125E	RUA	9	5	AROEIRAS
473	140D	RUA	9	5	AROEIRAS
473	165D	RUA	9	5	AROEIRAS
473	165E	RUA	9	5	AROEIRAS
473	50D	RUA	9	5	AROEIRAS
473	50E	RUA	9	5	AROEIRAS
503	100E	RUA	SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA	6	AROEIRAS
503	200D	RUA	SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA	5	AROEIRAS
503	200E	RUA	SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA	5	AROEIRAS
503	50D	RUA	SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA	6	AROEIRAS
503	50E	RUA	SILVANO TEIXEIRA DE PAIVA	6	AROEIRAS
511	60D	RUA	10	6	AROEIRAS
511	60E	RUA	10	6	AROEIRAS
520	120D	RUA	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	6	AROEIRAS
520	120E	RUA	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	6	AROEIRAS
520	60D	RUA	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	6	AROEIRAS
520	60E	RUA	ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA	6	AROEIRAS
538	120D	RUA	11	6	AROEIRAS
538	120E	RUA	11	6	AROEIRAS
538	60D	RUA	11	6	AROEIRAS
546	125D	Ala	ALAMEDA DO IPÊ	5	AROEIRAS
546	125E	Ala	ALAMEDA DO IPÊ	5	AROEIRAS
546	50D	Ala	ALAMEDA DO IPÊ	5	AROEIRAS
546	50E	Ala	ALAMEDA DO IPÊ	5	AROEIRAS
767	100E	RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	6	AROEIRAS
767	160E	RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	6	AROEIRAS
767	220D	RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	6	AROEIRAS
767	220E	RUA	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	6	AROEIRAS
775	20D	TVA	LAURA MARIA DE JESUS	6	CENTRO
775	20E	TVA	LAURA MARIA DE JESUS	6	CENTRO
1089	55D	BEC	SN Q38	6	AROEIRAS
1089	55E	BEC	SN Q38	6	AROEIRAS
1152	121D	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1152	121E	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1152	143D	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1152	198D	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1152	228D	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1152	93D	RUA	CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1153	101D	RUA	1	5	EDMUNDO T. ERVILHA
1153	101E	RUA	1	5	EDMUNDO T. ERVILHA
31	345D	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	6	SAO SEBASTIAO
31	345E	RUA	EDUARDO DE PAULA REIS	6	SAO SEBASTIAO
58	118D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	6	SAO SEBASTIAO
58	120D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	6	SAO SEBASTIAO
58	150D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	4	SAO SEBASTIAO
58	150E	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	6	SAO SEBASTIAO
58	60D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	6	SAO SEBASTIAO
104	100D	RUA	FRANCISCO PINTO DE MOURA	5	SAO SEBASTIAO
104	100E	RUA	FRANCISCO PINTO DE MOURA	5	SAO SEBASTIAO
120	150D	RUA	PREFEITO JOSÉ DE PAIVA	5	BOA ESPERANÇA
120	225D	RUA	PREFEITO JOSÉ DE PAIVA	5	BOA ESPERANÇA
120	225E	RUA	PREFEITO JOSÉ DE PAIVA	5	BOA ESPERANÇA
120	300D	RUA	PREFEITO JOSÉ DE PAIVA	5	BOA ESPERANÇA
120	300E	RUA	PREFEITO JOSÉ DE PAIVA	5	BOA ESPERANÇA
171	275D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
171	275E	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
198	50D	RUA	DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO	5	BOA ESPERANCA
198	75D	RUA	DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO	5	BOA ESPERANCA
198	75E	RUA	DOMINGOS ERNESTO PASCHOALINO	5	BOA ESPERANCA
201	125D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	125E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	150E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	185D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	185E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	240D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	240E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	255D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	255E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	340D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	340E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	490D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	560D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA
201	560E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	BOA ESPERANCA

279	135D	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	5	CENTRO
279	135E	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	5	CENTRO
279	210D	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
279	210E	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
279	230D	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
279	230E	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
279	75D	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
279	75E	RUA	JOSÉ TEIXEIRA SIQUEIRA	4	CENTRO
287	210D	RUA	PEDRO PIRES PONTES	5	CENTRO
287	210E	RUA	PEDRO PIRES PONTES	5	CENTRO
295	120D	RUA	CAP JOÃO ALVES AZEVEDO	3	CRUZEIRO
295	180D	RUA	CAP JOÃO ALVES AZEVEDO	3	CENTRO
295	180E	RUA	CAP JOÃO ALVES AZEVEDO	3	CENTRO
333	115E	RUA	JOÃO TELES COSTA	4	NOVO HORIZONTE
333	430D	RUA	JOÃO TELES COSTA	4	NOVO HORIZONTE
333	430E	RUA	JOÃO TELES COSTA	4	NOVO HORIZONTE
341	300D	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
341	300E	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
341	350D	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
341	350E	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
341	55D	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
341	55E	RUA	JOÃO RUBINICH	4	NOVO HORIZONTE
368	27E	AV	FARM RAUL ALVES FERREIRA	5	N.S DO ROSARIO
376	10D	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
376	145E	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
376	180D	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
376	180E	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
376	70D	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
376	70E	RUA	ARMANDO DE ALMEIDA	5	N.S DO ROSARIO
384	35D	TVA	DONA CILOCA BITTENCOURT	5	N.S DO ROSARIO
384	35E	TVA	DONA CILOCA BITTENCOURT	5	N.S DO ROSARIO
422	95D	Rua	ALTINO JOSÉ DA SILVA	5	N.S DO ROSARIO
422	95E	Rua	ALTINO JOSÉ DA SILVA	5	N.S DO ROSARIO
430	30D	RUA	JOSÉ MEDEIROS DE MELO	5	N.S DO ROSARIO
430	30E	RUA	JOSÉ MEDEIROS DE MELO	5	N.S DO ROSARIO
449	85D	RUA	HEITOR AUGUSTO MARIANO	5	N.S DO ROSARIO
449	85E	RUA	HEITOR AUGUSTO MARIANO	5	N.S DO ROSARIO
457	40D	RUA	PADRE OSVALDO ALVES COSTA	5	N.S DO ROSARIO
457	40E	RUA	PADRE OSVALDO ALVES COSTA	5	N.S DO ROSARIO
465	125D	RUA	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	6	AROEIRAS
465	165D	RUA	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	6	AROEIRAS
465	165E	RUA	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	6	AROEIRAS
465	50D	RUA	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	6	AROEIRAS
481	140D	RUA	2	5	AROEIRAS
481	140E	RUA	2	5	AROEIRAS
481	325D	RUA	2	5	AROEIRAS
481	360D	RUA	2	5	AROEIRAS
481	360E	RUA	2	5	AROEIRAS
490	140D	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
490	140E	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
490	325D	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
490	325E	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
490	360D	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
490	360E	RUA	DAS FLORES	5	AROEIRAS
554	100D	RUA	PE LOURENÇO MUSSACHIO	5	N.S DO ROSARIO
554	100E	RUA	PE LOURENÇO MUSSACHIO	5	N.S DO ROSARIO
562	1080D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	INDUSTRIAL
562	1230E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	INDUSTRIAL
562	275D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	GASTAO FCO DA SILVA
562	275E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	GASTAO FCO DA SILVA
562	390E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	GASTAO FCO DA SILVA
562	490D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	5	GASTAO FCO DA SILVA
562	490E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	GASTAO FCO DA SILVA
562	640D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	PALMEIRAS
562	640E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	PALMEIRAS
562	765D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	DAS PALMEIRAS
562	765E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	DAS PALMEIRAS
562	910D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	INDUSTRIAL
562	910E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	7	INDUSTRIAL
570	125E	RUA	MARIA PAIVA TEIXEIRA	6	GASTAO FCO DA SILVA
570	225D	RUA	MARIA PAIVA TEIXEIRA	6	GASTAO FCO DA SILVA
570	225E	RUA	MARIA PAIVA TEIXEIRA	6	GASTAO FCO DA SILVA
589	100D	RUA	GASTÃO FRANCISCO DA SILVA	6	GASTÃO FCO DA SILVA
589	100E	RUA	GASTÃO FRANCISCO DA SILVA	6	GASTÃO FCO DA SILVA
589	200D	RUA	GASTÃO FRANCISCO DA SILVA	6	GASTÃO FCO DA SILVA
589	200E	RUA	GASTÃO FRANCISCO DA SILVA	6	GASTÃO FCO DA SILVA
597	50D	RUA	CELIA AUGUSTA GRAVINA DA SILVA	6	GASTAO FCO DA SILVA
597	50E	RUA	CELIA AUGUSTA GRAVINA DA SILVA	6	GASTAO FCO DA SILVA
600	300D	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	5	GASTAO FCO DA SILVA
600	300E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	5	GASTAO FCO DA SILVA
619	85E	RUA	INCONFIDENCIA	5	INDUSTRIAL
627	175D	RUA	MARCIO NICOLATO	5	INDUSTRIAL
627	175E	RUA	MARCIO NICOLATO	5	INDUSTRIAL
627	460E	RUA	MARCIO NICOLATO	5	INDUSTRIAL
759	100D	Trv	JOÃO BOSCO DA COSTA	6	CENTRO
759	100E	Trv	JOÃO BOSCO DA COSTA	6	CENTRO
759	50D	Trv	JOÃO BOSCO DA COSTA	6	CENTRO
759	50E	Trv	JOÃO BOSCO DA COSTA	6	CENTRO
791	100D	ESC	ESCADARIA	5	CENTRO
791	100E	ESC	ESCADARIA	5	CENTRO
805	35D	RUA	SEM NOME	4	DAS PALMEIRAS
805	35E	RUA	SEM NOME	4	DAS PALMEIRAS
813	50D	RUA	VIVENDA DO SOL	4	CRUZEIRO
813	50E	RUA	VIVENDA DO SOL	4	CRUZEIRO
864	70D	RUA	CARLOS GRAVINA MARTINS	5	N.S DO ROSARIO
864	70E	RUA	CARLOS GRAVINA MARTINS	5	N.S DO ROSARIO
880	100D	RUA	1	5	CENTRO
880	100E	RUA	1	5	CENTRO
899	100D	RUA	SEM NOME Q36	5	CENTRO
899	100E	RUA	SEM NOME Q36	5	CENTRO
1097	120D	RUA	C	4	NOVO HORIZONTE
1097	120E	RUA	C	4	NOVO HORIZONTE
1280	51D	Rua	JOAQUIM AMARO	4	CRUZEIRO
1280	51E	Rua	JOAQUIM AMARO	4	CRUZEIRO
139	210D	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	BOA ESPERANCA
139	210E	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	BOA ESPERANCA
147	160D	RUA	JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA	4	BOA ESPERANCA
147	160E	RUA	JOSÉ SEBASTIÃO TEIXEIRA	4	BOA ESPERANCA
155	65D	RUA	LUIZ SCHIAVON	4	BELA VISTA
155	65E	RUA	LUIZ SCHIAVON	4	BELA VISTA
171	135D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
171	135E	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
171	210D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
171	210E	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
228	130D	RUA	LINDAURA DINI PASCHOALINO	4	BELA VISTA
228	215D	RUA	LINDAURA DINI PASCHOALINO	3	BELA VISTA
228	305D	RUA	LINDAURA DINI PASCHOALINO	3	BELA VISTA
228	305E	RUA	LINDAURA DINI PASCHOALINO	3	BELA VISTA
228	55D	RUA	LINDAURA DINI PASCHOALINO	4	BELA VISTA
236	125E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	155D	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BOA ESPERANCA
236	180E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	230E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	270E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	300D	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	300E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
236	75D	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BOA ESPERANCA
236	75E	RUA	OLIVIO CONTIN	3	BELA VISTA
244	50D	RUA	DELVAX VIEIRA DE SOUZA	3	BELA VISTA
244	50E	RUA	DELVAX VIEIRA DE SOUZA	3	BELA VISTA
252	100D	RUA	ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA	3	BELA VISTA
252	100E	RUA	ANTONIO CORDEIRO SILVEIRA	3	BELA VISTA
260	170D	RUA	OBDE BRAZ DE OLIVEIRA	4	BELA VISTA
260	170E	RUA	OBDE BRAZ DE OLIVEIRA	4	BELA VISTA
260	65E	RUA	OBDE BRAZ DE OLIVEIRA	4	BELA VISTA
562	100D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	5	VISTA ALEGRE
562	100E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	5	VISTA ALEGRE
600	325E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
600	360E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
600	400E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
600	430E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
600	450D	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
600	460E	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	4	INDUSTRIAL
619	240D	RUA	INCONFIDENCIA	5	INDUSTRIAL
619	240E	RUA	INCONFIDENCIA	5	INDUSTRIAL
635	200D	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	230D	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	230E	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	265D	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	265E	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	300D	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	300E	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	340D	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
635	340E	RUA	JOSÉ LEITE DA SILVA	5	INDUSTRIAL
643	75D	RUA	VIRGINIA CONTIN PARO	5	INDUSTRIAL
643	75E	RUA	VIRGINIA CONTIN PARO	5	INDUSTRIAL
651	115D	RUA	JOSÉ INACIO DA COSTA	4	INDUSTRIAL
651	115E	RUA	JOSÉ INACIO DA COSTA	4	INDUSTRIAL
651	40D	RUA	JOSÉ INACIO DA COSTA	3	INDUSTRIAL
651	40E	RUA	JOSÉ INACIO DA COSTA	3	INDUSTRIAL
660	280D	RUA	FRONTINO AMORIM TEIXEIRA	4	INDUSTRIAL
660	280E	RUA	FRONTINO AMORIM TEIXEIRA	4	INDUSTRIAL
660	40D	RUA	FRONTINO AMORIM TEIXEIRA	3	INDUSTRIAL
660	40E	RUA	FRONTINO AMORIM TEIXEIRA	3	INDUSTRIAL
678	100D	RUA	ALTAMIRO MARIANO DA SILVA	4	INDUSTRIAL
678	200D	RUA	ALTAMIRO MARIANO DA SILVA	4	INDUSTRIAL
678	200E	RUA	ALTAMIRO MARIANO DA	4	INDUSTRIAL

			SILVA		
678	40D	RUA	ALTAMIRO MARIANO DA SILVA	3	INDUSTRIAL
678	40E	RUA	ALTAMIRO MARIANO DA SILVA	3	INDUSTRIAL
872	100E	RUA	EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA	4	EDMUNDO T. ERVILHA
910	210E	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	260D	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	300D	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	300E	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	660E	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	700D	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
910	700E	AV	JOSÉ MESSIAS NOGUEIRA	6	BELO HORIZONTE
1011	300D	RUA	BERNARDINO DE SOUZA LIMA	3	HENRIQUE VANELLI
1011	300E	RUA	BERNARDINO DE SOUZA LIMA	3	HENRIQUE VANELLI
1020	100D	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1020	100E	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1020	150D	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1020	150E	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1020	50D	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1020	50E	RUA	AUGUSTO HENRIQUE VANELLI	4	HENRIQUE VANELLI
1038	225D	RUA	ANDRE HENRIQUE VANELLI	3	HENRIQUE VANELLI
1038	225E	RUA	ANDRE HENRIQUE VANELLI	3	HENRIQUE VANELLI
1046	225D	RUA	AMELIA JULIA PINHEIRO	3	HENRIQUE VANELLI
1046	225E	RUA	AMELIA JULIA PINHEIRO	3	HENRIQUE VANELLI
1054	225D	RUA	2 Q85	3	HENRIQUE VANELLI
1054	225E	RUA	2 Q85	3	HENRIQUE VANELLI
1062	230D	RUA	1 Q86	3	HENRIQUE VANELLI
1062	230E	RUA	1 Q86	3	HENRIQUE VANELLI
1070	44D	RUA	DAS FLORES	5	PRIMAVERA
1070	44E	RUA	DAS FLORES	5	PRIMAVERA
1143	200D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
1143	200E	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
1151	260D	RUA	PADRE ADRIANO BAYING	3	BOA ESPERANÇA
1151	260E	RUA	PADRE ADRIANO BAYING	3	BOA ESPERANÇA
1160	215E	RUA	MINAS GERAIS	5	BELO HORIZONTE
1160	270D	RUA	MINAS GERAIS	5	BELO HORIZONTE
1161	150D	RUA	B	4	BELO HORIZONTE
1161	150E	RUA	B	4	BELO HORIZONTE
1161	40D	RUA	B	4	BELO HORIZONTE
1161	65D	RUA	B	4	BELO HORIZONTE
1161	75E	RUA	B	4	BELO HORIZONTE
1162	159E	RUA	JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	4	BELO HORIZONTE
1162	195E	RUA	JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	4	BELO HORIZONTE
1162	308E	RUA	JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	4	BELO HORIZONTE
1164	200D	AV	DAS INDUSTRIAS	4	BELO HORIZONTE
1164	200E	AV	DAS INDUSTRIAS	4	BELO HORIZONTE
1164	219E	AV	DAS INDUSTRIAS	4	BELO HORIZONTE
1164	270D	AV	DAS INDUSTRIAS	4	BELO HORIZONTE
1166	44E	Rua	B	4	BELO HORIZONTE
1167	150E	RUA	PRIMEIRO DE MARÇO	3	NOVO HORIZONTE
1167	50D	RUA	PRIMEIRO DE MARÇO	3	NOVO HORIZONTE
1167	70D	RUA	PRIMEIRO DE MARÇO	3	NOVO HORIZONTE
1168	50D	RUA	INDEPENDENCIA	3	NOVO HORIZONTE
1168	50E	RUA	INDEPENDENCIA	3	NOVO HORIZONTE
1169	120E	RUA	TIRADENTES	3	NOVO HORIZONTE
1169	80D	RUA	TIRADENTES	3	NOVO HORIZONTE
1170	30E	RUA	E	4	
1170	60E	RUA	E	4	
1171	50D	RUA	SETE DE SETEMBRO	3	NOVO HORIZONTE
1171	60E	RUA	SETE DE SETEMBRO	3	NOVO HORIZONTE
1172	30D	RUA	ROBERTO PASCHOALINO TAVARES	3	NOVO HORIZONTE
1172	30E	RUA	ROBERTO PASCHOALINO TAVARES	3	NOVO HORIZONTE
1173	330D	Rua	C	4	BELO HORIZONTE
1173	330E	Rua	C	4	BELO HORIZONTE
1173	58D	Rua	C	5	BELO HORIZONTE
1173	58E	Rua	C	5	BELO HORIZONTE
1174	102D	Rua	D	5	BELO HORIZONTE
1174	164D	Rua	D	4	BELO HORIZONTE
1174	197E	Rua	D	5	BELO HORIZONTE
1175	132D	Rua	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	4	BELO HORIZONTE
1175	132E	Rua	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	4	BELO HORIZONTE
1180	100D	Rua	CELINA ALVES BASSOTTO	4	BELO HORIZONTE
1180	40D	Rua	CELINA ALVES BASSOTTO	5	BELO HORIZONTE
1180	80D	Rua	CELINA ALVES BASSOTTO	5	BELO HORIZONTE
1180	80E	Rua	CELINA ALVES BASSOTTO	5	BELO HORIZONTE
1190	40E	Rua	D	5	BELO HORIZONTE
1190	80D	Rua	D	5	BELO HORIZONTE
1190	80E	Rua	D	4	BELO HORIZONTE
1200	100E	Rua	FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA	5	BELO HORIZONTE
1200	300D	Rua	FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA	5	BELO HORIZONTE
1200	300E	Rua	FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA	5	BELO HORIZONTE
1200	50E	Rua	FRANCISCO LUIZ DE ALMEIDA	5	BELO HORIZONTE
1210	146D	RUA	G	4	BELO HORIZONTE
1210	146E	RUA	G	4	BELO HORIZONTE
1220	200D	RUA	H	4	BELO HORIZONTE
1220	200E	RUA	H	4	BELO HORIZONTE
1220	300D	RUA	H	4	BELO HORIZONTE
1221	150D	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	150E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	180D	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	210D	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	240E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	260E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	286E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	300E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	30E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	344E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1221	350D	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1222	168D	Rua	IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA	2	VISTA ALEGRE
1222	168E	Rua	IVONE DE OLIVEIRA PEREIRA	2	VISTA ALEGRE
1223	33D	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1223	33E	Rua	ARY RAIMUNDO DOS SANTOS	2	VISTA ALEGRE
1225	33D	Rua	FRANCISCO CONTIN	2	VISTA ALEGRE
1225	33E	Rua	FRANCISCO CONTIN	2	VISTA ALEGRE
1226	100D	Rua	E	4	BELO HORIZONTE
1226	100E	Rua	E	4	BELO HORIZONTE
1227	120D	RUA	F	4	BELO HORIZONTE
1227	13D	RUA	F	4	BELO HORIZONTE
1227	140E	RUA	F	4	BELO HORIZONTE
1228	221D	RUA	GERALDO PARO	4	BELO HORIZONTE
1228	221E	RUA	GERALDO PARO	4	BELO HORIZONTE
1228	270D	RUA	GERALDO PARO	4	BELO HORIZONTE
1228	270E	RUA	GERALDO PARO	4	BELO HORIZONTE
1229	195D	Rua	DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA	4	BELO HORIZONTE
1229	221E	Rua	DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA	4	BELO HORIZONTE
1229	47D	Rua	DEUSZEDINA MOREIRA NOGUEIRA	4	BELO HORIZONTE
1230	215E	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1230	229D	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1230	256D	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1230	256E	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1230	25D	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1230	57E	Rua	J	4	BELO HORIZONTE
1231	118D	Rua	I	4	BELO HORIZONTE
1231	118E	Rua	I	4	BELO HORIZONTE
1232	113D	Rua	O	4	BELO HORIZONTE
1232	113E	Rua	O	4	BELO HORIZONTE
1232	13D	Rua	O	4	BELO HORIZONTE
1232	65D	Rua	O	4	BELO HORIZONTE
1233	145D	Rua	M	4	BELO HORIZONTE
1233	152D	Rua	M	4	BELO HORIZONTE
1233	152E	Rua	M	4	BELO HORIZONTE
1233	81D	Rua	M	4	BELO HORIZONTE
1234	108D	Rua	N	4	BELO HORIZONTE
1234	108E	Rua	N	4	BELO HORIZONTE
1235	40D	Rua	L	4	BELO HORIZONTE
1235	40E	Rua	L	4	BELO HORIZONTE
1236	150D	Rua	A	2	VISTA ALEGRE
1236	220E	Rua	A	2	VISTA ALEGRE
1236	234D	Rua	A	2	VISTA ALEGRE
1236	50E	Rua	A	2	VISTA ALEGRE
1237	135D	Rua	B	2	VISTA ALEGRE
1237	135E	Rua	B	2	VISTA ALEGRE
1239	50D	Rua	SEM NOME	2	VISTA ALEGRE
1239	50E	Rua	SEM NOME	2	VISTA ALEGRE
1240	100D	Rua	AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA	4	VISTA ALEGRE
1240	250E	Rua	AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA	4	VISTA ALEGRE
1240	270D	Rua	AMALIA DE MENDONÇA TEIXEIRA	4	VISTA ALEGRE
1241	50D	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1241	50E	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1242	100D	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1242	100E	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1243	200D	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1243	200E	Rua	SANTOS BENEVENUTO	3	SÃO JOSÉ
1245	100D	Rua	PROJETADA	4	BELA VISTA
1246	33D	Rua	ANTONIO RUBINICH	4	VISTA ALEGRE
1246	33E	Rua	ANTONIO RUBINICH	4	VISTA ALEGRE
1270	190D	Rua	PROJETADA	4	BELO HORIZONTE
58	215D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	4	SAO SEBASTIAO
58	365D	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	4	SAO SEBASTIAO
58	365E	RUA	MANOEL LINO RODEIRO	4	SAO SEBASTIAO
66	200D	RUA	DOMICIANO MARTINS DE PAULA	4	SAO SEBASTIAO
66	200E	RUA	DOMICIANO MARTINS DE PAULA	4	SAO SEBASTIAO
66	300D	RUA	DOMICIANO MARTINS DE PAULA	4	NOVO HORIZONTE
66	300E	RUA	DOMICIANO MARTINS DE PAULA	4	NOVO HORIZONTE
74	60D	RUA	JOSÉ ANTONIO DA COSTA	3	SAO SEBASTIAO
74	60E	RUA	JOSÉ ANTONIO DA COSTA	3	SAO SEBASTIAO
82	100D	RUA	JOSÉ FERNANDES VOLPATO	4	SAO SEBASTIAO
82	100E	RUA	JOSÉ FERNANDES VOLPATO	4	SAO SEBASTIAO

90	60D	RUA	ALTINO BARBOSA DE SOUZA	4	SAO SEBASTIAO
90	60E	RUA	ALTINO BARBOSA DE SOUZA	4	SAO SEBASTIAO
104	30D	RUA	FRANCISCO PINTO DE MOURA	5	SAO SEBASTIAO
112	125D	RUA	MERIDIO FERRARI	5	SAO SEBASTIAO
112	125E	RUA	MERIDIO FERRARI	5	SAO SEBASTIAO
112	75D	RUA	MERIDIO FERRARI	5	SAO SEBASTIAO
171	100D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
171	325D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
171	325E	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	5	BOA ESPERANCA
171	60D	RUA	VER. ALTAMIRO CAMPOS	4	BOA ESPERANCA
180	140D	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	140E	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	225D	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	225E	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	30D	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	60D	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
180	60E	RUA	FIORAVANTE PARO	5	BOA ESPERANCA
201	1005D	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	CHACARA DOMINGAO
201	1005E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	CHACARA DOMINGAO
201	680E	RUA	FRANCISCO ASSIS CORREA	6	CHACARA DOMINGAO
210	235D	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
210	235E	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
210	30D	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
210	30E	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
210	90D	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
210	90E	RUA	JOÃO DE DEUS SOUZA	6	BOA ESPERANCA
236	55D	RUA	OLIVIO CONTIN	4	BOA ESPERANCA
236	55E	RUA	OLIVIO CONTIN	4	BELA VISTA
562	105D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	INDUSTRIAL
562	105E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	INDUSTRIAL
562	175E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	5	VISTA ALEGRE
562	205D	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	INDUSTRIAL
562	205E	ROD	PREFEITO ADOLFO NICOLATO	6	INDUSTRIAL
600	120D	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	5	GASTAO FCO DA SILVA
600	50D	RUA	VEREADOR LOURIVAL DE OLIVEIRA	5	GASTAO FCO DA SILVA
686	120D	Rua	JOSÉ VANELLI	2	INDUSTRIAL
686	135D	Rua	JOSÉ VANELLI	5	INDUSTRIAL
686	170D	Rua	JOSÉ VANELLI	3	INDUSTRIAL
686	80D	Rua	JOSÉ VANELLI	5	INDUSTRIAL
694	110E	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	175D	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	210D	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	240D	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	280D	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	280E	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
694	307E	RUA	FREDERICO RUFATO	3	INDUSTRIAL
708	90D	RUA	JOÃO VICTORIO	3	INDUSTRIAL
708	90E	RUA	JOÃO VICTORIO	3	INDUSTRIAL
716	100D	RUA	TRES	2	INDUSTRIAL
716	100E	RUA	TRES	2	INDUSTRIAL
724	80D	RUA	JOSÉ TELES COSTA	4	EDMUNDO T. ERVILHA
724	80E	RUA	JOSÉ TELES COSTA	4	EDMUNDO T. ERVILHA
732	60D	RUA	SEM NOME	3	DAS PALMEIRAS
732	60E	RUA	SEM NOME	3	DAS PALMEIRAS
740	200E	RUA	F	3	BOA ESPERANCA
740	30D	RUA	F	5	BOA ESPERANCA
740	30E	RUA	F	5	BOA ESPERANCA
740	360D	RUA	F	3	BOA ESPERANCA
740	360E	RUA	F	3	BOA ESPERANCA
740	90D	RUA	F	5	BOA ESPERANCA
740	90E	RUA	F	5	BOA ESPERANCA
783	50D	TVA	JOSÉ RODRIGUES FILHO	5	BOA ESPERANCA
783	50E	TVA	JOSÉ RODRIGUES FILHO	5	BOA ESPERANCA
821	200D	EST	1	2	SEM DENOMINACAO
821	200E	EST	1	2	SEM DENOMINACAO
830	250D	Rua	MONTE VERDE	5	PRIMAVERA
830	250E	Rua	MONTE VERDE	5	PRIMAVERA
856	160E	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	SÃO SEBASTIÃO
856	195D	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	BELA VISTA
856	195E	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	BELA VISTA
856	30E	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	SÃO SEBASTIÃO
856	90E	RUA	EURICO ANTONIO PASCHOALINO	4	SÃO SEBASTIÃO
902	25D	RUA	SEM NOME Q38	2	CENTRO
902	25E	RUA	SEM NOME Q38	2	CENTRO
929	55E	RUA	SEM NOME Q74	2	
937	420D	RUA	7	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	420E	RUA	7	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	525D	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	525E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	625D	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	625E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	4	GASTAO FCO DA SILVA
937	75E	RUA	7	4	GASTAO FCO DA SILVA
945	150E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
945	400D	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
945	400E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
945	500D	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
945	500E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
945	75E	RUA	JOSÉ PINTO COELHO	3	GASTAO FCO DA SILVA
953	100D	RUA	RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA	2	GASTAO FCO DA SILVA
953	100E	RUA	RAIMUNDO DAMASIO DE OLIVEIRA	2	GASTAO FCO DA SILVA
961	120D	RUA	JOSE FERREIRA COSTA	2	GASTAO FCO DA SILVA
961	120E	RUA	JOSE FERREIRA COSTA	2	GASTAO FCO DA SILVA
970	190D	RUA	8	2	GASTAO FCO DA SILVA
970	190E	RUA	8	2	GASTAO FCO DA SILVA
970	80D	RUA	8	2	GASTAO FCO DA SILVA
988	180D	RUA	12	2	GASTAO FCO DA SILVA
988	180E	RUA	12	2	GASTAO FCO DA SILVA
988	50D	RUA	12	2	GASTAO FCO DA SILVA
996	425D	RUA	IADIR FILGUEIRAS DA SILVA	4	GASTAO FCO DA SILVA
996	425E	RUA	IADIR FILGUEIRAS DA SILVA	4	GASTAO FCO DA SILVA
996	475D	RUA	IADIR FILGUEIRAS DA SILVA	4	GASTAO FCO DA SILVA
996	475E	RUA	IADIR FILGUEIRAS DA SILVA	4	GASTAO FCO DA SILVA
1003	225D	RUA	SEM NOME 1 Q34	2	GASTAO FCO DA SILVA
1003	225E	RUA	SEM NOME 1 Q34	2	GASTAO FCO DA SILVA
1100	250D	RUA	CAROLINA VICENTINA PARO COSTA	2	NOVO HORIZONTE
1100	250E	RUA	CAROLINA VICENTINA PARO COSTA	2	NOVO HORIZONTE
1119	20D	RUA	PASSAGEM PARA AGUA LIMPA	2	CENTRO
1119	20E	RUA	PASSAGEM PARA AGUA LIMPA	2	CENTRO
1127	150D	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	150E	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	30E	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	350D	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	350E	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	360E	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	500D	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1127	500E	RUA	1Q91	2	INDUSTRIAL
1135	60D	RUA	2Q93	2	INDUSTRIAL
1135	60E	RUA	2Q93	2	INDUSTRIAL
1154	101E	RUA	2	2	EDMUNDO T. ERVILHA
1154	176D	RUA	2	2	EDMUNDO T. ERVILHA
1154	198D	RUA	2	2	EDMUNDO T. ERVILHA
1154	228D	RUA	2	2	EDMUNDO T. ERVILHA
1155	176D	RUA	1	2	
1155	176E	RUA	1	2	
1156	100D	RUA	ACESSO	2	
1156	100E	RUA	ACESSO	2	
1244	157E	Rua	G	2	BELO HORIZONTE
1250	122D	Rua	PROJETADA	2	SAIDA PARA UBA
1250	122E	Rua	PROJETADA	2	SAIDA PARA UBA
1260	70D	Rua	PROJETADA	2	SAIDA PARA UBA
1260	70E	Rua	PROJETADA	2	SAIDA PARA UBA
1281	67D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	62E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	373D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	203E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	76E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	58E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	145D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	297D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	58E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	174E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	85E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	329D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	150E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	118D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	56D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	63E	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1281	75D	AV	IPÊ AMARELO	4	VALE DOS IPÊS
1282	25E	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1282	35D	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1282	174E	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1282	209D	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1282	25E	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1282	35D	RUA	DAS BROMÉLIAS	4	VALE DOS IPÊS
1283	263D	RUA	IPÊ VERMELHO	4	VALE DOS IPÊS
1283	162E	RUA	IPÊ VERMELHO	4	VALE DOS IPÊS
1283	107E	RUA	IPÊ VERMELHO	4	VALE DOS IPÊS
1284	54E	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	182D	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	153E	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	273D	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	45E	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	50E	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1284	50E	RUA	IPÊ ROXO	4	VALE DOS IPÊS
1285	257E	RUA	DAS PALMEIRAS	4	VALE DOS IPÊS
1285	267D	RUA	DAS PALMEIRAS	4	VALE DOS IPÊS
1286	200D	RUA	FLAMBOYANT	4	VALE DOS IPÊS
1286	200E	RUA	FLAMBOYANT	4	VALE DOS IPÊS

1287	109D	RUA	PAU BRASIL	4	VALE DOS IPÊS
1287	50E	RUA	PAU BRASIL	4	VALE DOS IPÊS
1287	39E	RUA	PAU BRASIL	4	VALE DOS IPÊS
1288	34E	RUA	SIBIPIRUNA	4	VALE DOS IPÊS
1288	82E	RUA	SIBIPIRUNA	4	VALE DOS IPÊS
1288	211D	RUA	SIBIPIRUNA	4	VALE DOS IPÊS
1289	105E	RUA	AROEIRA	4	VALE DOS IPÊS
1289	65D	RUA	AROEIRA	4	VALE DOS IPÊS
1299	144E	RUA	DAS CASTANHEIRAS	4	VALE DOS IPÊS
1299	144D	RUA	DAS CASTANHEIRAS	4	VALE DOS IPÊS
1300	135E	RUA	DAS ACÁCIAS	4	VALE DOS IPÊS
1300	166D	RUA	DAS ACÁCIAS	4	VALE DOS IPÊS

Comissão Especial de Valores Imobiliários:

FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO
Coordenador

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Membro

JULIANA CANCELA PASCHOALINO
Membro

PATRÍCIA DE CASTRO AREAL
Membro

SIRLEY APARECIDA RUFATO DE SOUZA
Membro

De Acordo:

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:39C4734A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1714/13.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, e pela Lei Federal n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a conceder recurso pecuniário aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos para custeio de moradia e alimentação.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias à adesão ao Programa.

§2º. O recurso pecuniário para custeio de moradia e para custeio de alimentação é destinado aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o *caput* deste artigo.

§3º. Por meio de Decreto, o Poder Executivo regulamentará a concessão do recurso pecuniário para custeio de moradia e do recurso pecuniário para custeio de alimentação, fixando valores, critérios e forma de pagamento, observadas as disposições contidas na Portaria n.º 23/2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, bem como na Portaria Interministerial MS/MEC 1369/2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3EC44C2C

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1716/13.

"Altera a Lei Municipal n.º 1270/2003 que autoriza o Município a criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências".

Art. 1º. O §1º do art. 5º da Lei Municipal n.º 1270/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 10 membros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo 5 (cinco) membros representantes de órgãos governamentais e 5 (cinco) membros representantes da sociedade civil organizada, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher, observado o seguinte:
I – Os membros representantes de órgãos governamentais serão indicados da seguinte forma:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude;
e) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

II - Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados da seguinte forma:
a) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Santa Bárbara;
b) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara – ACISB;
c) 1 (um) representante da Igreja Católica;
d) 1 (um) representante das Igrejas Evangélicas;
e) 1 (um) representante do Grupo Florescer.

III – A cada membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher corresponderá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:A778D6D8

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1715/13.

"Institui Auxílio Financeiro para custeio de transporte escolar, altera a Lei Municipal n.º 1679/2013 que regulamenta e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder transporte escolar integral a estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes, revoga a Lei Municipal 1568/2010 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o custeio de transporte escolar a estudantes comprovadamente domiciliados no Município de Santa Bárbara que viajam a outras cidades da região para frequentar, regularmente, cursos de nível superior ou de nível técnico profissionalizante, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 2º. O auxílio financeiro de que trata o art. 1º tem por finalidade exclusiva o custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos seguintes valores:
I – Para escolas distantes do Município Sede até 20 Km – R$ 50,00 (cinquenta reais);
II – Para escolas distantes do Município Sede de 21 Km até 60 Km – R$ 200,00 (duzentos reais);
III – Para escolas distantes do Município sede de 61 Km até o limite de 120 Km – R$ 400,00 (quatrocentos reais).

§1º. Os valores previstos neste artigo poderão serão reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo levando-se em consideração a variação positiva do INPC ou outro índice que o vier a substituir.

§2º. Na hipótese de o custo do transporte escolar ter valor inferior aos previstos neste artigo o benefício será limitado ao seu valor.

Art. 3º. A concessão do auxílio financeiro previsto no art. 1º observará, em todos os casos, as seguintes condições:
I – Atendimento de estudantes sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar, mediante prévio estudo social;
II – Inexistência do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado no município de Santa Bárbara-MG;
III – Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV – Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V - Concessão do benefício a estudantes que não tenham nível superior de escolaridade;
VI – Comprovação do custeio do transporte escolar e da regularidade do transportador;
VII – Possibilidade de o estudante beneficiado prestar atividades gratuitas à administração municipal de acordo com o interesse público e conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se estudante sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar aquele que não estiver em condições de cursar o ensino superior ou o ensino técnico profissionalizante por não dispor de meios para arcar com o valor do transporte escolar e receber do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do auxílio.

Art. 4º. O §1º do art. 2º da Lei Municipal 1679/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

§1º. Para efeito do disposto no inciso V do caput deste artigo, considera-se estudante de menor capacidade financeira aquele que aufere menor renda, considerada proporcionalmente ao número de pessoas que vivem sob sua dependência econômica.

Art. 5º. O art. 5º da Lei Municipal n.º 1679/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os estudantes que eventualmente não forem selecionados ou que estiverem frequentando cursos não abrangidos pela concessão do benefício previsto no art. 1º poderão se valer do auxílio financeiro para custeio de transporte escolar, desde que satisfeitos os requisitos previstos em lei.

Art. 6º. As disposições desta lei serão regulamentadas no que couber por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8°. Esta lei entrará em vigor em 01/01/2014, revogada a Lei Municipal 1568/2010 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:88EEB1BF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 060/13.

"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel que especifica".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída, pelas pessoas abaixo indicadas, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel:

- Marcos José Felisberto
- Cristiano Rafael da Silva
- Carlos Magno de Melo – CREA –49008/D

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Laudo de Avaliação do Bem Imóvel descrito no art. 1º e Anexos do Decreto Municipal n.º 2537/2013:

Uma área de 4.274,00 m² (quatro mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), localizada às margens da Rua II, Água Fria, neste Município, de propriedade do Sr. Fernando Rodrigues da Costa, parte do imóvel matriculado sob o n.º 15.019 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7EE0E0E5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2561/13.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, e, alterações através da Lei nº 1704/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, LÍDIA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 1309/2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de dezembro 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:373A37D9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2560/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas dos respectivos cargos em comissão demissíveis "ad nutum", para os quais foram nomeados:

_SÔNIA MARIA DE ANDRADE FORTES, do cargo de Chefe de Divisão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

_EVA CARLA COTA, do cargo de Assessor, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AB5BB4D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2559/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **CHEFE DE DIVISÃO**, a Sra. EVA CARLA COTA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BA419A5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/13.

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor FABIO ALVES DOS REIS, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, a que corresponderá a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 1º de novembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:E1ED4FA6

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 054/13.

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos foram classificados de acordo com os itens 3.1 do Edital de Seleção nº 054/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente.

CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: Dentista 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	26	Sarah Prandi Thomasi Pena Castro
02º	16,83	Amanda Silva Carvalho Dornellas
03º	10,42	Victor Santos Pessoa
04º	08	Rauenny Santos Pereira
05º	02	Sarah Nascimento Rodrigues
-	Desclassificada	Flávia Roberta dos Santos

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2013

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:76B439E4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 053/13.

CLASSIFICAÇÃO

O candidato foi classificado de acordo com o item 3.1 do Edital de Seleção nº 053/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, em anexo.

CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: Médico PSF

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	0	Lívia Paula Barreiros de Vasconcellos

Santa Bárbara, 28 de Novembro de 2013

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3CF7652B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 182 DE 2013

PORTARIA Nº 182/2.013

"Designa Comissão de Sindicância e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as informações contidas em Registro de Ocorrência Policial nº 247/2013 de 27 de novembro de 2013, encaminhado pelo Senhor Jorge Santiago da Silva, Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais, relatando que há vários dias, após abastecer os carros e guardá-los na garagem da Prefeitura, constatou que estão ocorrendo alteração no abastecimento;
Considerando que no dia 26 de novembro de 2013, por volta das 02 (horas) horas, o Senhor Kezio Viana Santos, um dos motoristas, ao chegar ao local de trabalho para pegar o veículo no qual iria fazer uma viagem para Manhuaçu/MG, se deparou com o senhor Marciley José Mendes, que é vigia na garagem da Prefeitura Municipal, retirando combustível do veículo ambulância.
Considerando que há alguns meses o funcionário não cumpre seus horários, chegando a faltar do serviço sem nenhuma justificativa.
Considerando conduta desempenhada pelo servidor apresenta afronta aos seus deveres como funcionário da Administração Pública, previstos no artigo 138 da Lei 678 de 1993, Estatuto do Servidor Público, entre eles o de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser assíduo e pontual ao serviço, manter conduta compatível com a moralidade.
Considerando que além de violação de seus deveres, a conduta praticada pelo Servidor é expressamente proibida, e ainda, constitui crime contra a administração pública, além de constituir afronta ao Estatuto do Servidor Público;
Considerando que é dever da Administração Pública promover imediata apuração de irregularidades no serviço público:
RESOLVE:
Art. 1º**. Designar os servidores:** servidores ROGÉRIO AVELINO DE OLIVEIRA, motorista, matrícula 1938, JOSÉ ROMEIRO ALVES, motorista, matrícula 1839 e WANTUIL PEREIRA, pedreiro, Matrícula 1751; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, visando apurar possível infração ao Estatuto dos servidores Municipais de Santa Margarida;
Art. 2º. A comissão concluirá seus trabalhos, com apresentação do inquérito e relatório final circunstanciado, em 60 (sessenta) dias, após sua instalação, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 28 de novembro de 2.013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4A6D0B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 055/2013, Pregão Presencial nº 026/2013 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura) para realização do réveillon 2014) em favor da licitante: **ALFA 3 LOCAÇÕES, ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA,** no valor de **R$ 22.300,01 (vinte e dois mil trezentos reais e um centavo).**

Santo Antonio do Itambé, 03 de dezembro de 2013.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C7EE1A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 055/2013** modalidade **Pregão Presencial n°. 026/2013.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura) para realização do réveillon 2014.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase HAB.	VALOR
ALFA 3 LOCAÇÕES, ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA	Vencedora	Habilitada	R$ 22.300,01 (vinte e dois mil trezentos reais e um centavo).

Santo Antônio do Itambé, 03 de dezembro de 2013.

RONALDO FLOR DE MAIO FERREIRA
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:6AB890ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº. 092/2011
MODALIDADE: Dispensa nº. 008/2011
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Ivo Luiz da Silva
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 30 de novembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0220D1C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 195/2013 EDITAL Nº. 143/2013 - TRANSPORTES ESCOLAR

O Município de Santo Antônio do Monte torna público o cancelamento da sessão designada para o dia 04 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, referente ao PREGÃO Presencial Nº 000143/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de transportes escolar visando a condução dos usuários do SCFV II do Bairro Dom Bosco para atendimento no SCFV I. Nova data para realização do certame será publicada oportunamente.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D834108B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, vem pelo presente termo, DECLARAR para os fins, ADERE ao Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85/Pregão Eletrônico nº 50/2012/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ata de Registro de Preço nº 065/2012, destinado ao fornecimento de veiculo de transporte escolar diário de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidades abaixo discriminadas.
DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente autorizado através da solicitação nº 47180 – Recurso Financeira: Transferência Direta, devidamente obtido a concordância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	FABRICANTE
03	6	Ônibus Rural Escolar – ORE3	2	240.500,00	481.000,00	Mercedes Benz

São Francisco do Glória, 02 de dezembro de 2013.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:15FE3595

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 071-2013

A prefeitura Munic. de São João da Ponte - MG, torna publico a realização do Processo Licitatório 107/2013, Pregão Presencial 071-2013, cujo objeto é**Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviço com veículos apropriados na campanha de combate a dengue pelo período de 03 meses.**Credenciamento dia: 16/12/2013 às 14:00h e habilitação no mesmo dia a partir das 14:15h. Maiores informações e consulta do edital, na Sl de Licitações situado na Praça Olímpio Campos, 128, centro. e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

Publicado por:
Elilon Lopes de Abreu
Código Identificador:84BD8302

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0159/2013

Processo 0360/2013 – Pregão Eletrônico 0159/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de meias de silicone e fraldas geriátricas para atender a Processos Judiciais. Sessão: 18/12/2013 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 18/12/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/12/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 18/12/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E6855EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2013

Processo 0355/2013 – Pregão Presencial 0061/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calçamento e manutenção de calçamento. Credenciamento: a partir das 13h do dia 18/12/2013. Sessão Pública: 18/12/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:05E9DDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013

Processo 0356/2013 – Pregão Presencial 0062/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã. Credenciamento: a partir das 13h do dia 19/12/2013. Sessão Pública: 19/12/2013 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:967763D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2013

Processo 0358/2013 – Pregão Presencial 0063/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã. Credenciamento: a partir das 15h do dia 19/12/2013. Sessão Pública: 19/12/2013 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE0C8237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0157/2013

Processo 0357/2013 – Pregão Eletrônico 0157/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos e de fragmentadora de papel. Sessão: 17/12/2013 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 17/12/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/12/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 17/12/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A0EFA38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2013

Processo 0359/2013 – Pregão Eletrônico 0158/2013 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do DST/AIDS. Sessão: 17/12/2013 às 15h. Credenciamento: até as 12h do dia 17/12/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/12/2013. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 17/12/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0B7603B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 021/2013 - CLÍNICAS ESPECIALIZADAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 021/2013, Processo: 2915/2013, Chamamento Público nº 006/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para credenciamento de clinica especializada, sendo; Serviços de internação e desintoxicação de crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, destinados aos usuários da área da saúde", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 24 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2014. Contratados: **"VITÓRIA COMUNIDADE TERAPEUTICA E OMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS LTDA".**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante:

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:59EB2E26

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 159/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 159/2013, Presencial, Processo nº 03030/2013, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO CONGADA E MOCAMBIQUE 2013, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2013, NA PRAÇA COMENDADOR JOSE HONÓRIO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.** A abertura será dia 17 de dezembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de novembro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:3ADB9AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 055/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 055/2013. Objeto: Contratação para aquisição de material esportivo para o exercício de 2014. Contratado: ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, CNPJ/MF 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, 25_ Centro, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Sem Peixe, em 03 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74FE24A4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO TP 002/2012

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 094/2012 Tomada de Preço 002/2012, para contratação de prestação de serviços de obra civil de construção da unidade Farmácia de Minas de Sem Peixe, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme plantas de engenharia, sob regime de empreitada integral por preço global, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:

VIEIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 08.920.501/0001-06. Data da celebração do contrato: 31/05/2012. Data do 3º aditivo ao contrato: 26/03/2013. Vigência do contrato: até 29/06/2013. Valor total do contrato inalterado: R$119.090,76 (cento e dezenove mil noventa reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F41EC67A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO TP 002/2012

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o acréscimo no objeto da contratação pelo PAL 094/2012 Tomada de Preço 002/2012, para contratação de prestação de serviços de obra civil de construção da unidade Farmácia de Minas de Sem Peixe, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme plantas de engenharia, sob regime de empreitada integral por preço global, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:

VIEIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 08.920.501/0001-06. Data da celebração do contrato: 31/05/2012. Data do 4º aditivo ao contrato: 17/04/2013. Valor do aditivo: R$2.007,54 (dois mil reais e sete centavos). Valor total do contrato passa de R$119.090,76 (cento e dezenove mil noventa reais e setenta e seis centavos) para R$121.098,30 (cento e vinte e um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:02ED4133

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO TP 002/2012

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 094/2012 Tomada de Preço 002/2012, para contratação de prestação de serviços de obra civil de construção da unidade Farmácia de Minas de Sem Peixe, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme plantas de engenharia, sob regime de empreitada integral por preço global, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:

VIEIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 08.920.501/0001-06. Data da celebração do contrato: 31/05/2012. Data do 5º aditivo ao contrato: 28/06/2013. Vigência do contrato: até 27/09/2013. Valor total do contrato inalterado: R$121.098,30 (cento e vinte e um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6528DB49

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONTRATO TP 002/2012

EXTRATO DE 6º ADITIVO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a prorrogação da contratação pelo PAL 094/2012 Tomada de Preço 002/2012, para contratação de prestação de serviços de obra civil de construção da unidade Farmácia de Minas de Sem Peixe, incluindo o fornecimento dos materiais, conforme plantas de engenharia, sob regime de empreitada integral por preço global, de conformidade com especificações técnicas anexas ao edital, da empresa:

VIEIRA E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – ME, inscrição no CNPJ: 08.920.501/0001-06. Data da celebração do contrato: 31/05/2012. Data do 6º aditivo ao contrato: 27/09/2013. Vigência do contrato: até 26/12/2013. Valor total do contrato inalterado: R$121.098,30 (cento e vinte e um mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6CEBFAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA N°00020/2013 INEXIGIBILIDADE N°00011/2013

Três Corações, 03 de dezembro de 2013.

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação INEXIGIBILIDADE 00011/2013, que tem por objeto a recarga de passes urbanos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Termo de Apostilamento n° 048/2013, conforme disposições a seguir alinhadas:

O Termo de Apostilamento n° 048/2013, referente à inexigibilidade em epígrafe constou de forma equivocada o Pregão n°00011/2013. Desta forma, onde constou: "A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°337/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao **Pregão n°00011/2013**, através da solicitação n°141/2013", passa a constar: "A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da C.I. n°337/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, à **Inexigibilidade n°00011/2013**, através da solicitação n°141/2013"

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:8AD1CC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013 – Edital de Licitação nº 143/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO LOTE, para a contratação de empresa especializada e ou Profissional Técnico Especializado, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos odontológicos, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Julgamento: 17/12/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 02 de dezembro de 2013.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:4847E853

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2013 - PROCESSO N.º 1924/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo acima identificado, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Saraiva S/A Livreiros Editores,** inscrita no CNPJ sob o n.º 60.500.139/0025-01, localizado na Rua Além Paraíba, n.º 449, Bairro Bonfim, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31210-120, para fornecimento de Material Didático Pedagógico, composto de 3 (três) livros, Coleção Prosinha Semestral - Vol. 2 e 3, da Editora Saraiva, para utilização pelos alunos do 1º e 2º períodos da Educação Infantil, acompanhado de material complementar para o professor e assessoramento pedagógico com realização de cursos de capacitação e formação continuada, e acesso a portal educacional, ao valor total de R$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Três Pontas, 29 de novembro de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6299B587

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/2013 – PROCESSO Nº 1814/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte, localizada na Rua Joaquim dos Reis Campos, nº 55, Centro, Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da comissão podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, fax, e indicação da pessoa responsável pela solicitação, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira; optando a requerente por cópia reprográfica, deverá ainda efetuar o pagamento das custas editalícias, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 08 de janeiro de 2014, às 13 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:93C98095

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 - PROCESSO Nº 061/2013.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 031/2013**, tipo: **menor preço global por lote, para aquisição de gêneros alimentícios para o café dos funcionários do SAAE durante o ano de 2014.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **18 de dezembro de 2013**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 03 de dezembro de 2013.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:A238A6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO 173/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **173/2012**, firmado em **12/11/2013**, com a empresa **PLANESP CONSULTORIA LTDA**; Objeto: Fica SUPRIMIDO da quantia inicial contratada, o valor de R$ 8,79 (Oito reais e Setenta e Nove Centavos), correspondente à 0,016% do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 106/2012 - Convite 016/2012, homologado em 16/10/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Henrique Pereira da Silva.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:6298A9D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 315/2013

CONTRATO nº 315/2013, firmado em 21/11/2013, com a Empresa: JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI - ME; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da quadra da Escola Municipal Cecília Araújo do Valle**; Amparo**: Processo Licitatório nº 224/2013 – Carta Convite nº 037/2013, homologado em 21/11/2013; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 47.062,39** (Quarenta e Sete Mil Sessenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:0E5795D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 316/2013

CONTRATO nº 316/2013, firmado em 27/11/2013, com a Empresa: ETP EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 cadeira de rodas**; Amparo**: Processo Licitatório nº **228/2013** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **106/2013**; Vigência: **12 (Doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 1.740,00** (Mil Setecentos e Quarenta Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Roberto Duarte Campos.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:ED894A8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 201/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **201/2013**, firmado em **26/11/2013**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Fica aditado em mais 49,49 % do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a R$ 8.619,55 (Oito Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 164/2013 – Carta Convite n° 022/2013, homologado em 21/08/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:C0716A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO 004/2012

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **004/2012**, firmado em **27/11/2013**, com a empresa **EXTRA ENGENHARIA LTDA**; Objeto: Fica prorrogado por mais **18 (dezoito) meses** o prazo de Vigência do Contrato e por **12 (doze) meses** o prazo de execução da obra, conforme Cláusulas Oitava e Vigésima Segunda do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº194/2011, Concorrência nº 007/2011, homologada pelo Prefeito Municipal em 16/01/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Waldemar José Araújo.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:7BCFC1B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 119/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **119/2013**, firmado em **27/11/2013**, com a empresa **URBE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**; Objeto: Fica SUPRIMIDO, o valor de R$ 130,58 (Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos), correspondente à 0,099% do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original; Fica prorrogado por mais **180 (Cento e oitenta) dias**, o prazo de Vigência do Contrato e em mais **90 (Noventa) dias**, o prazo de execução dos serviços, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 079/2013 – Carta Convite nº 010/2013, homologado em 22/05/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:83E1D468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio, para as escolas, unidades básicas de saúde e outros prédios públicos, conforme termo de referência, relação das escolas municipais, unidades básicas de saúde e diversos, será realizada no dia 17/12/2013 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C56B3975

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de raio x na unidade de pronto atendimento – upa em atendimento a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 17/12/2013 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:623A5AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada de Minas o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, órgão consultivo, normativo e deliberativo, que se integrará à ação conjunta e articulada dos órgãos dos níveis federal e estadual que compõem o Sistema Nacional Antidrogas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º São funções do Conselho Municipal Antidrogas:
I - estabelecer as diretrizes e propor política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes e outras drogas;
II - coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido e abuso de drogas;
III - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem como acompanhar a sua execução;
IV - estimular, cooperar e fiscalizar entidades que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes, as quais deverão ser cadastradas no Conselho Municipal Antidrogas;
V - colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado de Minas Gerais.
VI - estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que causem dependência física ou psíquica;
VII - propor ao Prefeito Municipal medidas que visem atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;
VIII - apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento às autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais;
IX - cadastrar entidades, instituições, programas e pessoas que atuam na área de dependência química no âmbito do Município e de outras cidades;
X - buscar recursos materiais e humanos estabelecendo parcerias para suas ações;
XI - promover através de pessoal especializado, cursos destinados a habilitar os membros das entidades que atuam na área da dependência química para a prevenção ao uso de drogas e entorpecentes e recuperação de dependentes dessas substâncias;
XII - estimular a comunidade e integrar-se às instituições que desenvolvem programas de prevenção ao uso de drogas e entorpecentes e de doenças decorrentes desse uso.
§ 1º O Conselho Municipal Antidrogas deverá se reunir ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente sempre que necessário e convocar, uma vez por ano, todos os cadastros e segmentos afins para a Conferência Municipal.
§ 2º A Conferência Municipal de que trata o parágrafo anterior terá como objetivo levantar subsídios e avaliar o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo.

§ 3º A política municipal de prevenção, repressão e fiscalização de entorpecentes e outras drogas será orientada para a recuperação do indivíduo, distinguindo-se o usuário dessas substâncias dos praticantes de atos tipificados como infrações penais.
§ 4º Os recursos orçamentários e financeiros necessários à implantação e funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas serão oriundos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Conselho Municipal Antidrogas será integrado pelos seguintes membros:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde, sendo um da área médica e outro da área mental.
II – 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IV - 01 (um) representante daSegurança Pública ou Defesa Social;
V - 01 (um) representante do Fórum ou Ministério Público;
VI - 01 (um) representante da Polícia Militar;
VII - 01 (um) advogado indicado pela regional na Ordem dos Advogados do Brasil da Comarca;
VIII - 02 (dois) representantes indicados pelas comunidades terapêuticas que prestam apoio e assistência aos usuários ou dependentes de drogas e seus familiares na localidade ou região;
IX - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer;
X - 01 (um) profissional médico;
XI - 01 (um) profissional farmacêutico;
XII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Alvorada de Minas, indicado pelo Presidente;
XIII - 02 (dois) representantes de distintas igrejas ou grupos religiosos.
§1º As instituições referidas nos incisos I a XIII serão convidadas a indicar representantes para o COMAD, e a abstenção de indicações não obstará o funcionamento do Conselho.
§ 2º Para cada membro do Conselho Municipal Antidrogas será indicado um respectivo suplente.
§ 3º Os membros e respectivos suplentes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, indicados pelos órgãos que representam.
§ 4º O Conselho Municipal Antidrogas será presidido por uma pessoa eleita dentre os membros do Conselho, e se regerá por Regimento próprio, que será aprovado por seus membros.
§ 5º Os membros do Conselho Municipal Antidrogas e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 6º O desempenho das funções do Conselho Municipal Antidrogas não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse, sendo assegurado o ressarcimento das despesas .

Art. 4º. O COMAD terá a seguinte estrutura funcional:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Secretaria Geral;
IV – Comitê REMAD.

Art. 5º. O Suporte Técnico e administrativo para funcionamento do COMAD é da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no tocante a instalações, equipamentos e recursos humanos.

DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal Antidrogas – FUMAD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo COMAD (Conselho Municipal Antidrogas).

Art. 7º. O FUMAD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMAD.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMAD:
I - dotações orçamentárias próprias do Município;
II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - doações em espécies feitas diretamente ao FUMAD;
VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal Antidrogas – FUMAD – do município de Alvorada de Minas.

Art. 9º. Os recursos do FUMAD serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado e pela execução de programas e projetos específicos na área;
III - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
IV - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal Antidrogas, bem como para sediar o COMAD.
VI – educação preventiva (campanhas de mobilização social junto a escolas, centro comunitários e outros segmentos);
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área específica;
VIII – publicações (elaboração de livros, cartilhas, folders, vídeos educativos, peças teatrais, banners, entre outros);
IX – pesquisas (levantamentos epidemiológicos da população em geral ou populações específicas, na área de drogas).

Art. 10. O FUMA será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, sob orientação e controle do COMAD.
Parágrafo Único – o orçamento do FUMAD integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11º. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.
Art. 12. O COMAD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas Antidrogas e ao Conselho Estadual de Políticas Antidrogas do Estado de Minas Gerais.
Art. 13. As decisões do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas de Alvorada de Minas serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.
Art. 14. O COMAD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.
Art. 15. O Conselho Municipal de Políticas Antidrogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Art. 16. Este diploma legal poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.
Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 29 de novembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:EF36EB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI EM ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – firmado junto ao Ministério Público Estadual, no sentido de regularizar o serviço de táxi no município de Alvorada de Minas;
CONSIDERANDO que no município não tem nenhum estudo de viabilidade técnica que comprove a necessidade do número de táxis que podem prestar o serviço, sendo o mesmo realizado de forma indiscriminada;
CONSIDERANDO o prazo estabelecido no TAC, qual seja 06 (seis) meses para que o Município promova o estudo de viabilidade técnica sobre a necessidade de números de táxis.
R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pela elaboração do Estudo de viabilidade técnica do número de Táxis no Município de Alvorada de Minas, a saber:
• Sr.Leandro Luiz Rocha Santos;
• Sr. Bruno Luiz Lima Maciel;
• Sr. Wanderson Antônio Guimarães;
• Sr. Avair da Rocha.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições os membros ora nomeados deverão promover a análise de dados estatísticos que demonstrem o quantitativo necessário de permissões a serem disponibilizadas via processo licitatório.
Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão considerados serviço público relevante, não sendo portanto remunerados, sendo que as informações abstraídas deste estudo servirão de base para propositura de Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se aos interessados e publique-se.

Prefeitura do Município de Alvorada de Minas, 26 de novembro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:C4096FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013
PROCESSO Nº 060/2013

Nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação das Empresas Maria Cecília e Rodolfo Produções Artísticas LTDA e F3G Promoções e Eventos LTDA.

Araújos (MG), 21 de Novembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CBF5ABE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0591-0166 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0591/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0166 – Objeto: Aquisição de material destinado a prevenção e recuperação da saúde da mulher para pacientes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento dia: 17/12/2013 às 13h30min – Sessão de lances: 17/12/2013 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:9FD26E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 032/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição a pessoas carentes do Município. Contratada: Contrato nº 120/2013 – DROGARIA BARAO MEDICAMENTOS LTDA - ME, R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência do Contrato: 03/12/2013 a 31/12/2013.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.
03/12/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C751F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2013 DO CONTRATO Nº 025-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO - MEI.

PROCESSO Nº 003/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão vilela, 10 centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.926.746-04, carteira de identidade nº MG. 11.418.567 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Major Felício, 206- centro, Cidade de Brás Pires, que este subscreve, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO – MEI, situada na Rua João da Cruz Nunes, 255, centro, cidade de Brás Pires/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.419.828/0001-81, neste ato representado por Sr. **José Raimundo Gonçalo,** brasileiro, casado, empresário/motorista, residente à Rua João da Cruz Nunes, 255, centro Brás Pires/MG, inscrito no CPF sob o nº 773.450.106-00, doravante denominado CONTRATADO, que também subscreve, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – o objeto do presente contrato é a contratação de empresa visando prestação de serviços de transporte escolar em veículos com

capacidade mínima de 14 assentos adultos, num total estimado de 30.000 km, serviços que serão efetuados nas localidades rurais denominadas: Porto- Lage, Córrego do Inferno, Rola e outros, na condição de ida e volta, podendo ser manejado para outras linhas caso interesse da Administração, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Brás Pires/ MG.
CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Acrescenta no objeto do contrato o quantitativo de 2.860 Km, totalizando o valor de R$ 4.004,00 (quatro mil quatro reais)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brás Pires/MG, 01 de novembro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

JOSÉ RAIMUNDO GONÇALO - MEI
CNPJ: 17.419.828/0001-81 - Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:9E8B5226

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 001-2013 DO CONTRATO Nº 148-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA HUDSON DUQUE DE SOUZA & CIA LTDA - ME.

PROCESSO Nº 044/2013
CONVITE Nº 009/2013
CONVÊNIO SEGOV Nº 544/2012
O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão vilela, 10 centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.926.746-04, carteira de identidade nº MG. 11.418.567 SSPMG, residente e domiciliado a Rua Major Felício, 206- centro, Cidade de Brás Pires, que este subscreve, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Hudson Duque de Souza & Cia Ltda - ME,** situada na Rua Antônio Raimundo Pereira, 784A, Centro, cidade de Dionísio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.166/0001-42, neste ato representado por Sr. **Hudson Duque de Souza,** casado, empresário, residente à Rua Antônio Raimundo Pereira, 784, Dionísio/ MG, inscrito no CPF sob o nº 464.023.906-82, doravante denominado CONTRATADO, que também subscreve, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – o objeto do presente contrato é obra de pavimentação de 1.857,16 m² em bloquetes e execução de 727,64 ml de meio fio de concreto nas ruas Antônio de Faria, Maria dos Remédios Rivelli, Rua "3" e Francisco Custodio da Silva - Centro, Brás Pires - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Acrescenta ao valor original do contrato o percentual de 10% (dez por cento), totalizando um valor de R$ 12.217,10 (doze mil duzentos e dezessete reais e dez centavos)
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brás Pires/MG, 01 de novembro de 2013.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

HUDSON DUQUE DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.693.166/0001-42
Contratada

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:FB41261A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2013

CÂMRA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - EXTRATO DE CONTRATO 09/2013 - OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de contabilidade pública, compreendendo todos os serviços contábeis da câmara municipal de Braúnas, atendendo a todas as exigências da legislação específica, inclusive as obrigações com os órgãos de controle e o tribunal de contas do estado de minas gerais, utilizando os softwares e aplicativos de contas já instalados e em funcionamento para a câmara municipal de Braúnas. VENCEDOR: Adilson Fernandes Madeira VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

Braúnas, 05 de novembro de 2013.

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:A68B8073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 181/13 – Pregão Presencial n.º 051/13*** *para a aquisição de porta de vidro para fechamento no prédio da Pré Escola Rachel Ribeiro Rezende.* Após a fase de lances procedeu à abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***JOSE ADILSON RESENDE*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 04 (Quatro) de Dezembro de 2013 (Dois Mil e Treze) as 08hs (Oito Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do item ofertado pela empresa licitante. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F137780F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 001/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X R F OLIVEIRA – ME.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C748B21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 002/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA SANTA HELENA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A3EB78ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 003/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X ARTEFATOS DE CIMENTO P.A. LTDA.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CD92B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 004/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X CERAMICA SANTA MARIA LTDA.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7A8A4BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 005/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA – EPP.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6158E198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 006/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:23B2BA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 007/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DDE41982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 008/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X UNOCANN TUBOS E CONEXOES LTDA.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2B88451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 009/13:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP.*
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município.
Processo Licitatório n.º 160/13 – Pregão Presencial n.º 050/13 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 25/11/2013 a 24/11/2014.
Valor: menor preço por item.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5320CC63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. 50/2013 E PREGÃO 042/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).
Contrato nº 088/2013
Processo nº 050/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº042/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e CRL Saúde Ltda
Objeto: Contratação de pessoa fisica especializada para prestação de serviços na área ecografia (exames transvaginais, obstétricos, mama e pélvicos)
Vigência:29 de maio de 2013 a 30 de dezembro de 2013
Valor: R$31.500,00
Dotação Orçamentária:
02.19.2.0052.10.302.0016.3.3.90.39- Outros serv. pessoa juridica

Cachoeira Dourada-MG.,29 demaio de 2013

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:C7949651

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 03/2013

AVISO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ACOS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para realização de serviço de **SHOW MUSICAL**de artista (cantor) de gênero variado, cujo pseudônimo artístico é **"ÉRICH LINZ"**para apresentação de show artístico nas festividades de comemoração da virada do ano, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2013, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de dezembrode 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:57FE5F91

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Torna público: Publicação de rescisão unilateral dos contratos administrativos de prestação de serviços, publicado em 03 de dezembro de 2013 em sua edição nº 1131, Ano V, páginas 39 e 40; onde se lê "Eduardo Bernardo dos Santos"; considera-se, "Eduardo Bernardes dos Santos". Publicação de Proposição de Lei nº 663 e Proposição de Lei nº 664, publicado em 27 de setembro de 2013 em sua edição nº 1085, Ano V, páginas 06, 07 e 08; onde se lê "Preposição"; considera-se, "Proposição".

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5FD6A8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0068/2013– Modalidade:Pregão nº 0061/2013–*Objeto*: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIO. Abertura e Entrega de Envelopes: 18/12/2013 às 14:00 - Dotação: 555(Reduzido) para exercício 2013 e as correspondentes para o exercício de 2014. Informações e edital www.campanha.mg.gov.br Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 às 18:00.

Campanha/MG, 03 de Dezembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA S BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:679C4F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - TORNA PÚBLICO O Processo . Licitatório n.º 104/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 062/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG.** Credenciamento: às 09h00min, do dia 16/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 16/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:8F8726DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - TORNA PÚBLICO O Processo. Licitatório n.º 105/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 063/2013. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS ZERO KM, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG**. Credenciamento: às 09h00min, do dia 17/12/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 17/12/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:8E8399AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 54/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 54/2013. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de bomba AFP 1546 M90/4 com fornecimento de peças, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:3B11DA94

SAAE
DISPENSA - N° 55/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 55/2013. Objeto: Aquisição de mangueiras para realizar serviços nas estações de tratamento de água nos bairros Adelino Mano e Nossa Senhora do Carmo, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS BRASIL LTDA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E7F88A14

SAAE
DISPENSA - N° 56/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 56/2013. Objeto: Aquisição de madeira eucalipto imunizada para realizar serviços de implantação e manutenção de rede elétrica na comunidade de Santo Antonio da Serra (Estivas), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: RICARDO PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:54E40342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº. 2.407/2013

Logradouro Público – Denominação - Providências

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por esta lei, denomina "**Praça Cônego Altamiro de Faria**", Localizada no bairro Novo Salgado, conhecida popularmente como Praça do Cemitério, no Distrito de São José dos Salgados, neste Município.

Art. 2° - O Poder Executivo promoverá a instalação de placa indicativa na praça pública, bem como, informará aos órgãos públicos locais a determinação contida nesta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de novembro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:46346ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013. MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores 0 (zero) km e 01 (um) equipamento perfurador de solo para tratores, para atendimento às necessidades de diversas secretarias municipais, por solicitação do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Credenciamento: 16/12/2013 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/12/2013, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,03/12/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A88FF69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção elétrica do Balneário Gilomé Machado de Queiroz (Prainha), em Estrela da Barra, conforme projeto elétrico, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Aquicultura, Pisicultura, Esporte e Lazer**.** Credenciamento: 16/12/2013, a partir das 14:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/12/2013, às 14:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,03/12/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B38D1866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
NOME DOS CANDIDATOS VENCEDORES DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CATAS ALTAS, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017

Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho

Chapa 01 – Ivânia D'Arc de Moraes Hosken Sá – 30 votos
Chapa 02 - Arlete Aparecida Ferreira -50 votos
Votos Brancos – Não houve
Votos nulos - 02

Escola Municipal João XXIII – Diretor e Vice respectivamente:

Chapa 01 – Marilene Isabel dos Santos Morais/Maria parecida Araújo Barbosa – 22 votos
Chapa 02 – Ana Paula Eugênio Nunes/Ivani de Lourdes Maria Rodrigues – 65 votos
Votos Brancos – Não houve
Votos nulos - 01

Escola Municipal Agnes Pereira Machado - Diretor e Vice respectivamente:
Chapa 01 – Otaviano Lúcio de Magalhães/Deisimeire Pereira Bastos – 97 votos
Chapa 02 – Renata Soares Ferreira/ Glácia da Conceição Souza Dias Emílio – 66 votos
Votos Brancos – Não houve
Votos nulos - 01

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral

TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO

MARIA HELENA DE MAGALHÃES

APARECIDA SANTOS SILVA

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5B10BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 (REAJUSTE)

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
Aos 02 (Dois) dias do mês de Dezembro do ano 2013, com a devida homologação pelo Prefeito Municipal, referente ao **Processo Licitatório Nº043/2013 - Pregão Presencial Nº 025/2013,** foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 003/2012, de 02 de Janeiro de 2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, doravante denominada **Detentora da Ata**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA** – CNPJ: 08.235.663/0001-05, sediada na Av. do Contorno, 668 – Distrito Industrial – Turmalina/MG, por intermédio de sua representante legal, Senhora **IVANIR CORDEIRO MACIEL LOPES** (SOCIA ADMINISTRADORA), portadora da Carteira de Identidade de n.º MG – 4.018.974 e do CPF n.º 540.156.856-87, á saber:
1.1. Considera o seguinte reajuste para o produto:

Item	Unid.	Descrição do Objeto	Vlr Unt
1	LITRO	Óleo Diesel S 10	R$ 2,78

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. A entrega será de acordo as necessidades de abastecimento dos veículos, sendo enviado uma **AF (Autorização de Fornecimento)** e dessa subtraído os abastecimentos realizados por cada veiculo, quando este ocorrer o motorista devera apresentar requisição com devida autorização.
1.4. Os pagamentos serão realizados em até 30 dias liquidação formal e objetiva da compra, mediante cheque nominativa a credora ou deposito em conta corrente junto a entidade bancaria que a empresa estabelecer, obrigando-se a contratada a manter contar corrente e a fornecer o numero desta.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
1.6. As despesas decorrentes dos contratos correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02.001.04.0122.0403.2011 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0122.1201.2032 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1203.2035 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1203.2036 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1204.2105 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0361.1208.2038 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0365.1202.2041 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0365.1202.2042 – 33903000 – Material de Consumo
02.004.12.0366.1209.2043 – 33903000 – Material de Consumo
02.005.10.0122.0403.2050 – 33903000 – Material de Consumo
02.005.10.0301.1001.2061 – 33903000 – Material de Consumo
02.006.08.0122.0403.2068 – 33903000 – Material de Consumo
02.006.08.0122.0403.2069 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0802.2074 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2071 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2072 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2073 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0243.0804.2075 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0244.0802.2070 – 33903000 – Material de Consumo
02.007.08.0244.0803.2076 – 33903000 – Material de Consumo
02.008.04.0451.0403.2079 – 33903000 – Material de Consumo
02.008.15.0452.1504.2082 – 33903000 – Material de Consumo
02.009.26.0122.0403.2088 – 33903000 – Material de Consumo
02.009.26.0782.2601.2089 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.04.0122.0403.2091 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.15.0452.1502.2083 – 33903000 – Material de Consumo

02.010.17.0511.1801.2085 – 33903000 – Material de Consumo
02.010.20.0605.2001.2092 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0301.1002.2059 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0301.1002.2060 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2062 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2063 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0302.1002.2064 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0304.1002.2065 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.10.0305.1003.2066 – 33903000 – Material de Consumo
02.011.27.0122.0403.2047 – 33903000 – Material de Consumo

1.7. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8. O Não cumprimento das determinações do edital sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não seja cumprido os determinações do edital.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.9. O registro de preço poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10. A Detentora da Ata devera manter, enquanto vigorar o registro de preço e em compatibilidade com as obrigações Por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas **no Pregão Presencial em epigrafe**.
1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preço, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 025/2013**, minuta do contrato com termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preço o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **FORO DA COMARCA DE MINAS NOVAS-MG**, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, que vai assinada pelo Excelentíssimo senhor **Ronaldo Lourenço Santana - Prefeito Municipal do Município de Chapada do Norte**, e pela **Sra Ivanir Cordeiro Maciel Lopes**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

RONALDO LOURENÇO SANTNA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:CDBB808D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COROACI/MG

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG - Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 20/12/2013; Tomada de Preços n.º 010/2013, Processo Licitatório 083/2013; Objeto: Prestação de Serviços de Mão de Obra, para pequenos Reparos em Prédios da Municipalidade na Sede do Município de Coroaci/MG. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. Fone (33) 3291-11.77

Coroaci MG, 02 de dezembro de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:DC9ABEC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 16/12/2013; Pregão Presencial n.º 052/2013, Processo Licitatório 084/2013; Objeto: *Aquisição de Combustível e Derivado, para* atender as Secretarias do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 02 de dezembro de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:5A031DD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.122, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

"ALTERA A REDAÇÃO DO *CAPUT* E ACRESCENTA AS ALÍNEAS 'G' E 'H' AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 982/2007 QUE 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**'"**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 982/2007 passa a vigorar com a seguinte redação acrescido das alíneas "g" e "h":

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:
(...)
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de dezembro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A2A22E94

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N.º 1.123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído todo 3º sábado do mês de outubro Dia Municipal da Cultura Evangélica, a ser comemorado anualmente.
Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Córrego Danta.
Art. 3º Cabe às igrejas a promoção e a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.
Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de dezembro de 2013.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EF932720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 193/2013-3º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR193/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **Robervaldo Medeiros Colares** –CPF: 058.975.226-00-Valor R$5.760,00- Data 02/12/2013-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:80CE168D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO194/2013-3º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR194/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **Antônio Augusto Rosa Junior** –CPF: 079.857.476-30-Valor R$5.760,00- Data 02/12/2013-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1CA1CE20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 195/2013-3º PROCESSO SELETIVO

Cristalia-TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-**CTR195/2013**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e **Denio Leonardo Silva Costa** –CPF: 067.629.686-60-Valor R$7.560,00- -Data 02/12/2013-Vigência 12 meses

MAILSON PEREIRA CHAVES
Comissão Especial.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:90DA0F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA ICONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CISMEV E A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS (CISMEV), Associação Publica de Direito Público, com sede na Av. Antônio Olinto, nº 631- Centro, em Curvelo, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.995.538/0001-83, neste ato representado por seu Presidente – Gilson Santiago Aranha Junior, brasileiro, casado, médico inscrito no CPF sob o nº 050.109.606-05 e CI. n° MG-11.854.441 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Baracho, 105 – Bairro Centro - no município de Santo Hipólito CEP 39.210-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.308.170.0001-91, situada na Avenida Monteiro Lobato, nº 41, sala 105, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP 35.162-394, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. Jorge José Ramalho Júnior, Analista de Sistemas, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção e direito de Uso do Sistema ICONSÓRCIO por mais 03 (três) meses a partir de 01/11/2013, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93;

1.2 Reajustar o contrato primitivo com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor mensal de R$ 535,00 para R$ 565,44, equivalente a 5,69%. O valor total para acobertar o período será de R$ 1.696,32 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº:
07.001 04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00 - Tesouro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ratificam os demais termos, condições e cláusulas do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.

Estando assim, devidamente pactuados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, mutuamente, aceitam, ratificam e outorgam por se e por seus sucessores, seja a que título for, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curvelo, 31 de outubro de 2013.

GILSON SANTIAGO ARANHA JUNIOR
Presidente

Contratada

TESTEMUNHAS:

l).....
CPF n.º

2) .....
CPF n.º

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:14A1E599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.283

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO HENRIQUE DA SILVA PARA EXERCER FUNÇÃO FISCALIZADORA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.834, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 054/2013 do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e ofício nº 470/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, e,

Considerando o memorando nº 107/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 25 de novembro de 2013, o servidor municipal PAULO HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matrícula nº 007071-9, para exercer função fiscalizadora de Serviço de Vigilância Sanitária, na forma da Lei Municipal nº 2.834, de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º - Os autos de infração lavrados pelo servidor designado serão confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de dezembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:37C2BB30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.400

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.767/2012,

DECRETA:
Art.1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.16.00 011 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64:

01 LEGISLATIVO
01.02 Secretaria
01.02.01 Secretaria
01 Legislativa
01.122 Administração Geral
01.122.0001 Apoio a Administração Municipal
01.122.0001.2002 Manutenção Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 009 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
TOTAL: R$ 5.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de novembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D9FAE20B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 113, DE 28/11/2013

Designa outro(a) servidor(a) para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 38/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 109 de 25/11/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, considerando o que dispõe o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar n° 15 de 12 de junho de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **ANTONIA DE JESUS FERNANDES COSTA**, matrícula nº 1326, Auxiliar Administrativo I, servidor(a) e integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, no lugar do(a) servidor(a) **CINARA LEMOS MEIRA SOUZA**, Matrícula nº 1322, Coordenadora I, conforme justificativa anexa.
Art. 2º. DESIGNAR **IZA MARIA PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1771, Agente de Saúde Pública, como Presidente da comissão.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 28 de novembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:DE31C52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 114, DE 02/12/2013

Altera o Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA SEMAP N° 42, de 25 de julho de 2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013,
Considerando que o **Contrato Nº 122/2012** que tem por objeto a locação do imóvel situado à Praça Sagrado Coração de Jesus, n° 103, destinado ao funcionamento **SAMU** (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), expirou-se em 21/05/2013;
Considerando que, por força da Portaria SEMAP Nº 42, de 25/07/13 foi instaurado Processo Administrativo para fins de reconhecimento da dívida referente ao pagamento dos aluguéis desse imóvel, vencidos nos meses de junho, julho e agosto/2013;
Considerando que não foi firmado a tempo novo termo aditivo ou contrato de locação do referido imóvel, devido à necessidade de nova medição do prédio para emissão do Relatório de Vistoria pela Comissão constituída pela Portaria Nº 023 de 21/08/13;
Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos que são essenciais e não devem ser interrompidos quando se engloba a estrutura física (imóveis) que atende a tais serviços;

Considerando por fim, que a administração não pode avocar a sua omissão para prejudicar terceiros de boa fé,

RESOLVE:
Art. 1°. ALTERAR o Processo Administrativo instaurado através da PORTARIA SEMAP N° 42, de 25 de julho de 2013**,** visando apurar a ocupação do imóvel pela administração pública, e, caso positivo, efetuar o pagamento dos aluguéis concernentes ao imóvel em que a administração continuou a utilizar no período compreendido entre **01/09/13 a 30/11/13**.
Art.2º. Designar a Comissão composta pela Portaria SEMAP Nº 43, de 25/07/2013 para apurar os fatos relacionados nesta Portaria.
Art.3º. Para conclusão do procedimento fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias.
Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 02 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

MARCIO A. MIRANDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

DR. PAULO CELIO DE A. HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:C4173C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 115, DE 03/12/2013

Prorroga prazo para conclusão de Processo Sindicante nº 12/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 86, de 07/10/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO Memorando Interno nº 29 do(a) Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Sindicante nº 12/2013, instaurado pela Portaria SEMAP nº 86, de 07/10/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 03 de dezembro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:33812FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 167/2013, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de módulos sanitários na sede e distritos do município. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº TC/PAC-0684/2011, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 03/12/2013, foram consideradas habilitadas as empresas Edificar Construções e Serviços Ltda-ME e Serikawa Reparos e Reformas Ltda-ME e, inabilitadas por descumprimento de cláusulas do edital, as empresas Construtora Tavares e Souza Ltda, Construtora Itamarandiba Ltda-ME e Marcelo de Jesus Silva e Cia Ltda-ME. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal por parte das empresas inabilitadas e havendo concordância com o prosseguimento, foram abertos os envelopes de propostas das licitantes habilitadas. Sessão suspensa para análise técnica das propostas pela Coordenadoria de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Diamantina, 03 de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F37BDCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 335/2013

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **335/2013**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **174/2013**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 335/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2013, objeto:ompra de medicamentos diversos para atender a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais. Conforme edital, na forma que segue:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	720,00000		0,00	AMINOFILINA 200mg COMPRIMIDO
3	UN	450,00000		0,00	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO
9	UN	520,00000		0,00	BROMOPRIDA 10mg COMPRIMIDO
11	UN	540,00000		0,00	BUFLOMEDIL 150MG COMPRIMIDO
13	UN	900,00000		0,00	CARBONATO DE CALCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600MG + 200UI COMPRIMIDO DCAL®
25	UN	450,00000		0,00	FLUTAMIDA 250MG COMPRIMIDO
41	UN	1.800,00000		0,00	ÓLEO ESSENCIAL DE MENTHA PIPERITA L. -LABIATAE 200 MG CAPSULA MOLE REVESTIDA. MENTALIV® OU GENÉRICO
57	UN	15,00000		0,00	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
58	UN	1.200,00000		0,00	RIVASTIGMINA 4,6 MG PATCH TRANSDÉRMICO EXELON® PATCH 5
61	UN	24,00000		0,00	SIMETICONA 75 mg/ml SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML
65	UN	3.000,00000		0,00	TIRAS REATIVAS CAIXA COM 50 TIRAS - 5 DISCOS COM 10 UNIDADES BREEZE 2®
					Total para Este Fornecedor: 0,00

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	512,00000	0,26800	137,21	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN® OU GENÉRICO - EMS
5	UN	900,00000	0,40000	360,00	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO TRIPYTANOL® OU GENERICO - EMS
6	UN	900,00000	0,48000	432,00	BISOPROLOL FUMARATO 10MG COMPRIMIDO - EMS
12	UN	2.700,00000	0,20000	540,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO - VITAMED
14	UN	900,00000	2,25000	2.025,00	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG

					CITONEURIN® 5000 OU GENÉRICO DRÁGEA - MERCK
16	UN	450,00000	1,25000	562,50	COMPLEXO VITAMINICO QUELATUS® - EUROFARMA
23	UN	450,00000	3,30000	1.485,00	FIBRA ALIMENTAR EM PÓ ENVELOPE 8 g MOVIDIL® - BIOLAB
24	UN	450,00000	1,30000	585,00	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO - EUROFARMA
27	UN	600,00000	1,35000	810,00	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO - SANOFI
28	UN	450,00000	1,80000	810,00	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400 MG COMPRIMIDO - APSEN
31	UN	2.700,00000	1,00000	2.700,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO - BALDACCI
34	UN	840,00000	3,06000	2.570,40	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A VIDALGLIPTINA 1000MG + 50MG COMPRIMIDO GALVUSMET® OU GENÉRICO - NOVARTIS
35	UN	12.000,00000	0,96000	11.520,00	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO RITALINA® OU GENÉRICO - NOVARTIS
37	UN	1.440,00000	2,48000	3.571,20	METILFENIDATO LA 10 MG COMPRIMIDO RITALINA LA® OU GENÉRICO - NOVARTIS
38	UN	36,00000	40,00000	1.440,00	MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU GENÉRICO - MSD
39	UN	1.350,00000	1,50000	2.025,00	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO - BIOSSINTETICA
42	UN	1.350,00000	1,72000	2.322,00	OLMESARTANA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO BENICAR HCT® OU GENÉRICO - SANKYO
43	UN	900,00000	1,51000	1.359,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG COMPRIMIDO BENICAR HCT® OU GENÉRICO - SANKYO
44	UN	450,00000	1,72000	774,00	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA 40mg + 12,5mg COMPRIMIDO BENICAR HCT® OU GENÉRICO - SANKYO
45	UN	2.400,00000	2,90000	6.960,00	PARACETAMOL ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO 325mg + 37,5mg COMPRIMIDO - ZODIAC
52	UN	520,00000	0,78000	405,60	PROPRANOLOL 80 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA REBATEN LA® OU GENÉRICO - SIGMA
53	UN	480,00000	7,03000	3.374,40	RABEPRAZOL 20 MG - PARIET® OU GENÉRICO - JANSSEN
54	UN	520,00000	0,58000	301,60	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO - EMS
55	UN	10.950,00000	0,34000	3.723,00	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA
63	UN	1.800,00000	4,80000	8.640,00	TEGASERODE 6MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU GENÉRICO - NOVARTIS
64	UN	4.500,00000	4,72000	21.240,00	TICAGRELOR 90MG COMPRIMIDO REVESTIDO BRILINTA® OU GENÉRICO - ASTRAZENECA
66	UN	2.700,00000	1,35000	3.645,00	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO - CRISTALIA
67	UN	1.200,00000	3,36000	4.032,00	TRAMADOL 37,5 MG + PACETAMOL 325 MG COMPRIMIDO ULTRACET® - JANSSEN
68	UN	450,00000	3,60000	1.620,00	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO - NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					89.969,91
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	UN	450,00000	0,65000	292,50	LEVOTIROXINA SODICA 137mcg COMPRIMIDO SYNTHROID® OU GENÉRICO - ABBOTT
Total para Este Fornecedor:					292,50
ELFA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	200,00000	33,83000	6.766,00	FENTANILA, SAL CITRATO, 25mcg ADESIVO TRASDERMICO SACHE DUROGESIC® TRANS OU GENÉRICO - JANSSEN
36	UN	11.000,00000	7,85000	86.350,00	METILFENIDATO 36 MG COMPRIMIDO CONCERTA® OU GENÉRICO - JANSSEN
59	UN	420,00000	4,36000	1.831,20	SAXAGLIPTINA 2,5MG COMPRIMIDO - BRISTOL
60	UN	2.970,00000	4,36000	12.949,20	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO - BRISTOL
Total para Este Fornecedor:					107.896,40
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	900,00000	1,97000	1.773,00	AMISSULPRIDA 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI
7	UN	930,00000	0,24000	223,20	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO - EMS
8	UN	2.250,00000	0,38900	875,25	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO - EMS
10	UN	900,00000	3,72700	3.354,30	BUDESONIDA 0,25 MG/2 ML SUSPENSAO FRASCO AMPOLA PULMICORT® - ASTRAZENECA
15	UN	930,00000	14,72600	13.695,18	CINACALCETE 30mg COMPRIMIDO MIMPARA® OU GENÉRICO - BERGAMO
17	UN	2.700,00000	0,23000	621,00	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO - UCI
18	UN	1.680,00000	3,76600	6.326,88	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO LEXAPRO® - LUNDBECK
19	UN	450,00000	2,35000	1.057,50	ESOMEPRAZOL 20mg COMPRIMIDO NEXIUM® OU GENÉRICO - ASTRAZENECA
20	UN	480,00000	4,91000	2.356,80	ESOMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO NEXIUM® OU GENERICO - ASTRAZENECA
40	UN	504,00000	1,98000	997,92	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO - EMS
46	UN	20,00000	4,34000	86,80	PERICIAZINA 10mg/mL SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20mL - SANOFI
47	UN	36,00000	8,42000	303,12	PERICIAZINA 40mg/ml SOLUCAO ORAL-GOTAS FRASCO 20ml - SANOFI
48	UN	2.700,00000	0,90000	2.430,00	PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO - EMS
50	UN	18.540,00000	1,10400	20.468,16	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO - ZODIAC
51	UN	23.520,00000	1,76000	41.395,20	PREGABALINA150 MG COMPRIMIDO - ZODIAC
56	UN	420,00000	5,09600	2.140,32	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO XARELTO® - BAYER
62	UN	40,00000	6,27000	250,80	SULPIRIDA 20MG/ML SOLUCAO ORAL/GOTAS FRASCO 30ML DOGMATIL® OU GENÉRICO - SANOFI
69	UN	1.200,00000	0,50000	600,00	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO - EMS
Total para Este Fornecedor:					98.955,43
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	450,00000	0,83090	373,90	FERROPOLIMALTOSE + ACIDO FOLICO 100 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL NORIPURUM FOLICO® OU GENÉRICO - NYCOMED
26	UN	520,00000	0,98430	511,83	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DIAMICRON MR® OU GENERICO - SERVIER
29	UN	30,00000	3,94780	118,43	HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUCAO INJETAVEL EQUIVALENTE A 20mg/ml DE FERRO III, USO ENDOVENOSEO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO AMPOLA 5ml NORIPURUM® OU GENERICO - NYCOMED
30	UN	210,00000	7,23020	1.518,34	IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG AEROSSOL FRASCO 10 ML DUOVENT N® - BOEHRINGER
32	UN	4.200,00000	1,74790	7.341,18	IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO PROCORALAN® - SERVIER
49	UN	480,00000	1,40030	672,14	PLANTAGO OVATA 3,5 G COMP ENVELOPE 5 GRAMAS PLANTABEM® OU GENÉRICO - NYCOMED
Total para Este Fornecedor:					10.535,82
Homologação:	Secretário Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				

Divinópolis, em 29 de novembro de 2013

CARLOS BRUNO
Guimarães Carvalho de Rezende

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6F631817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no Centro de Saúde Itaí, executando as funções de Atendente de Consultório Dentário, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de

20% (vinte por cento), à servidora **ADRIANE APARECIDA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de ACD, matriculada sob o nº. 9702724-3, retroativo a 26/08/2013, conforme portaria publicada no Diário Oficial nº 118/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BD2CFEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
APOSTILAMENTO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 04 AO CONTRATO Nº I01/2013. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila nº 04 ao Contrato Administrativo nº I01/2013 firmado com a firma POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA. – EPP, com o reajuste de 6,7% para o óleo diesel, totalizando um valor de R$ 0,16 (dezesseis centavos) e 4.1% para a gasolina, totalizando um valor de R$ 0,13 (treze centavos), conforme justificado no parecer jurídico emitido pelo

DR. RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT.
02/12/2013.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E8320FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 052/2013. Carta Convite nº 017/2013. Tipo: Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global. Objeto: Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Água Viva, localizado à 18 Km. da sede municipal, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 11/12/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

02/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:097A5E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 219, DE 03-12-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO EMILSON SIVIRINO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B15D8F91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 216, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária Luiza Pessoa de Oliveira, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **luiza pessoa de oliveira,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.08.2012 a 07.08.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:84AF3A20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 217, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA REGINA COSTA BORGES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.02.2013 a 01.02.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:624D7B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 215, DE 02-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TELMA DOS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TELMA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2012 a 31.10.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2F747554

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 218, DE 03-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **REGINA LÚCIA CAMPOS SALVIANO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.11.2012 a 08.11.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:99AEBC4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 10.734, em 03-12-2013, o Sr. **antonio geraldo fiusa**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de dezembro de 2013 a 17 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:6AEEE3B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.375, em 02-12-2013, a Sra. **kelly aparecida cardoso silva**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 28 de novembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E02B7C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 008/2013 PRC 103/2013

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Carta Convite n.º 008/2013 – PRC n.º 103/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Nova Guarani, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 12/12/2013 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 3 de dezembro de 2013.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:89C4D2AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 047/2013 PRC 101/2013

MUNICÍPIO DE GUARANI **–** Publicação de Licitação – Pregão n.º 047/2013 – PRC n.º 101/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos para som e iluminação do palco para shows artísticos, locação de palco, tendas e telão, bem como queima de fogos para as festividades do Reveillon 2013/2014 do Município de Guarani, a se realizar no dia 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2013, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 17/12/2013 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de novembro de 2013.

FRANCISCA APARECIDA DE MEDEIROS MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0AA822E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2013 – PRC N.º 102/2013

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2013 – PRC N.º 102/2013. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. José Cloves Ribeiro Junior, Diretor de Comunicação e Eventos, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Expotv Minas Estruturas para eventos., inscrita no CNPJ n.º 14.759.578/0001-30, com sede na Rua Sibipiruna, 377 , bairro Bela Vista, Guarani/MG, para apresentação de shows artísticos para apresentação no Reveillon de 2013 do Município de Guarani– MG, a realizar-se nos dias 28, 29 e 31 de Dezembro do corrente ano, no valor total de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Guarani, MG, 18 de novembro de 2013.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:66BE62CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0462/2013 PRC N 100/2013

PUBLICAÇÃO
ERRATA

MUNICÍPIO DE GUARANI **–** Publicação de Licitação – Pregão n.º 046/2013 – PRC n.º 100/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e operação de equipamentos para som e iluminação do palco para shows artísticos, locação de palco, tendas e telão, bem como queima de fogos para as festividades do Reveillon 2013/2014 do Município de Guarani, a se realizar no dia 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2013, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 17/12/2013 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de novembro de 2013.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C3D21A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.819, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a participar e ratificar a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Indianópolis-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI; e fica ratificada a subscrição realizada pelo Município do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no CISTRI, constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções do CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterá em contrato de consórcio público.

§ 3º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, Lei Municipal n.º 1.792, de 21 do setembro de 2012, a seguinte Meta(Ação) e Objetivo:

META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n.º 1.719, de 10 de dezembro de 2009, o seguinte Programa:

"PROGRAMA: 0931 - Saúde Geral

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento vigente, até a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0931 - Saúde Geral
AÇÃO (P/A/E)	2911 - CISTRI - Cons. Inter. Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte.
ELEMENTO	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 6º Os recursos para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1001 - Melhorias e Qualidade no Sistema Público Municipal de Saúde
AÇÃO (P/A/E)	2018 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.
Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 9º O CISTRI, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica, integrará a Administração Pública Indireta do Município de Indianópolis-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/05.

Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:5DE91FF5

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.820, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município de Indianópolis-MG a participar e ratificar a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Indianópolis-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, na forma preconizada pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, e Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES; e fica ratificada a subscrição realizada pelo Município do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no CIDES, constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções do CIDES deverá ser entregue no Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterá em contrato de consórcio público.

§ 3º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2013, Lei Municipal n.º 1.792, de 21 do setembro de 2012, a seguinte Meta(Ação), Produto e Metas Física e Financeira:

META(AÇÃO): Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

PRODUTO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

META FÍSICA: 100% Aplicação.

META FINANCEIRA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n.º 1.719, de 10 de dezembro de 2009, no Programa: 0321 - Administração Geral a seguinte Meta(ação):

META(AÇÃO): Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

PRODUTO: o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

META FÍSICA: 100% Aplicação.

META FINANCEIRA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 5º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, até a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0321 - Administração Geral
AÇÃO (P/A/E)	2910 - CIDES - Consórcio Inter. Desenv. Sust. Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
ELEMENTO	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 6º Os recursos para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE	01 - GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO	04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0321 - Administração Geral
AÇÃO (P/A/E)	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associadas de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8.º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 9º O CIDES, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica, integrará a Administração Pública Indireta do Município de Indianópolis-MG, nos termos da Lei Federal n.º 11.107/05.

Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:6F78ABB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CHAMADA PUBLICA N°02/2013

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a realização da Chamada Publica n° 002/2013, objetivando a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) destinadas à alienação para famílias com renda mensal até R$ 1.600,00, e operado pela Caixa Econômica Federal, nos termos do preconizado pela Portaria nº 363 de 12 de agosto de 2013 do Ministério das Cidades, ou outras alterações que venha a substituí-la, obedecidos os termos da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e alterações posteriores. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 3.391/2013, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes será realizada em 19/12/2013, as 09:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG ou pelo telefone: (34) 3245-2000, ou via e-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

ROGÉRIO MARTINS CÔRTES
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4D7C96A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 57/2013 – Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e APAE e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 17/12/2013, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A8478EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº001/2013 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2013. Detentora da Ata: **JAGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº07.403.540/0001-65. Objeto: Aquisição de materiais de construção, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no lote nº18 – item 05: lâmpada incandescente 100W x 127V, quantidade acrescida 75 un, no valor de R$1,22, totalizando o valor de R$91,50, perfazendo o valor total de 375 un, no valor de R$1,22, totalizando o valor de R$457,50.

Jaguaraçu, 11/11/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C628788A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2013 D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2013-D
PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA-ME, sito na rua Olímpio Martins de Araújo, 2.250, b. Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.207/0001-19, neste ato representada pelo sr. Gustavo Henrique de Souza Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 097.189.266-07; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ un.	R$ total
02	01	600	hora	Serviços mecânicos em motor, caixa de marchas, suspensão, embreagem, direção mecânica e hidráulica, sistema de freios e retífica de motor	34,65	20.790,00
05	01	15	unid	Alinhamento de rodas	25,00	375,00
05	02	15	unid	Balanceamento de rodas	25,00	375,00
05	03	30	unid	Cambagem de rodas	10,00	300,00
07	01	10	unid	Alinhamento de rodas	25,00	250,00
07	02	10	unid	Balanceamento de rodas	25,00	250,00
07	03	20	unid	Cambagem de rodas	12,50	250,00
08	01	10	unid	Alinhamento de rodas	25,00	250,00
08	02	10	unid	Balanceamento de rodas	25,00	250,00
08	03	20	unid	Cambagem de rodas	12,50	250,00
09	01	30	unid	Alinhamento de rodas	25,00	750,00
09	02	30	unid	Balanceamento de rodas	25,00	750,00

09	03	60	unid	Cambagem de rodas	16,00	960,00
				Total global :		R$ 25.800,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA NOGUEIRA
Gustavo Henrique de Souza Nogueira-me
Cnpj Nº 10.524.207/0001-19

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9BC857FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 007 2013 E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2013-E
PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando- se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO & CIA LTDA-ME, sito na rua Maria Flores Pereira, 91 A, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.732/0001-16, neste ato representada pelo sr. Patrício Gonçalves Brandão, inscrito no CPF sob o nº 006.774.436-25; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de reboque, manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota municipal; relativamente aos seguintes lotes, itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ un.	R$ total
01	01	1.100	hora	Serviços mecânicos em motor, caixa de marchas, suspensão, embreagem, direção mecânica e hidráulica, sistema de freios e retífica de motor	45,45	49.995,00
04	01	45	unid	Alinhamento de rodas	21,50	967,50
04	02	45	unid	Balanceamento de rodas	21,77	979,65
04	03	90	unid	Cambagem de rodas	15,03	1.352,70
06	01	20	unid	Alinhamento de rodas	38,75	775,00
06	02	20	unid	Balanceamento de rodas	38,75	775,00
06	03	40	unid	Cambagem de rodas	15,00	600,00
				Total global :		R$ 55.444,85

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 043/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP 007/2013.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

PATRÍCIO GONÇALVES BRANDÃO
Paulo Santos Gonçalves Brandão & Cia Ltda-me
Cnpj Nº 04.353.732/0001-16

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BB03548A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESPELHO DOS CONTRATOS DOS MOTORISTAS CONTRATADOS PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

NOME	CONTRATO Nº	SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VIGÊNCIA	OBJETO
RAFAEL LOPES DE CASTRO	905	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
GERALDO MAGELA RODRIGUES DE FREITAS	906	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
LEONARDO VINÍCIUS DE AZEVEDO	907	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
JOÃO CÉSAR ALÍPIO	908	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
ADALBERTO PINTO	909	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
ROBSON GERALDO ORLANDO	910	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
PAULO MAGELA CAETANO DE OLIVEIRA	911	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

VINICIUS DE ARAÚJO SILVA	912	EDUCAÇÃO	02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.04.00-569-1.01.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
ANA PAULA DE BRITO MALHEIROS	913	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
ALESSANDRO SILVA FERREIRA	914	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
GERALDO CARLOS SOARES	915	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
JORGE DE OLIVEIRA SILVA	916	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
MARCOS PAULO PEREIRA GOMES	917	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
REGINALDO DE PAULA	918	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
VALDEMIRO CARDOSO DE ALMEIDA	919	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
VALME MATIAS BARBOSA	920	OBRAS	02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00-653-1.00.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
JOSÉ RONILZO DA SILVA	921	SAUDE	02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-460-1.02.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA	922	SAUDE	02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-460-1.02.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
RODRIGO WASHINGTON BORBA PINTO	923	SAUDE	02.09.02.10.302.1005.2118.3.1.90.04.00-460-1.02.00	02/12/2013 A 01/12/2014	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DDC72010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 022/2013

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinopolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da infração	Infração	Valor c/desconto	Valor s/desconto
ACHEI IMOBILIARIA LTDA	AB05183852	OPM0181	06/08/2013	10:44:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 281	7366/2	68,1	85,13
ADAIR TEODORO BORGES	AB05184113	JFU7968	13/08/2013	13:51:00	RUA GOIAS, 1314	5541/2	42,56	53,2
ADEMAR SOARES BRANCO	AB05183307	HGZ9027	03/08/2013	12:05:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
ADEMIR DE CASTRO MENEZES	AB05180172	OPE4587	12/08/2013	11:45:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ADILSON DIAS PONTES	AB05183683	KHR5761	07/08/2013	11:30:00	RUA SERGIPE, 99 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ADILSON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	AB05183801	HDM1152	05/08/2013	15:55:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ADRIANA MARIA DE ANDRADE	AB05179491	HBM1088	05/08/2013	14:25:00	RUA MINAS GERAIS, 45	5487 / 0	102,15	127,69
ADRIANO FERREIRA CRUZ	AB05184202	APT6689	13/08/2013	15:11:00	RUA SAO PAULO AO LADO N° 597, SN	5541/6	42,56	53,2
ADRIANO JESUS DOS SANTOS	AB05183162	OPG1839	09/08/2013	11:50:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	7366/2	68,1	85,13
AELSON PEREIRA BORGES	AB05177812	CIN1788	12/08/2013	17:10:00	RUA RIO DE JANEIRO COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	5185/2	102,15	127,69
AERCIA VIANA ARAUJO CUNHA	AB05182106	GXB7755	10/08/2013	12:20:00	RUA CEARA, 30	5525 / 0	68,1	85,13
AFRMS ADM E PARTICIPACAO LTDA	AB05183909	HEJ6689	08/08/2013	10:42:00	RUA RIO DE JANEIRO, 392	5541/2	42,56	53,2
AGNALDO ALEXANDRE DA SILVA	AB05184304	GWC3012	16/08/2013	17:41:00	RUA PIAUI, 208	7366/2	68,1	85,13
AGROPECUARIA VARJAO LTDA	AB05308294	HOU8136	09/10/2013	10:20:00	RUA PERNAMBUCO, 400	5452/1	102,15	127,69
AGUINALDO VIEIRA FREDERICO	AB05183670	JDW6873	07/08/2013	16:20:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
AILTON DE MORAIS	AB05184766	GUV4461	16/08/2013	12:01:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	5541/2	42,56	53,2
ALCINA RIOS DE OLIVEIRA V. BOAS	AB05183980	HJP0181	12/08/2013	11:09:00	AVENIDA 1° JUNHO, 722	5541/2	42,56	53,2
ALCINEIA PEGO CAMPAGNANI	AB05184107	GWS1640	12/08/2013	14:39:00	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	68,1	85,13
ALDA CATARINA MAXIMIANO	AB05177804	GKJ6897	12/08/2013	15:10:00	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541/2	42,56	53,2
ALDO JOSE DA SILVA	AB05183139	HFN2883	13/08/2013	15:43:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 230	5541/2	42,56	53,2
ALERCY GERALDA ALVES DA SILVA	AB05307592	HCU3884	25/09/2013	14:54:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRA MARA MELO MOREIRA	AB05183281	HDD7946	06/08/2013	15:47:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 668	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRO DE MORAES ASSIS	AB05184007	GWF7000	08/08/2013	09:06:00	RUA PITANGUI AO LADO N° 190, SN	5452/1	102,15	127,69
ALESSANDRO EUGENIO	AB02682949	HJJ5717	10/11/2009	16:15:00	R.CEL JOAO NOTINE, 315	5541/2	42,56	53,2
ALESSANDRO GOMES DA SILVA	AB05183853	HEL9961	06/08/2013	10:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5185/2	102,15	127,69
ALEXANDRE ANTONIO GUTIERRES TEIX	AB05189902	HFR5554	05/10/2013	09:56:00	RUA MARANHAO, 540	7366/2	68,1	85,13
ALEXANDRE CORREA ESPEJO	AB05183309	HIX5660	03/08/2013	12:19:00	AVENIDA 1° JUNHO, 406	5541/4	42,56	53,2
ALLYSON LUIS ARAUJO	AB05183592	OPC5055	09/08/2013	13:46:00	AVENIDA AMAZONAS, 375	5460 / 0	68,1	85,13
ALVARO SANTOS APARECIDO	AB05184062	HNA4633	13/08/2013	15:41:00	RUA PERNAMBUCO, 716	5185/1	102,15	127,69
AMARILDO JEREMIAS GOMES	AB05177663	HHB3836	08/08/2013	10:16:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 829	5541/2	42,56	53,2
AMILTON LELIS DA SILVA	AB05183306	GLI1550	03/08/2013	10:27:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
AMR CONFECCOES LTDA	AB05184809	HAG3488	15/08/2013	14:59:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2

ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	AB05183904	HLA0292	07/08/2013	10:29:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 630	5541/2	42,56	53,2
ANA MARIA COUTINHO TAVARES	AB05183264	HLA0085	08/08/2013	15:29:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 996	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA DE ALMEIDA	AB05184813	GOK3422	14/08/2013	16:41:00	RUA GOIAS, 290	5568 / 0	102,15	127,69
ANA PAULA ANTUNES SANTOS	AB05184207	HFA1983	13/08/2013	15:47:00	RUA SAO PAULO, 654 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA FERNANDES NASCIMENTO	AB05183640	LPO3960	10/08/2013	10:13:00	RUA MINAS GERAIS, 480	5541/2	42,56	53,2
ANA PAULA FERREIRA	AB02683058	HBM0570	13/11/2009	10:51:00	R.GOIAS, 431	5185/1	102,15	127,69
ANA PAULA PARDINI FARIA	AB05184776	HCW1666	13/08/2013	15:54:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5541/2	42,56	53,2
ANDERSON ALEXSAND.DO NASCIMENTO	AB05184399	GTY1135	27/08/2013	10:11:00	RUA TOTONHO MACHADO, 317 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
ANDERSON BARTOLOMEU	AB05183965	HCU0056	13/08/2013	14:30:00	RUA SAO PAULO COM AV RIO GRANDE DO SUL, SN	7366/2	68,1	85,13
ANDERSON RODRIGUES	AB02683379	JGD1550	10/11/2009	14:00:00	AV.GETULIO VARGAS, 634	5541/2	42,56	53,2
ANDERSON RODRIGUES FELICIO	AB05184278	CVO5477	15/08/2013	15:47:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ANDRE ELIAS BENTO DA SILVA	AB05182233	GTX3037	07/08/2013	16:03:00	RUA SAO PAULO, 59 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	AB02681958	GND6754	10/11/2009	16:50:00	R.MINAS GERAIS, 264	5185/1	102,15	127,69
ANDRE LUIZ DA SILVA	AB02676370	JFL5750	10/11/2009	20:06:00	R.JOAO DE BARRO, 190	5525 / 0	68,1	85,13
ANDRE LUIZ FERREIRA MORATO	AB02680344	GXT3140	10/11/2009	17:25:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541/1	42,56	53,2
ANDRE LUIZ POLICARTO	AB05182069	GZY3831	07/08/2013	17:00:00	AVENIDA 1° JUNHO, 428	5541/4	42,56	53,2
ANDRE LUIZ REIS BARNABE	AB05184927	EAB0268	16/08/2013	16:25:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 688 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ANDREA CRISTINA ALVES	AB05183927	NYC8356	06/08/2013	15:07:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541/2	42,56	53,2
ANDREA DE FREITAS L FERREIRA	AB05308420	HLY9280	08/10/2013	11:12:00	RUA PERNAMBUCO COM RUA PARA, SN	6050/2	153,23	191,54
ANDREA DE JESUS R. DE PAULA	AB05184768	HDR2502	16/08/2013	12:19:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541/2	42,56	53,2
ANDREA MARIA DE FARIA RODRIGUES	AB05184784	GOX9720	14/08/2013	15:21:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 437	5460 / 0	68,1	85,13
ANDREIA MARCIANO F DE LACERDA	AB05177938	HLF0508	22/08/2013	10:03:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, S/N	5568 / 0	102,15	127,69
ANGELA MARIA CORDEIRO ALVES	AB05184163	GSH3773	17/08/2013	10:35:00	AVENIDA JK, 1715	5215/2	153,23	191,54
ANGELA MARIA PADUA DOS SANTOS	AB02683416	HDI7464	12/11/2009	16:45:00	R.CEL JOAO NOTINI, 272	7366/2	68,1	85,13
ANGELINA BEATRIZ MENDONCA CRUZ	AB05184063	GRV8249	14/08/2013	14:47:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 444	5541/2	42,56	53,2
ANGELO BRUNO PINNA GIULIANO	AB05183280	GYJ9362	06/08/2013	14:59:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 968	5541/2	42,56	53,2
ANGELO CALDAS MACHADO	AB05184068	JNB5261	14/08/2013	16:06:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 632	5720 / 0	102,15	127,69
ANGELO MARTINS LUZ ME	AB05183019	OQA6349	15/08/2013	12:00:00	RUA GOIAS, 167	5541/2	42,56	53,2
ANISIO APARECIDO PEREIRA	AB05183472	OLX2263	05/08/2013	08:52:00	RUA PERNAMBUCO, 1252 OPOSTO	5380 / 0	68,1	85,13
ANSELMO EDUARDO	AB05183263	HNY4017	08/08/2013	15:32:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 973	5541/2	42,56	53,2
ANTONIA DE CARVALHO PEREIRA	AB05177701	HDS8969	14/08/2013	12:05:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO BATISTA DE FREITAS	AB05184276	GLO5805	14/08/2013	15:47:00	RUA GOIAS, 825	5541/4	42,56	53,2
ANTONIO CARLOS GONCALVES	AB05182238	HCI4024	13/08/2013	15:27:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 908	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO CELSO ROD GONCALVES	AB05183861	HNO6500	08/08/2013	11:16:00	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO DOSAMANTES DAMASCENO	AB05183143	BFL2186	17/08/2013	10:49:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA	AB05184824	HCO2571	20/08/2013	09:41:00	RUA SAO PAULO, 129	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO FERREIRA JUNIOR FAUSTINO	AB05182108	GVP2960	10/08/2013	09:10:00	AVENIDA CEL JULIO GONTIJO RIBEIRO, 420	7374 / 0	153,23	191,54
ANTONIO FRANCISCO BATISTA GOMES	AB05177671	GRY0173	08/08/2013	10:50:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO GONCALVES JUNIOR	AB05184851	HMQ3266	14/08/2013	15:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541/4	42,56	53,2
ANTONIO GONCALVES PINTO	AB05177827	HGZ3507	21/08/2013	10:46:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
ANTONIO LIBERIO DE RESENDE	AB05183869	HEO7504	10/08/2013	11:01:00	RUA GOIAS COM RUA BAHIA, SN	5380 / 0	68,1	85,13
ANTONIO LUIS GONCALVES	AB05186686	HCU1748	20/08/2013	21:01:00	RUA SANTOS DUMONT, 1001	5541/1	42,56	53,2
ANTONIO PEREIRA LOPES	AB05183611	HCJ2907	14/08/2013	15:30:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1287	5541/2	42,56	53,2
ANTONIO RAMOS ARAUJO	AB05184129	GYV4657	13/08/2013	15:14:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5541/2	42,56	53,2
APARECIDA ANGELA DE OLIVEIRA	AB05184029	GZJ7083	10/08/2013	12:54:00	RUA GOIAS, 1339	5835 / 0	102,15	127,69
APARECIDA ANGELA DE OLIVEIRA	AB05184027	GZJ7083	10/08/2013	12:45:00	RUA GOIAS, 1339	5193 / 0	153,23	191,54
ARAIZA DE JESUS MARIANO	AB02678921	HDK9256	10/11/2009	18:10:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185/1	102,15	127,69
ASSOCIACAO IMACULADA CONCEICAO	AB05183857	GYA1031	07/08/2013	11:53:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
ASTROGILDO MARCIANO FERREIRA	AB05184176	GWH0544	16/08/2013	12:48:00	RUA PERNAMBUCO, 574	5541/2	42,56	53,2
AULUS DE ARAUJO COSTA	AB05184588	GLF5317	09/09/2013	15:03:00	RUA SAO PAULO, 129	5541/2	42,56	53,2
BANCO FINASA BMC S A	AB05183526	HEU2000	02/08/2013	12:05:00	RUA PERNAMBUCO, 625	5460 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB05184175	HMQ3231	17/08/2013	12:20:00	RUA DO VESTUARIO, 200	7366/2	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB05187844	HMQ3666	11/10/2013	10:45:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1170	5550 / 0	68,1	85,13
BANCO ITAUCARD SA	AB05183732	HGZ2264	08/08/2013	09:09:00	RUA PITANGUI, 201	5452/1	102,15	127,69
BANCO ITAUCARD SA	AB05183642	GZD7017	10/08/2013	10:50:00	RUA MINAS GERAIS, 572	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB05183725	HGZ3468	08/08/2013	11:34:00	RUA SAO PAULO, 134	5541/2	42,56	53,2
BANCO ITAULEASING SA	AB05179494	HGZ3468	06/08/2013	14:10:00	RUA MINAS GERAIS, 92	7366/2	68,1	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB05177693	HJA6572	14/08/2013	10:56:00	RUA PARAIBA, 440	7366/2	68,1	85,13
BANCO VOLKSWAGEN S A	AB05183855	HGZ4546	07/08/2013	09:11:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 522	5185/1	102,15	127,69
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05183662	GZB8289	06/08/2013	13:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5487 / 0	102,15	127,69
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05183693	HKA0008	08/08/2013	17:20:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	7366/2	68,1	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05185277	HHS5207	23/08/2013	09:23:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 630	5541/2	42,56	53,2
BB LEASING SA	AB05184675	HHS5207	28/08/2013	15:59:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 618	5541/2	42,56	53,2

ARRENDAMENTO MERCANTIL								
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05183803	HKA0008	07/08/2013	09:58:00	RUA GOIAS, 1139	7366/2	68,1	85,13
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB02681926	HGZ4720	10/11/2009	17:35:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05184127	HIP0053	13/08/2013	15:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5541/2	42,56	53,2
BEATRIZ FALBO BEZERRA	AB05177652	OPB3553	06/08/2013	11:50:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM PERNAMBUCO, S/N	7366/2	68,1	85,13
BECKHAUSER IND COM DE MALHAS LTD	AB05177649	GWF7061	06/08/2013	11:22:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 795	5541/2	42,56	53,2
BERNARDO PEREIRA MOURAO	AB05182075	HMA5357	10/08/2013	12:25:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05184812	HIP0564	15/08/2013	15:26:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
BIANCA NASCIMENTO DE ALCANTARA	AB05183747	HOC8351	10/08/2013	11:01:00	AVENIDA 1° JUNHO, 811	5541/1	42,56	53,2
BRAULIO PEREIRA DOS SANTOS	AB05183924	HMQ5504	12/08/2013	16:28:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
BRENO FERREIRA DE SOUSA	AB05183613	OQI0240	14/08/2013	15:53:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1298	5541/2	42,56	53,2
BRUNA ALVES COUTINHO	AB05184213	GZN1038	15/08/2013	15:30:00	RUA SAO PAULO, 487	5541/2	42,56	53,2
BRUNO SANTOS PEREIRA	AB05183474	HJA6805	06/08/2013	09:30:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 919	7366/2	68,1	85,13
BRUNO TELES FONSECA	AB05184003	HCT2507	08/08/2013	12:12:00	RUA GOIAS, 417	5541/1	42,56	53,2
C F C DIVITRAN LTDA	AB05183636	HCU2448	09/08/2013	17:27:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	7366/2	68,1	85,13
C.F.COND. FERREIRA E VIEIRA LTDA	AB05183966	HLA1738	13/08/2013	18:00:00	AVENIDA 1° JUNHO, 48	5487 / 0	102,15	127,69
CAMILA DE MORAES ASSIS	AB05177680	HCU1429	12/08/2013	11:43:00	RUA CEL. JOAO NOTINI OPOSTO AO NUM. 366, S/N	5550 / 0	68,1	85,13
CARLOS ALBERTO CAMPOS	AB05184086	ANT0894	12/08/2013	10:10:00	AVENIDA 21 ABRIL COM RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
CARLOS DA SILVA	AB05182231	HXD3087	07/08/2013	15:54:00	RUA SAO PAULO, 75 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
CARLOS DOUGLAS RIBEIRO	AB02681840	HGY9180	10/11/2009	17:00:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	6050/1	153,23	191,54
CARLOS EMILIANO DO AMARAL	AB05183534	GVQ5451	07/08/2013	11:45:00	RUA MARANHAO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
CARLUCIO MARTINS LOPES	AB05184811	NWS2583	15/08/2013	15:09:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 618	5541/2	42,56	53,2
CASA NOVA LOCADORA LTDA	AB05183873	HMA5753	14/08/2013	17:48:00	AVENIDA 1° JUNHO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
CASSIA LAURA SIMOES ARAUJO	AB05184781	HBQ8349	13/08/2013	18:41:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	68,1	85,13
CATIA LUCIANA GONTIJO	AB05182234	GVR3552	08/08/2013	10:43:00	RUA GOIAS, 962	5541/6	42,56	53,2
CECILIA ALVES DE PAIVA	AB02681842	HBC2050	10/11/2009	17:15:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	7366/2	68,1	85,13
CELEIDA MARIA DE L DE M M RABELO	AB05177805	HGZ4004	12/08/2013	15:12:00	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541/2	42,56	53,2
CELIO NOQUEIRA DE CARVALHO	AB05186691	GQY8934	20/08/2013	21:06:00	RUA SANTOS DUMONT, 1001	5541/1	42,56	53,2
CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	AB05177674	HCU2876	08/08/2013	11:32:00	RUA MINAS GERAIS, 813	7366/2	68,1	85,13
CESAR COUTO TIAGO	AB05184233	HGG2068	14/08/2013	16:12:00	RUA PARAIBA, 501	5541/2	42,56	53,2
CEZAR ALMEIDA VELOSO	AB05180173	OOY4050	12/08/2013	12:35:00	RUA RIO DE JANEIRO, 735	5460 / 0	68,1	85,13
CFC GUIMARAES LTDA	AB05184098	HGZ3221	15/08/2013	13:05:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 303	7366/2	68,1	85,13
CGC COBRANCAS G E CADASTRO LTDA	AB05183835	OPC4481	07/08/2013	14:30:00	RUA MINAS GERAIS, 655	5541/1	42,56	53,2
CHRISTIAN BELARMINO GONCALVES	AB05184791	GQY6195	15/08/2013	14:54:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AB05184769	HEL9599	16/08/2013	12:55:00	RUA PERNAMBUCO, 575	5541/2	42,56	53,2
CIAFAL C.I.ARTEF.FERRO E ACO LTD	AB05177803	HCU3302	12/08/2013	15:08:00	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5185/1	102,15	127,69
CIBELE GONTIJO DA FONSECA	AB05183535	HMA5963	14/08/2013	14:20:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
CIRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AB05183736	DXD9227	08/08/2013	11:55:00	RUA MINAS GERAIS, 519	5460 / 0	68,1	85,13
CLARA VALVERDE	AB05183586	EIQ8742	07/08/2013	11:25:00	AVENIDA 1° JUNHO, 211	7366/2	68,1	85,13
CLARINDA RIBEIRO SANTANA	AB02682984	GXZ0481	10/11/2009	09:15:00	R.PERNAMBUCO, 1490	5541/4	42,56	53,2
CLAUDIA DE SOUZA GONCALVES	AB05183742	JGE5624	09/08/2013	11:21:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	5541/5	42,56	53,2
CLAUDIA DELFINO MAIA	AB05185220	HES1072	30/08/2013	14:49:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIA MARIA MARTINS SILVA	AB05182235	HJA6211	12/08/2013	15:21:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
CLAUDINEI CRISTIANO SANTOS	AB05307599	GMV3748	25/09/2013	17:37:00	RUA PERNAMBUCO, 713	7366/2	68,1	85,13
CLAUDINEI JOSE RIBEIRO	AB05183987	DBO1911	13/08/2013	13:04:00	AVENIDA PARANA, 590 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
CLAUDIO CASSIO DE FIGUEIREDO	AB05183918	GXW5934	12/08/2013	14:58:00	RUA GOIAS, 1011	5541/2	42,56	53,2
CLAUDIO FRANCISCO RAMALHO	AB05184014	GLG6178	10/08/2013	17:04:00	AVENIDA PARANA, 3581 OPOSTO	5452/1	102,15	127,69
CLAUDIO MARCIO CARDOSO ROCHA	AB05184209	HLA0501	12/08/2013	17:58:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1101	7366/2	68,1	85,13
CLEBER CABRAL DAMASCO	AB05183862	HFJ0642	08/08/2013	12:33:00	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA GOIAS, SN	5185/2	102,15	127,69
CLEBER COELHO DA ROCHA	AB05183906	HFU3754	07/08/2013	10:39:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 678	5487 / 0	102,15	127,69
CLEBER DOS SANTOS MESQUITA	AB05183666	HFO0507	07/08/2013	15:58:00	RUA SAO PAULO PROXIMO AO N° 59, SN	5541/2	42,56	53,2
CLEBER HELENIO NUNES	AB05183296	OLU2873	08/08/2013	15:06:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7366/2	68,1	85,13
CLEICIARA LUCIA SILVA FERREIRA	AB05171446	HJJ2353	10/08/2013	09:39:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 635	7366/2	68,1	85,13
CLEUSA ELENICE LIMA	AB05177691	JFH9857	13/08/2013	18:22:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	5487 / 0	102,15	127,69
CLEUSA PEREIRA DA SILVA	AB05183854	HMQ7594	07/08/2013	09:07:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
CRISTIANO LOPES	AB05177810	GRM6646	12/08/2013	15:42:00	RUA RIO DE JANEIRO, 345	5541/2	42,56	53,2
CRISTIANO OSCAR DE SOUSA	AB05183142	GZT9952	13/08/2013	16:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 158	5541/2	42,56	53,2
CRISTIANO RIBEIRO LIMA	AB05183167	HEX5941	10/08/2013	13:18:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 285	5185/1	102,15	127,69
CRISTIENE MARIA PEREIRA	AB05184078	GWO7760	09/08/2013	10:40:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
CRISTINA AFONSO B. GUIMARAES	AB05307640	JFN8303	24/09/2013	15:10:00	RUA GOIAS, 167	5541/2	42,56	53,2

CRISTINA GOMES MARTINS	AB05183792	HGG7570	09/08/2013	11:40:00	RUA PERNAMBUCO, 10	7366/2	68,1	85,13
CYNARA COELHO SANTOS FERREIRA	AB05184220	HKC2104	15/08/2013	15:58:00	RUA SAO PAULO, 439	5541/2	42,56	53,2
DALMO FALEIRO VASCONCELOS	AB02680692	GLF4102	03/12/2009	08:08:00	R.MURIAE, 1351	5185/1	102,15	127,69
DANIEL ALVES DE MOURA	AB05184401	GUV1556	17/08/2013	11:44:00	RUA PITANGUI, 190	5819/2	459,7	574,62
DANIEL DE ALMEIDA VILELA SOUSA	AB05184065	HHA0606	14/08/2013	15:00:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541/2	42,56	53,2
DANIEL DE CASTRO E SILVA	AB05184782	HMK9330	13/08/2013	18:42:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
DANIEL MAGELA MENDONCA	AB05184057	GQA9921	13/08/2013	14:04:00	AVENIDA AMAZONAS, 375	7030/4	153,23	191,54
DANIELA CRISTINA RIBEIRO ELOI	AB05180163	HMC6924	07/08/2013	15:11:00	RUA PARAIBA, 32	5460 / 0	68,1	85,13
DANIELA NERY DE M FARIA OUTUBO	AB05189139	DSM0044	04/09/2013	14:00:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 772	5452/1	102,15	127,69
DANIELA NERY DE M FARIA OUTUBO	AB05189140	DSM0044	04/09/2013	14:02:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 772	5835 / 0	102,15	127,69
DANIELA TAVARES FRANCO ASSUNCAO	AB05184128	HBM2222	13/08/2013	15:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5541/2	42,56	53,2
DARCY DINIZ NUNES	AB05183729	OLW7987	06/08/2013	11:15:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
DEBORA DIVINA DE OLIVEIRA-ME	AB05184216	CLM3576	15/08/2013	15:41:00	RUA SAO PAULO, 477	5541/2	42,56	53,2
DEBORA DUARTE DALDEGAN	AB05183819	HKW2255	13/08/2013	09:35:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
DEGINALDA RAQUEL DO CARMO	AB05184222	GQY3104	16/08/2013	15:50:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DELLARETTI DESIGN GRAFICOS LTDA ME	AB05184758	HNY4253	14/08/2013	12:06:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
DELSON MOREIRA DOS SANTOS	AB05183322	HGZ4361	12/08/2013	16:12:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RIO DE JANEIRO, SN	6041/2	102,15	127,69
DENIS APARECIDO DE JESUS SILVA	AB05188044	HLS0436	10/10/2013	12:20:00	RUA GOIAS, 1357	7366/2	68,1	85,13
DENISE CHAVES SILVA PALHARES	AB05188974	HJN0507	12/09/2013	12:24:00	RUA GOIAS, 172	7366/2	68,1	85,13
DENISE PEREIRA DIAS	AB05184089	OLX7980	13/08/2013	11:00:00	RUA MINAS GERAIS, 565	5185/1	102,15	127,69
DEUSDETE GONCALVES MANCO	AB04971274	HGX8555	30/07/2013	16:45:00	AVENIDA 1° JUNHO, 132	7366/2	68,1	85,13
DEVACI PINTO GONTIJO FILHO	AB05183270	HMO1792	08/08/2013	15:29:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 894	5541/2	42,56	53,2
DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	AB05184226	HIP0850	13/08/2013	16:17:00	RUA GOIAS ESQUINA RUA ESPIRITO SANTO, SN	5380 / 0	68,1	85,13
DIBRITA BRITADORA DIVINOP. LTDA	AB05184203	HJU8292	13/08/2013	15:17:00	RUA SAO PAULO AO LADO N° 597, SN	5541/2	42,56	53,2
DIEGO GONCALVES SEVERINO	AB05177946	GSY5166	22/08/2013	12:11:00	RUA GOIAS, 381	5371 / 0	68,1	85,13
DIMAR ANTONIO DE ALMEIDA	AB05184101	HMQ4147	09/08/2013	10:25:00	RUA GOIAS, 1193	5576 / 0	68,1	85,13
DJALMA NICODEMOS DA SILVA	AB05183646	HNK9909	13/08/2013	15:20:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 524	5541/2	42,56	53,2
DJALMA NICODEMOS DA SILVA	AB05184933	HNK9909	16/08/2013	16:49:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 630 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
DLIMA TRANSPORTES DE CARGA LTDA	AB05183788	GYS9845	08/08/2013	11:34:00	RUA PERNAMBUCO, 1380	5487 / 0	102,15	127,69
DOMINGOS DOS SANTOS MOREIRA	AB05183851	GZJ6604	06/08/2013	09:20:00	RUA GOIAS, 205	7366/2	68,1	85,13
DOUGLAS HENRIQUE ALVES	AB05177692	HGZ3082	13/08/2013	10:34:00	AVENIDA JK, 345	5991 / 0	153,23	191,54
DOUGLAS MONTENEGRO DE OLIVEIRA	AB05171448	HGR8822	10/08/2013	10:56:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366/2	68,1	85,13
DOUGLAS NUNES SILVA	AB05183941	HCF2026	14/08/2013	15:53:00	RUA GOIAS, 347	5541/2	42,56	53,2
DOUGLAS ROONEY CARLOS VAZ TAVARE	AB05183319	GWS0461	09/08/2013	17:02:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
DOURINETE NOGUEIRA CAMPOS	AB05184005	HOC8530	08/08/2013	12:29:00	RUA GOIAS, 417	5541/1	42,56	53,2
DUCILENE M DOS SANTOS SILVA	AB05184081	HCU0024	10/08/2013	12:15:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
DUCILENE M DOS SANTOS SILVA	AB05183981	HCU0024	12/08/2013	11:12:00	AVENIDA 1° JUNHO, 726	5541/2	42,56	53,2
EDEN PASTORA DE OLIVEIRA	AB05183261	HHT7858	07/08/2013	10:32:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1071	5541/2	42,56	53,2
EDMUR PEREIRA LEMOS	AB05184307	HMQ3381	17/08/2013	10:49:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
EDSON GOMES SANTOS	AB05184293	GUV0988	26/08/2013	15:46:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 804 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
EDSON LUIS DA SILVA CAPUTO	AB05183796	GSJ8199	10/08/2013	08:57:00	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5568 / 0	102,15	127,69
EDSON VELOSO PAIVA	AB05183530	GSK0600	06/08/2013	15:20:00	RUA SAO PAULO, 327	5452/6	102,15	127,69
EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA	AB05183931	GSO3913	08/08/2013	18:42:00	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	68,1	85,13
EDUARDO HENRIQUE FIG. MARCOLINO	AB02679478	HIE2910	13/11/2009	10:50:00	R.GOIAS/AV.ANTONIO O.MORAIS, SN	7030/1	153,23	191,54
EDUARDO RACHID MENDES	AB05188561	GSR9393	06/09/2013	17:06:00	RUA PERNAMBUCO, 149	5401 / 0	102,15	127,69
EDVANDA FREITAS DA SILVA	AB05183947	HBD8728	13/08/2013	14:49:00	RUA GOIAS, 389	5541/5	42,56	53,2
EDVANIO HELOISIO DA SILVA	AB05184231	CZO6033	14/08/2013	15:57:00	RUA PARAIBA LADO CONTRARIO N° 410, SN	5541/2	42,56	53,2
ELAINE SATIRO MOREIRA	AB05183932	HFW5354	10/08/2013	12:30:00	RUA GOIAS, 327	5550 / 0	68,1	85,13
ELCIO ISTONES DE OLIVEIRA	AB05183637	HAS3607	09/08/2013	17:21:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
ELCIO JOSE DE OLIVEIRA	AB02681846	GPR1562	10/11/2009	18:03:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5185/1	102,15	127,69
ELDES ANTONIO DA SILVA	AB05184882	GUF5483	17/08/2013	08:37:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	5185/1	102,15	127,69
ELDES ANTONIO DA SILVA	AB05184881	GUF5483	17/08/2013	08:35:00	RUA MATO GROSSO, 600	5525 / 0	68,1	85,13
ELENICE DA SILVA	AB05183633	HMQ5502	09/08/2013	14:30:00	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
ELENIR FATIMA DE OLIVEIRA VILELA	AB05185615	NYD2300	17/09/2013	14:20:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
ELIVALDO SIMOES E SILVA	AB05184001	GZB8738	08/08/2013	11:39:00	RUA SAO PAULO, 119	5541/2	42,56	53,2
ELIVELTON ARNALDO FREITAS FERREI	AB05183872	OMG5860	12/08/2013	16:47:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	7366/2	68,1	85,13
ELIZABETH DE CASTRO TAVEIRA	AB05184125	ICA4370	17/08/2013	10:33:00	AVENIDA JK, 1807	5550 / 0	68,1	85,13
ELIZABETH DE OLIVEIRA CAMPOS	AB05188862	OQK2417	04/09/2013	14:42:00	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541/2	42,56	53,2
ELOI JOSE LASMAR	AB05184164	HFA1361	17/08/2013	10:32:00	AVENIDA JK, 1807	5550 / 0	68,1	85,13
ELOMAR RODRIGUES MOURA	AB02681376	HBL3131	12/10/2009	19:00:00	R.PERNAMBUCO/AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 161	7366/2	68,1	85,13
ELTON SANTOS ZICA	AB05183587	HAM3378	07/08/2013	11:26:00	AVENIDA 1° JUNHO, 211	7366/2	68,1	85,13

EMELY DALDEGAN SILVA	AB05183864	HIK3637	09/08/2013	12:56:00	RUA GOIAS, 381	5541/2	42,56	53,2
ERALDO ARAUJO	AB05183610	HMA5218	14/08/2013	15:26:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1287	5541/2	42,56	53,2
ERALDO NOGUEIRA DA SILVA	AB02679817	HGZ4149	10/11/2009	15:59:00	R.SAO PAULO, 141	5568 / 0	102,15	127,69
ERASMINO DE SOUZA FERREIRA	AB05307581	HMA5298	25/09/2013	17:29:00	RUA DO VESTUARIO, 200 OPOSTO	5541/6	42,56	53,2
ERICA CRISTINA ALVES	AB05183784	GQR2802	07/08/2013	11:44:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 230	5541/2	42,56	53,2
ERICKA CRISTINA DA SILVA	AB05177943	GQY3927	22/08/2013	11:22:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 224	5541/1	42,56	53,2
ESPINDOLA REPRESENTACOES LTDA	AB05177815	OHE3111	12/08/2013	17:25:00	RUA RIO DE JANEIRO COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	5185/1	102,15	127,69
ETEWALDO GONCALVES DOS REIS	AB05184106	GXC0479	10/08/2013	08:20:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO, 420 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
EUDA PEREIRA DE CARVALHO	AB05184770	HDS4243	16/08/2013	13:03:00	RUA PERNAMBUCO, 488	5541/1	42,56	53,2
EUGENIO HUMBERTO P DE OLIVEIRA	AB05184252	GSW4815	14/08/2013	18:25:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO CRUZ RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
EURO RENT A CAR LTDA	AB05183791	HMQ3801	09/08/2013	11:17:00	RUA PERNAMBUCO, 10	7366/2	68,1	85,13
EUVALDO FERREIRA DUCA	AB05183739	GXK1203	09/08/2013	10:01:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
EVANDRO LUCIO DE OLIVEIRA	AB05184818	HLA1674	16/08/2013	17:09:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 919	5550 / 0	68,1	85,13
EVANDRO MENDES DE FIGUEIREDO	AB05189152	HGZ2415	02/09/2013	18:15:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1173	7366/2	68,1	85,13
EVERTON ANTONIO GOULART	AB05180167	ELH8354	09/08/2013	14:35:00	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	68,1	85,13
EXTINCENTRO EQUIPAMENTOS LTDA ME	AB05184085	GXM9224	12/08/2013	10:05:00	AVENIDA 21 DE ABRIL/RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
FABIANA EUSTAQUIA DA SILVA	AB05183157	JGA2919	03/08/2013	11:32:00	RUA GOIAS, 1306	7366/2	68,1	85,13
FABIANA LIBERATO RIOS	AB05177723	HAM0283	19/08/2013	12:29:00	RUA RIOI GRANDE DO SUL COM RUA PERNAMBUCO, S/N	7366/2	68,1	85,13
FABIANO DE AQUINO MOREIRA	AB05183136	HHB5641	09/08/2013	18:16:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541/3	42,56	53,2
FABIANO DE SOUZA GONTIJO	AB05183265	HLA0478	08/08/2013	15:32:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 950	5541/2	42,56	53,2
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	AB05185438	GWF4865	17/10/2013	13:15:00	RUA PERNAMBUCO, 1211 OPOSTO	5185/1	102,15	127,69
FABIO RIOS MORAIS	AB05177678	GQY6580	12/08/2013	11:19:00	PRACA DO MERCADO, S/N	5541/2	42,56	53,2
FABIOLA STEPHANIE O DUTRA	AB05184236	GZS7980	14/08/2013	18:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
FABRICA DE MANILHAS MIRANDA LTDA	AB05184936	HGZ2480	16/08/2013	15:48:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 832	7366/2	68,1	85,13
FABRICA DE VASS. R ADIANTE LTDA	AB05188609	OOW0214	26/09/2013	10:30:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	5452/2	102,15	127,69
FABRICIO CAVALCANTE LOPES	AB05188625	OLO7954	22/10/2013	16:40:00	RUA GOIAS, 205	5541/2	42,56	53,2
FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES	AB05183267	GZP1277	08/08/2013	15:30:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 936	5541/2	42,56	53,2
FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES	AB05182236	GZP1277	13/08/2013	15:20:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 894	5541/2	42,56	53,2
FARNEY OLIVEIRO FONTES	AB05184805	HIP0989	14/08/2013	17:35:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
FATIMA ROSA ALVES	AB05182071	NPQ3388	10/08/2013	11:43:00	AVENIDA 1° JUNHO, 544	5541/4	42,56	53,2
FELIPE HENRIQUE LIMA	AB05183310	APU4979	03/08/2013	12:21:00	AVENIDA 1° JUNHO, 420	5541/4	42,56	53,2
FELIPE NUNES GONCALVES	AB05183528	GMP7152	06/08/2013	14:20:00	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA CHAGAS F MENDES	AB05183305	GSO8024	03/08/2013	10:19:00	AVENIDA 1° JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
FERNANDA PACELI FERREIRA	AB02681995	GTB6976	10/11/2009	18:15:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	6050/1	153,23	191,54
FERNANDO HENRIQUE DE BRITO	AB05186922	HNP1300	30/09/2013	15:20:00	RUA SANTA LUCIA, 721	5460 / 0	68,1	85,13
FERNANDO HENRIQUE DE BRITO	AB05186923	HNP1300	30/09/2013	15:20:00	RUA SANTA LUCIA, 721	5452/1	102,15	127,69
FERNANDO LAUDARES	AB05183690	HFR6963	08/08/2013	18:25:00	RUA SERGIPE, 61	7366/2	68,1	85,13
FERNANDO MOREIRA LUIZ	AB05173722	NWQ5040	07/08/2013	10:35:00	RUA SAO PAULO COM SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
FGA ENGENHARIA LTDA	AB05183134	OQG9190	09/08/2013	14:56:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 409	5487 / 0	102,15	127,69
FGA ENGENHARIA LTDA	AB05183135	OQG9190	09/08/2013	14:57:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 405	5185/1	102,15	127,69
FGA ENGENHARIA LTDA	AB05183958	OQG9190	09/08/2013	14:57:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 409	6980 / 0	153,23	191,54
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AB05183984	HCV2702	11/08/2013	07:41:00	PRACA DOM CRISTIANO, 232	5452/6	102,15	127,69
FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	AB05177664	HJA6702	08/08/2013	10:19:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 829	5541/2	42,56	53,2
FLAVIA LIVIAN NUNES SILVA	AB05184880	GTV8882	17/08/2013	08:35:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
FLAVIA MACHADO CAMPOLINA	AB05177901	HDA1706	02/09/2013	14:43:00	RUA GOIAS COM SETE DE SETEMBRO, S/N	5185/2	102,15	127,69
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	AB05184154	JIL4676	13/08/2013	16:01:00	RUA GOIAS, 1545	5487 / 0	102,15	127,69
FRANCISCA SOARES MOTA	AB05177115	GYH7286	16/08/2013	16:51:00	RUA ITAMARANDIBA, 1210	5207 / 0	42,56	53,2
FRANCISCO CARLOS SOBRINHO	AB05171449	GRY0514	10/08/2013	11:54:00	AVENIDA 1° JUNHO, 119	6050/1	153,23	191,54
FRANCISCO DANIEL FERREIRA	AB05184787	NLD2011	14/08/2013	16:14:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO FERREIRA LUCIO	AB05183810	GOI0621	09/08/2013	10:15:00	OESTE DE MINAS ATRAS PRONTO SOCORRO, SN	5568 / 0	102,15	127,69
FRANCISCO JOSE DA SILVA	AB05183968	EUS8031	15/08/2013	17:48:00	SETE DE SETEMBRO/RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
FRANCISCO V FERNANDES ARAUJO	AB05183977	DNI3790	11/08/2013	09:33:00	RUA RUBI, 450	5550 / 0	68,1	85,13
FRANCISLENE CRISTINA DA SILVA	AB05184033	GOK2507	10/08/2013	12:31:00	RUA GOIAS, 1357	7366/2	68,1	85,13
FREDERICO DE CARVALHO COSTA	AB05179419	GXL6399	29/07/2013	21:10:00	RUA CENTRALINA, 291	6050/1	153,23	191,54
FREDERICO DE PAULA GONTIJO SILVA	AB05179187	EJI9266	15/08/2013	12:27:00	AVENIDA JK, 2065	7366/2	68,1	85,13
FRIGOLEMOS DISTRIB.DE FRIOS LTDA	AB02678919	GZB6987	10/11/2009	14:56:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 278	5185/1	102,15	127,69
FZ IND E COM DE CONFECCOES LTDA	AB05183877	DUH7240	08/08/2013	10:53:00	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
GABRIELA DE CAMARGOS FERREIRA	AB05184166	HNP1091	17/08/2013	12:04:00	RUA DO VESTUARIO, 200 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
GASPAR DAVID VIEIRA	AB05183522	HBL6570	05/08/2013	09:18:00	RUA GOIAS, 219	5541/2	42,56	53,2
GERAES EMP E INVESTIMENTO E PART	AB05189627	HLN2250	30/08/2013	14:36:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
GERALDA DE FATIMA O. CONSTANTINO	AB05183879	CNA3805	09/08/2013	09:21:00	RUA GOIAS, 1394	7366/2	68,1	85,13
GERALDA FRADE CAETANO	AB05183838	HGB9244	08/08/2013	09:30:00	RUA GOIAS, 172	5541/2	42,56	53,2
GERALDA MARIA SILVA	AB05183150	HBH5165	12/08/2013	16:15:00	RUA GOIAS COM AVENIDA PARANA, SN	5185/1	102,15	127,69

GERALDINO DE SOUZA COELHO	AB05184310	GYZ3593	17/08/2013	10:58:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	5541/2	42,56	53,2
GERALDO ANTONIO ALVES	AB05183274	HKJ0900	10/08/2013	13:12:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 310	5487 / 0	102,15	127,69
GERALDO MAGELA PACHECO	AB05177675	GOZ9561	08/08/2013	12:37:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	7366/2	68,1	85,13
GERALDO MAGELA RIBEIRO	AB05189638	HAM1310	02/09/2013	14:34:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 30	5541/2	42,56	53,2
GERALDO MAJELA DE ALMEIDA	AB05183664	GZB8913	07/08/2013	15:48:00	RUA SAO PAULO, 59	5541/2	42,56	53,2
GERALDO NORBERTO DA SILVA	AB05183740	HIH0395	09/08/2013	10:03:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/2	42,56	53,2
GERALDO SILVA DE OLIVEIRA	AB05183925	HGZ3524	12/08/2013	16:31:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	6050/1	153,23	191,54
GIANCARLO SIMOES	AB05183294	OLY7232	08/08/2013	15:58:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
GIANE CARLA CARDOSO ALVES	AB05183907	HMA3969	08/08/2013	10:22:00	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541/2	42,56	53,2
GILMAR DE FREITAS	AB04964056	MHT0952	19/08/2013	16:20:00	AVENIDA AMAZONAS, 4071	5720 / 0	102,15	127,69
GILMAR DE FREITAS	AB05175215	MHT0952	19/08/2013	16:21:00	AVENIDA AMAZONAS, 3714	5207 / 0	42,56	53,2
GILVANY APARECIDA DOS S.MIGUEL	AB05183953	GNP0264	06/08/2013	15:51:00	PRACA MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
GISELE NAIARA DE LIMA	AB05183259	HBW3022	07/08/2013	10:30:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1017	5541/2	42,56	53,2
GISLANAINE MARIA CHAGAS	AB05182592	HBH0150	24/07/2013	17:40:00	RUA MATO GROSSO/RUA RIO DE JANEIRO, SN	7366/2	68,1	85,13
GISLENE APARECIDA RIBEIRO	AB05183275	JGR4973	12/08/2013	15:24:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1005	5541/2	42,56	53,2
GIVALDO FERREIRA DA SILVA	AB05190014	JFY0346	07/10/2013	15:05:00	RUA SAO PAULO, 131	5568 / 0	102,15	127,69
GLAUCIA COUTO GONC. DE OLIVEIRA	AB05183952	GSB6436	06/08/2013	15:50:00	PRACA MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
GONTIJO IND E COM DE MOVEIS LTDA	AB05183129	GLR5486	06/08/2013	15:42:00	RUA ITAPECERICA COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
GUSTAVO OLIVEIRA LEAL	AB05183298	HCU3282	08/08/2013	18:25:00	AV ALMEIDA CAMPOS/ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	5185/1	102,15	127,69
HEDERSON DE OLIVEIRA MAIA	AB05182656	GOI1460	04/08/2013	18:25:00	RUA MESTRE PEDRO DA SILVA, 71	5738 / 0	153,23	191,54
HELCY JOSE DA SILVA	AB05184021	HAE5914	13/08/2013	14:09:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366/2	68,1	85,13
HELENA MARGARIDA COSTA	AB05177655	HLA1572	07/08/2013	17:33:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 698	7366/2	68,1	85,13
HELIANE MARIA CAMPOS COURA	AB05183170	HMQ4478	12/08/2013	12:28:00	RUA MINAS GERAIS, 555	5207 / 0	42,56	53,2
HELMO ARAUJO	AB05183667	GRY0782	07/08/2013	16:02:00	RUA SAO PAULO PROXIMO AO N° 59, SN	5541/2	42,56	53,2
HENRIQUE GERALDO JAQUES CARVALHO	AB05187681	GZY3209	11/10/2013	08:56:00	RUA PERNAMBUCO, 97	7366/2	68,1	85,13
HERICA MERCES MARTINS SILVA	AB02683384	GWP3014	10/11/2009	15:55:00	AV.GETULIO VARGAS, 432	5550 / 0	68,1	85,13
HGAMENON RABELO MUNIZ	AB05183130	GZT4238	07/08/2013	15:50:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
HUDSON DA COSTA MELO	AB05177685	HBZ1112	13/08/2013	12:03:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 300	5541/2	42,56	53,2
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AB05184277	HCU2391	15/08/2013	15:43:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
HUDSON LUCAS MORAIS DA MOTA	AB05183266	HCU2391	08/08/2013	15:33:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 936	5541/2	42,56	53,2
IGOR GERALDO MAIA DIAS	AB05183823	HJU8815	16/08/2013	11:55:00	RUA MINAS GERAIS, 565	5541/2	42,56	53,2
IMUNIZAR MADEIRAS E TRANSP LTDA	AB05184929	HMQ3707	16/08/2013	16:36:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
INACIO AUGUSTO PEREIRA	AB05184126	OPJ8402	12/08/2013	15:26:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1035	5541/2	42,56	53,2
INERIA APARECIDA DE SOUSA RIOS	AB05184822	HJA6267	17/08/2013	10:59:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	5541/2	42,56	53,2
IONE RACHID GUIMARAES DO AMARAL	AB05183632	HEL9939	08/08/2013	15:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 460	5460 / 0	68,1	85,13
IRANILDO PINHEIRO DA SILVA	AB05184118	GTZ9085	17/08/2013	10:02:00	RUA PITANGUI, 159	5819/2	459,7	574,62
IRENE GUIMARAES MAIA CORDEIRO	AB05183354	GSI6824	02/08/2013	16:00:00	RUA ALMEIDA CAMPOS/AVENIDA 1° JUNHO, SN	5495 / 0	102,15	127,69
ISA LUCIA SOUTO SANTOS	AB05184757	OPO7055	14/08/2013	11:43:00	RUA PARAIBA, 477	5541/2	42,56	53,2
ISAURO MATIAS ESTEVAO	AB05184054	GMV0114	10/08/2013	11:10:00	RUA PERNAMBUCO, 443	6050/2	153,23	191,54
ISRAEL BORGES DE CARVALHO	AB05184006	DNT6651	08/08/2013	09:01:00	AVENIDA JK, 1103	5452/1	102,15	127,69
ITAMAR DA SILVEIRA	AB05183691	HKC3095	08/08/2013	15:40:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1166	7366/2	68,1	85,13
IVAN EDER SALES	AB05184823	IAA7335	17/08/2013	11:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	5541/2	42,56	53,2
IVANA SYLVAN DUTRA	AB05183821	HIK8164	13/08/2013	09:51:00	AVENIDA 1° JUNHO, 225	5541/4	42,56	53,2
IVETE ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	AB05171447	HMQ5357	10/08/2013	10:35:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541/7	42,56	53,2
JACQUELINE CAETANO RIBEIRO	AB05184765	HFN9851	16/08/2013	10:57:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 742	5541/2	42,56	53,2
JAEDER PETRONIO DE SOUZA	AB05177816	HLL1909	12/08/2013	17:35:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5550 / 0	68,1	85,13
JAMEIA SOUSA ANDRADE DE MORAIS	AB05189148	HEM9270	09/09/2013	15:36:00	RUA PARAIBA, 145 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JAQUELINE RODRIGUES DE ALMEIDA	AB05184932	HNE4110	16/08/2013	16:46:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 660 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JESABEL DIAS CARVALHO	AB05183979	MVV6655	12/08/2013	11:02:00	AVENIDA 1° JUNHO, 705	5541/2	42,56	53,2
JESABEL DIAS CARVALHO	AB05183794	MVV6655	09/08/2013	12:15:00	RUA GOIAS, 331	5550 / 0	68,1	85,13
JESSICA CRISTIAN AVILA DA SILVA	AB05182591	GWS3107	24/07/2013	15:50:00	RUA GOIAS, 560	5541/1	42,56	53,2
JESSICA CRISTINA GON DE MENEZES	AB05183630	HMA5228	07/08/2013	15:40:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
JOANA DARQUE A M DO NASCIMENTO	AB02683163	HDG9030	10/11/2009	15:10:00	R.PERNAMBUCO, 329	5541/2	42,56	53,2
JOAO ARIOVALDO ALMEIDA	AB05183147	HCU2927	12/08/2013	15:24:00	RUA GOIAS, 962	5541/6	42,56	53,2
JOAO BATISTA DE ALMEIDA	AB05183815	HNK1084	08/08/2013	11:20:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1198	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO BATISTA FILHO	AB05178104	HCU2062	16/08/2013	10:40:00	DIVINO ESP SANTO COM SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
JOAO BATISTA RABELO	AB05184779	GZJ7744	13/08/2013	16:28:00	AVENIDA 1° JUNHO, 210	5541/6	42,56	53,2
JOAO CORREA	AB05184803	GXT3547	13/08/2013	18:41:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
JOAO EVANGELISTA CORGOSINHO	AB05184022	HIJ5748	13/08/2013	15:41:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 179	5541/2	42,56	53,2
JOAO MARCELO COSTA PAULO	AB05184777	HKR4415	13/08/2013	16:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 390	5541/5	42,56	53,2
JOAO PAULO GOMES BARBOSA	AB05177689	OPJ5157	13/08/2013	17:15:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RIO DE JANEIRO, S/N	7366/2	68,1	85,13
JOAO PAULO GOMES BARBOSA	AB05183735	GTE6039	08/08/2013	11:38:00	RUA SAO PAULO, 114	5541/2	42,56	53,2
JOEL SILVA DE MORAIS	AB05183418	HLA2129	12/08/2013	15:15:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13

JONATHAN EVANGELISTA DOS SANTOS	AB05183148	HNI7716	12/08/2013	16:29:00	RUA CASTRO ALVES, 560	5185/1	102,15	127,69
JONATHAN EVANGELISTA DOS SANTOS	AB05183149	HNI7716	12/08/2013	16:29:00	RUA CASTRO ALVES, 560	7366/2	68,1	85,13
JORGE SANTOS GODOI	AB05182109	GUV3876	10/08/2013	10:20:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS/RUA PARAIBA, SN	6050/2	153,23	191,54
JOSE ALCOLANO MARTINS	AB05177667	HCH7072	08/08/2013	10:36:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541/2	42,56	53,2
JOSE ANTONIO	AB05177661	OPG1820	08/08/2013	09:51:00	RUA SAO PAULO COM RIO GRANDE DO SUL, S/N	5185/1	102,15	127,69
JOSE BRAZ INITHERIO	AB05179139	HLA0646	05/08/2013	16:45:00	RUA JOAO MARTINS COELHO, 121	5541/1	42,56	53,2
JOSE CABRAL FILHO	AB01135504	HAM1422	10/11/2009	15:15:00	AV.CEL JOVELINO RABELO, 374	5185/1	102,15	127,69
JOSE CAMPOS	AB05177676	HDK9251	12/08/2013	10:54:00	PRACA DO MERCADO, S/N	5541/6	42,56	53,2
JOSE CARLOS JUNCO	AB05183989	HMQ3968	14/08/2013	10:50:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541/6	42,56	53,2
JOSE DAS GRACAS COIMBRA	AB05176506	HBC3548	03/08/2013	20:42:00	RUA PARAIBA, 830	5720 / 0	102,15	127,69
JOSE EUSTAQUIO BATISTA CAMPOS	AB05183172	HKP7044	12/08/2013	12:46:00	RUA MINAS GERAIS/AVENIDA 21 DE ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
JOSE FELIPE LUIZ MOREIRA	AB02676881	GLG2429	14/11/2009	00:37:00	PRACA DULPHE P.AGUIAR, 06	5185/1	102,15	127,69
JOSE FERNANDO DE FARIA	AB05183132	HNP1704	07/08/2013	15:53:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	7030/2	153,23	191,54
JOSE FRANCISCO DONIZETE	AB05183812	DFS8128	09/08/2013	13:21:00	RUA PERNAMBUCO, 352	5541/1	42,56	53,2
JOSE FRANCISCO DONIZETE	AB05183138	DFS8128	13/08/2013	15:35:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541/2	42,56	53,2
JOSE GERALDO CARLOS	AB05183286	OQA6071	07/08/2013	14:32:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543	5509 / 0	68,1	85,13
JOSE GERALDO DA SILVA	AB05183726	HAM3978	06/08/2013	09:50:00	RUA SAO PAULO, 346	5541/2	42,56	53,2
JOSE GERALDO HORDONES DE ARAUJO	AB05183315	HJA5163	07/08/2013	15:28:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	7366/2	68,1	85,13
JOSE GERALDO SANTANA	AB05180174	HMQ5586	11/08/2013	07:32:00	PRACA DOM CRISTIANO, 246	5452/6	102,15	127,69
JOSE HUGO RODRIGUES	AB05184795	HKM4756	15/08/2013	15:08:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 630	5541/2	42,56	53,2
JOSE JESUS RAMOS	AB05183839	HLA1780	08/08/2013	09:35:00	RUA GOIAS, 205	5541/2	42,56	53,2
JOSE JURACI MENDES	AB05184162	HMQ3730	17/08/2013	09:15:00	AVENIDA JK, 1883	5487 / 0	102,15	127,69
JOSE LOPES DALDEGAN	AB05177947	DSX2100	22/08/2013	12:48:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452/2	102,15	127,69
JOSE LUCINDO PIRES	AB05184855	GWH1099	14/08/2013	17:45:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
JOSE LUCIO DE SOUSA	AB05184876	HCU2229	16/08/2013	11:25:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	7366/2	68,1	85,13
JOSE LUIZ SORAGGI BORGES	AB02681963	HCA9881	10/11/2009	18:12:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
JOSE OSMAR MIRANDA	AB05184009	HAM2490	09/08/2013	10:10:00	AVENIDA 1° JUNHO, 210	5541/6	42,56	53,2
JOSE PEDRO DA SILVA	AB05183860	HEV0110	08/08/2013	10:40:00	RUA GOIAS, 1319	5541/2	42,56	53,2
JOSE SEBASTIAO CAMPOS	AB05183783	HGZ2271	07/08/2013	11:39:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5541/2	42,56	53,2
JOSEFINA MARIA GONTIJO	AB05177817	HMQ5114	12/08/2013	18:00:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185/1	102,15	127,69
JUCILEIDE APARECIDA TEIXEIRA	AB02682948	HET6565	10/11/2009	15:11:00	R.PARAIBA, 295	5541/2	42,56	53,2
JULIA MELO TANURE	AB05183169	HLY4248	12/08/2013	11:28:00	RUA MINAS GERAIS, 813	7366/2	68,1	85,13
JULIANA APARECIDA VASC. FERREIRA	AB05183413	GYA8365	12/08/2013	14:42:00	RUA MINAS GERAIS, 679	5541/6	42,56	53,2
JULIANO CESAR DA SILVA	AB05183168	HHT6429	12/08/2013	10:32:00	RUA MINAS GERAIS, 655	7366/2	68,1	85,13
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	AB05180169	HAM0954	12/08/2013	11:17:00	PRACA MERCADO MUNICIPAL, SN	5541/2	42,56	53,2
JURACI JOSE DOS REIS	AB05186854	HCC6279	12/10/2013	09:30:00	RUA EDITH EMILIANO LIMA, 161	5460 / 0	68,1	85,13
JUSSARA AP LACERDA FERREIRA	AB05184218	HMA5191	15/08/2013	15:51:00	RUA SAO PAULO, 457	5541/2	42,56	53,2
KAMILLA SOARES PEREIRA	AB05183269	GYM6489	08/08/2013	15:26:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 900	5541/2	42,56	53,2
KARIME FABIANE FONSECA	AB05184938	HEO7263	16/08/2013	17:02:00	RUA RIO DE JANEIRO/AVENIDA 7 SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
KARINA COELHO LEMOS BORGES	AB05177668	HED9969	08/08/2013	10:41:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7366/2	68,1	85,13
KARINY LADEIRA DE ANDRADE FRANCO	AB05183723	HDJ4885	08/08/2013	11:21:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
KARLA LADEIRA DE ANDRADE	AB05183982	HMR3457	12/08/2013	11:28:00	AVENIDA 1° JUNHO, 477 OPOSTO	5541/3	42,56	53,2
KATIA LUZIA DA COSTA	AB05184018	HKR7854	12/08/2013	14:41:00	RUA SAO PAULO, 315	5541/5	42,56	53,2
KELEN DE SOUZA FERREIRA	AB05184010	HFF9067	09/08/2013	10:54:00	PRACA DOM CRISTIANO, SN	5550 / 0	68,1	85,13
KPL INST ELET E SERVICOS LTDA	AB05177673	HFO3200	08/08/2013	11:22:00	RUA MINAS GERAIS, 599	5550 / 0	68,1	85,13
L & M EMPREEND E PART LTDA	AB05184132	NYD1996	13/08/2013	17:19:00	RUA GOIAS COM AVENIDA VINTE E UM ABRIL, SN	7366/2	68,1	85,13
LASARO ALAIR DA SILVA	AB05183317	GXA7769	09/08/2013	15:18:00	RUA GOIAS, 421	7366/2	68,1	85,13
LEANDRO ARAUJO ROSA	AB05183412	GZD6154	12/08/2013	14:40:00	RUA MINAS GERAIS, 679	5541/6	42,56	53,2
LEANDRO CARLO COUTO	AB01135505	HDS3038	10/11/2009	15:37:00	AV.JOVELINO RABELO, 380	5738 / 0	153,23	191,54
LEANDRO MEIRELES TAVARES	AB05183748	HMQ3991	10/08/2013	12:15:00	RUA PARAIBA, 569	5541/4	42,56	53,2
LEANDRO SOUTO SANTOS	AB05183284	GUV3109	06/08/2013	16:08:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 618 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LENI MARIA DA FONSECA GONTIJO	AB05179492	OLW6096	06/08/2013	13:40:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
LEONARDO CORREA BAIONETA	AB05183789	HEQ9496	08/08/2013	10:53:00	RUA RIO DE JANEIRO/RIO GRANDE DO SUL, SN	5185/2	102,15	127,69
LEONARDO DA SILVEIRA ALVES PINTO	AB05184167	HHF7909	17/08/2013	12:11:00	RUA DO VESTUARIO, 200 OPOSTO	5541/4	42,56	53,2
LEONARDO DE OLIVEIRA	AB05183679	HIE2989	06/08/2013	14:37:00	RUA CENTRALINA COM AVENIDA JK, SN	6050/1	153,23	191,54
LEONARDO DE OLIVEIRA	AB05183678	HIE2989	06/08/2013	14:37:00	RUA CENTRALINA, 270	7056/1	153,23	191,54
LEONARDO LUIZ DOS SANTOS	AB05183933	HIP0877	08/08/2013	15:30:00	RUA MINAS GERAIS, 180	5541/2	42,56	53,2
LEONARDO MIGUEL DUARTE SANTOS	AB05184211	OLO4428	13/08/2013	18:00:00	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	68,1	85,13
LEONARDO PRUDENTE CARRILHO	AB05183409	HLT5939	03/08/2013	10:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1505	7366/2	68,1	85,13
LETICIA ENES SOARES	AB05184228	HMA5010	14/08/2013	15:43:00	RUA PARAIBA, 489	5541/2	42,56	53,2
LETICIA ROCHA GUIMARAES	AB05184004	HMK9790	08/08/2013	12:24:00	RUA GOIAS, 417	5541/1	42,56	53,2
LILIAN AZEVEDO	AB05183866	GOK9694	10/08/2013	09:50:00	RUA GOIAS COM RUA MATO GROSSO, SN	5185/1	102,15	127,69
LILIAN CRISTINA ARAUJO	AB01134782	HAF3738	04/12/2009	12:00:00	R.COELHO NETO, 262	7030/1	153,23	191,54
LILIAN DALMEIDA GONTIJO	AB05183681	HBJ6389	07/08/2013	10:40:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1061	5541/2	42,56	53,2
LINCOLN DALDEGAN CAETANO	AB05183144	GWS3507	17/08/2013	16:51:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LIVIA GIOVANARDI MASCARENHAS	AB05183165	GWS3405	09/08/2013	12:48:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 635	7366/2	68,1	85,13
LORENA BIBIANO DE OLIVEIRA	AB05183865	GQR5253	09/08/2013	12:00:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	5185/1	102,15	127,69
LOURDES DE AZEVEDO SATIRO	AB05183809	GLQ7051	08/08/2013	09:25:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 498	5541/4	42,56	53,2
LUAN SALVINO LOPES	AB05183163	HLA0027	09/08/2013	11:59:00	RUA RIO DE JANEIRO, 345	7366/2	68,1	85,13

LUCAS ADRIANO DE SOUSA	AB05184764	HIE2540	16/08/2013	10:50:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 744	5541/1	42,56	53,2
LUCAS HENRIQUE REIS SANTOS	AB05182852	HAE7201	28/07/2013	17:10:00	AVENIDA PARANA, 1286	5185/1	102,15	127,69
LUCAS MONTICELI CARVALHO	AB05183634	DHK2499	09/08/2013	15:40:00	RUA GOIAS, 898	5541/2	42,56	53,2
LUCAS RESENDE BAZILIO	AB05184119	BPA9649	17/08/2013	08:45:00	RUA PITANGUI, 190	5452/1	102,15	127,69
LUCIA DE CASTRO SILVA SOUTO	AB02681845	HGZ4523	10/11/2009	17:45:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5185/1	102,15	127,69
LUCIA NEVES DE FARIA	AB05178061	JFZ0229	07/08/2013	14:00:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 101	7366/2	68,1	85,13
LUCIANA GERALDA SILVA PARDINI	AB05184079	HEL9640	10/08/2013	10:55:00	AVENIDA 1° JUNHO, 293	7366/2	68,1	85,13
LUCIANA MAGALHAES R TEIXEIRA	AB05184926	HLG4025	16/08/2013	16:21:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 700 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LUCIANO DA SILVA MELO	AB05183324	GWD9925	12/08/2013	16:21:00	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA SAO PAULO, SN	7366/2	68,1	85,13
LUCIMAR GONCALVES DE FATIMA	AB05184798	NYA8369	15/08/2013	17:41:00	RUA SERGIPE ESQUINA COM RUA PIAUI, SN	6050/1	153,23	191,54
LUCYMARY RESENDE DE MORAES	AB05184875	HAV7770	16/08/2013	11:10:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SN	5541/4	42,56	53,2
LUIK DA SILVA LIMA	AB05184937	HAM1562	16/08/2013	17:01:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	7366/2	68,1	85,13
LUIS CARLOS ELIAS DA FONSECA	AB05183635	NYB6703	09/08/2013	15:44:00	RUA GOIAS, 905 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
LUIS CARLOS FERNANDES	AB05177801	BVU7862	12/08/2013	14:30:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543	5550 / 0	68,1	85,13
LUIS GUSTAVO GONCALVES MELO	AB05184083	GTF4736	10/08/2013	12:15:00	RUA SAO PAULO, 110	5541/2	42,56	53,2
LUIZ FERNANDO M DA SILVA SOUSA	AB05183814	HMA5549	09/08/2013	10:29:00	OESTE DE MINAS ATRAS PRONTO SOCORRO, SN	5541/2	42,56	53,2
LUIZ FRANCISCO RESENDE DE MELO	AB05183960	GRM1255	09/08/2013	18:20:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541/1	42,56	53,2
MACY LUIZ DE PAULA	AB05183137	JIS7900	10/08/2013	13:51:00	AVENIDA PARANA, 3581	5185/1	102,15	127,69
MAGAZINE FONTE BOA LTDA	AB05184097	HKQ1639	15/08/2013	11:40:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 148	5541/2	42,56	53,2
MAGAZINE FONTE BOA LTDA	AB05177722	HMA5941	19/08/2013	11:37:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, 281	5185/2	102,15	127,69
MAGDA NUNES COELHO SOUKI	AB05184091	GQY2808	13/08/2013	11:25:00	RUA MINAS GERAIS, 300	5541/6	42,56	53,2
MAIS SOLUCOES DESEN SISTEMAS LTD	AB05177809	HLA1669	12/08/2013	15:36:00	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541/2	42,56	53,2
MARCEL ANDRADE SILVA	AB05308125	KGV8936	18/10/2013	17:33:00	RUA GOIAS ESQ COM RUA JOAQUIM NABUCO, SN	7366/2	68,1	85,13
MARCELINO COSTA DE FARIA	AB05177934	GUC5988	21/08/2013	15:47:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL/RIO JANEIRO, S/N	6050/1	153,23	191,54
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AB05189143	HNZ5359	05/09/2013	10:05:00	RUA PARAIBA, 553	5541/4	42,56	53,2
MARCELO DE LELLIS BARBOZA	AB05184301	OLZ1892	16/08/2013	15:39:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO GARCIA VALERIO	AB05183917	HHG0886	12/08/2013	14:28:00	RUA GOIAS, 1333	5541/1	42,56	53,2
MARCELO MADUREIRA DA FONSECA	AB05183288	GLQ5491	08/08/2013	15:19:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARCELO MARYNONI FERNANDES	AB05184111	GKT2833	13/08/2013	14:30:00	AVENIDA AMAZONAS, 469	5509 / 0	68,1	85,13
MARCELO MENDES DE AQUINO	AB05184305	OPC0095	16/08/2013	14:21:00	RUA PERNAMBUCO, 597	5541/2	42,56	53,2
MARCELO SANTOS NASCIMENTO	AB05184015	HAM3630	10/08/2013	17:08:00	AVENIDA PARANA, 3581 OPOSTO	5452/1	102,15	127,69
MARCELO SOARES PRADO	AB05183689	HMX0035	08/08/2013	15:20:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1029	7366/2	68,1	85,13
MARCELO VALADARES SILVA	AB05183743	NGB6746	09/08/2013	11:45:00	RUA SAO PAULO, 146	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIA CAIXETA BARBOSA	AB05184208	GZJ6772	13/08/2013	15:58:00	RUA SAO PAULO, 662 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARCIA DE JESUS CAMPOS ASSIS	AB05184229	OMD7428	14/08/2013	15:46:00	RUA PARAIBA, 489	5541/2	42,56	53,2
MARCIANA FERREIRA CABRAL SILVA	AB05184939	HDR6662	16/08/2013	17:14:00	RUA RIO DE JANEIRO/AVENIDA 7 SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
MARCIO FRANCISCO RIBEIRO	AB02683390	KFN6938	11/11/2009	11:40:00	R.SAO PAULO, 346	5541/2	42,56	53,2
MARCIO MANOEL LISBOA	AB05184802	MUY2173	13/08/2013	16:24:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
MARCIO PEDRO DA SILVA	AB05184115	GVU7156	13/08/2013	14:42:00	RUA GOIAS, 1235	5541/2	42,56	53,2
MARCIO RIBEIRO	AB05184669	GZY3914	26/08/2013	17:33:00	RUA PERNAMBUCO COM 21 DE ABRIL, SN	6122 / 0	153,23	191,54
MARCIO ROGERIO DA SILVA	AB05182116	GUS6035	15/08/2013	16:24:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
MARCO TULIO CARNEIRO RODRIGUES	AB05183730	HAM2488	07/08/2013	09:18:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AB05184224	HMQ4070	16/08/2013	16:01:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARCOS CANDIDO DOS SANTOS	AB02681847	GKK6225	10/11/2009	18:05:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	6050/1	153,23	191,54
MARCOS PAULO DA SILVA	AB05183939	KAR4383	13/08/2013	15:32:00	RUA GOIAS, 531	5541/2	42,56	53,2
MARCOS VINICIUS SIQUEIRA SILVA	AB05184235	HJA6856	14/08/2013	16:21:00	RUA PARAIBA, 420	5541/2	42,56	53,2
MARIA ANTONIETA TEIXEIRA RIBEIRO	AB05176456	HKC9700	28/07/2013	16:35:00	AV GETULIO VARGAS COM CEL JOAO NOTINI, SN	6050/1	153,23	191,54
MARIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	AB05184158	HGM2440	16/08/2013	18:00:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM MINAS GERAIS, SN	5630 / 0	68,1	85,13
MARIA APARECIDA DE LIMA FARIA	AB02681839	NDB5513	10/11/2009	16:40:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5185/1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA FELICIO PEREIRA	AB02681964	HCY8650	10/11/2009	18:16:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
MARIA APARECIDA PAULINO	AB05183722	DGV2118	07/08/2013	17:18:00	RUA GOIAS, 960	5541/6	42,56	53,2
MARIA APARECIDA TAVARES	AB05177710	GSE5347	14/08/2013	17:38:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5185/2	102,15	127,69
MARIA AUGUSTA MAMEDE SILVA	AB05184215	GRV4856	15/08/2013	15:38:00	RUA SAO PAULO, 479	5541/2	42,56	53,2
MARIA BETANIA DE ASSIS	AB05184258	GTF2735	16/08/2013	18:33:00	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
MARIA CELIA GONCALVES	AB05183609	GWS4098	12/08/2013	15:35:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1057	5541/2	42,56	53,2
MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO	AB05184221	GQY9029	15/08/2013	16:04:00	RUA SAO PAULO, 401	5541/2	42,56	53,2
MARIA DARCI DA SILVA MELO	AB05183663	GQR2504	06/08/2013	18:27:00	RUA PERNAMBUCO, SN	5452/2	102,15	127,69
MARIA DE LOURDES SILVA R SOARES	AB05184311	GRF6813	17/08/2013	11:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5541/2	42,56	53,2
MARIA DE LOURDES VAZ CUNHA	AB05183786	HFD1594	07/08/2013	11:55:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 152	5541/2	42,56	53,2
MARIA DE SOUZA CAMARGOS	AB05183680	HGJ3341	06/08/2013	17:25:00	RUA ITAPECERICA, 392	7366/2	68,1	85,13
MARIA DIRCE GOMES CUNHA NEVES	AB05184031	GWQ8200	10/08/2013	09:30:00	RUA GOIAS, 1200	7366/2	68,1	85,13

MARIA DO ROSARIO SILVA CALDEIRA	AB05184090	HMQ5562	13/08/2013	11:00:00	RUA MINAS GERAIS, 565	7366/2	68,1	85,13
MARIA ELISABETH M LARA DE CASTRO	AB05184210	NYD9081	13/08/2013	16:10:00	RUA SAO PAULO, 666 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARIA GABRIELA SILVA DE ARAUJO	AB02683381	HKB2178	10/11/2009	14:05:00	AV.GETULIO VARGAS, 626	5541/1	42,56	53,2
MARIA GERALDA CABRAL DOS REIS	AB05188203	DQJ4601	18/09/2013	10:47:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 432	5541/2	42,56	53,2
MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	AB05183902	GUF0356	07/08/2013	10:11:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
MARIA HELENA DOS SANTOS	AB05183834	HBX0969	07/08/2013	14:19:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 775	5541/1	42,56	53,2
MARIA HELOISA CAMPOS	AB05177718	HFP2626	19/08/2013	11:12:00	RUA RIO DE JANEIRO, 112	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA JOSE DE LIMA CABRAL	AB02681992	HLA0214	10/11/2009	17:45:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
MARIA JOSE GONCALVES	AB05183903	HCU0998	07/08/2013	10:24:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 678	5541/2	42,56	53,2
MARIA JOSE PEREIRA GARCIA	AB05182681	HMA5176	22/08/2013	11:37:00	RUA DIV ESP SANTO COM RUA MATO GROSSO, SN	7366/2	68,1	85,13
MARIA LUCIA DE BARROS V. ROCHA	AB05183935	HMQ4676	08/08/2013	15:50:00	RUA MINAS GERAIS, 191	5541/2	42,56	53,2
MARIA MADALENA PERES DA SILVA	AB05183175	HOI9174	14/08/2013	10:50:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
MARIA NEIVA DE REZENDE ME	AB05184793	HFR3801	15/08/2013	15:01:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541/2	42,56	53,2
MARIA PEREIRA GONCALVES	AB05173723	GRV0485	11/08/2013	09:38:00	RUA RUBI, 450 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA RASMENIT PEREIRA DE OLIVEI	AB05184032	GZJ8737	10/08/2013	11:05:00	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	68,1	85,13
MARIA REGINA NEVES CAMPOS	AB05183910	OMB6838	08/08/2013	10:59:00	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541/2	42,56	53,2
MARIANA FERREIRA DE FREITAS NETA	AB05183262	LBU5131	07/08/2013	10:40:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1071	5541/2	42,56	53,2
MARILENE IZIDIO XAVIER	AB05183746	GYH4392	10/08/2013	10:59:00	AVENIDA 1° JUNHO, 811	5541/1	42,56	53,2
MARILENE PEREIRA DE PAULA MACEDO	AB05183583	HAM2382	07/08/2013	10:59:00	AVENIDA 1° JUNHO, 288	5541/4	42,56	53,2
MARINHO DE OLIVEIRA	AB05176477	GXJ0072	28/07/2013	10:16:00	RUA FERNAO DIAS, 661	5541/1	42,56	53,2
MARIO LUIZ DA SILVA	AB05183641	HBL7485	10/08/2013	10:22:00	RUA MINAS GERAIS, 510	5541/2	42,56	53,2
MARIUS COSTA PRADOS	AB05177645	OLW7146	06/08/2013	10:13:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 498	5541/4	42,56	53,2
MARLI DE AZEVEDO DE O.SANTOS	AB05183782	OMC9331	07/08/2013	11:32:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5541/2	42,56	53,2
MARLI DALVA RIBEIRO	AB05184223	GWS0398	16/08/2013	15:58:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 800 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
MARLON ANTONIO MOREIRA	AB05184807	GOW6088	14/08/2013	18:39:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747	5541/6	42,56	53,2
MARLON DIAS MELO	AB05184763	GSA8575	16/08/2013	10:42:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 843	5541/2	42,56	53,2
MARLUCIA CRISTINA DOS S.SOUSA	AB02679131	HCU3252	14/11/2009	09:07:00	R.AMERICO MARTINS, 111	5185/1	102,15	127,69
MARTA LIBERATA DE FREITAS	AB05177677	HMY7997	12/08/2013	11:14:00	PRACA DO MERCADO, S/N	5541/2	42,56	53,2
MARTINHO AMARAL	AB05184034	HGZ3430	12/08/2013	12:34:00	RUA SAO PAULO, 134	5541/6	42,56	53,2
MARTINS TEXTIL LTDA	AB05184055	HMA5750	12/08/2013	14:11:00	AVENIDA AMAZONAS AO LADO N° 375, SN	5452/1	102,15	127,69
MATEUS ALVES F CAMPOS TAVARES	AB05183698	KNR9456	08/08/2013	15:25:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1098	5541/2	42,56	53,2
MATEUS DIAS DE OLIVEIRA	AB05180166	GXZ8133	09/08/2013	14:54:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5460 / 0	68,1	85,13
MATHEUS MICHELINI PARDINI ARAUJO	AB05179493	HFS3135	06/08/2013	14:10:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
MAURICIO GONCALVES DOS SANTOS	AB05180175	HFE0289	11/08/2013	07:34:00	PRACA DOM CRISTIANO, 232	5452/6	102,15	127,69
MAURILIO ARRUDA DE FARIA	AB05183813	GZC3201	09/08/2013	10:20:00	OESTE DE MINAS ATRAS PRONTO SOCORRO, SN	5541/2	42,56	53,2
MENDERSON CAMPOS PINTO	AB05183647	GYO4458	13/08/2013	17:38:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
MILSON EDSON OLIVEIRA TAVARES	AB05184056	GTW3531	12/08/2013	17:22:00	RUA PERNAMBUCO, 454	6122 / 0	153,23	191,54
MILTON BORGES ALVES	AB05171125	HAM2844	02/08/2013	08:35:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 303	5460 / 0	68,1	85,13
MOACIR PEREIRA DUARTE	AB05184120	GQY6134	17/08/2013	09:30:00	AVENIDA JK, 1521	5550 / 0	68,1	85,13
MONICA LACERDA MOTA	AB05183721	KWY3653	07/08/2013	16:39:00	PRACA DOM CRISTIANO EM FRENTE N° 296, SN	5541/6	42,56	53,2
NADIA KARLA GASPARINO	AB05183976	GLF6610	11/08/2013	09:36:00	RUA RUBI, 450 OPOSTO	5568 / 0	102,15	127,69
NAILA PEREIRA DE ANDRADE	AB05177696	OPQ1388	14/08/2013	11:33:00	RUA PARAIBA, 436	5541/2	42,56	53,2
NARA REZENDE DE MIRANDA	AB05184796	DRL7796	15/08/2013	15:28:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541/1	42,56	53,2
NAYARA SOUZA CAETANO	AB05183840	GWC4285	08/08/2013	09:39:00	RUA GOIAS, 317	5541/2	42,56	53,2
NELITA PEREIRA DA SILVA	AB05177681	GRW3535	12/08/2013	12:08:00	RUA GOIAS, 1390	5550 / 0	68,1	85,13
NELMISA MARIA DE SOUSA FARIA	AB05184778	HMQ4515	13/08/2013	16:11:00	RUA SAO PAULO, 312	5568 / 0	102,15	127,69
NELMISA MARIA DE SOUSA FARIA	AB05177658	HMQ4515	08/08/2013	09:42:00	RUA SAO PAULO OPSTO AO 732, S/N	5541/2	42,56	53,2
NELSON GONCALVES DA SILVA	AB05183644	GWR6956	10/08/2013	10:56:00	RUA MINAS GERAIS, 639	5185/1	102,15	127,69
NELSON GONCALVES DA SILVA	AB05183643	GWR6956	10/08/2013	10:55:00	RUA MINAS GERAIS, 655 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
NEUSA MARIA MOURA 59062177620	AB02681929	HMK9007	10/11/2009	17:22:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	6050/1	153,23	191,54
NEY JULIANO DOS SANTOS	AB05183731	JFJ2667	07/08/2013	10:28:00	AGOSTINHO J SOUZA/ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	5380 / 0	68,1	85,13
NILDA AUGUSTA GONCALVES ARAUJO	AB02681843	HCU3553	10/11/2009	17:20:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	7366/2	68,1	85,13
NILDA MARIA RIBEIRO	AB05184232	HNP1998	14/08/2013	16:06:00	RUA PARAIBA, 450	5541/1	42,56	53,2
NILDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	AB05179238	HJI9873	29/07/2013	22:35:00	RUA GOIAS, 863	5738 / 0	153,23	191,54
NILSON EXPEDITO DE PAULA	AB05184309	OPK4636	17/08/2013	10:54:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 52	5541/2	42,56	53,2
NILSON GONCALVES RODRIGUES	AB05184201	GWS0779	13/08/2013	15:08:00	RUA SAO PAULO AO LADO N° 597, SN	5541/2	42,56	53,2
NILSON JOSE GERALDO DA SILVA	AB02676596	GRY1914	10/11/2009	14:50:00	R.MINAS GERAIS, 31	5622/1	42,56	53,2
NILTON ANCHISI FABRINI	AB05183156	GTV2964	03/08/2013	11:11:00	RUA GOIAS, 1394	7366/2	68,1	85,13
NILTON NUNES DE LIMA	AB05183688	HSJ6314	08/08/2013	14:50:00	RUA MINAS GERAIS, 361	5487 / 0	102,15	127,69
ODAIR FERNANDES	AB02681844	GRD4732	10/11/2009	17:30:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5185/1	102,15	127,69
ODETE MARIZA FROES JORGE	AB05183422	HFG5387	14/08/2013	17:30:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2

ODILON ANTONIO DOS SANTOS	AB05183842	GUX0635	08/08/2013	09:42:00	RUA GOIAS, 381	5541/2	42,56	53,2
ONICIO KNUPP	AB05183919	HAM0824	12/08/2013	15:16:00	RUA GOIAS, 1044	5541/2	42,56	53,2
ONOFRE GOMES PEREIRA	AB05183359	MRS6360	16/08/2013	10:02:00	RUA PERNAMBUCO, 447	5541/2	42,56	53,2
ORAMICIO JOSE PEREIRA	AB05183951	HLM4866	06/08/2013	14:44:00	AV AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SN	6050/1	153,23	191,54
OSANA DE FATIMA DA SILVA	AB02683526	GQV2178	14/11/2009	10:50:00	R.GOIAS, 707	5541/2	42,56	53,2
OSCAR JOSE GONTIJO	AB05184024	OQE1652	13/08/2013	15:42:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 230	5541/2	42,56	53,2
OSMAR DUTRA	AB02678903	HGZ2202	05/11/2009	16:30:00	R.GOIAS, 1297	7366/2	68,1	85,13
OTAVIO GOMES MAIA MARTINS	AB05184020	HKA8795	12/08/2013	15:24:00	RUA GOIAS, 960	5541/6	42,56	53,2
PAMELA APARECIDA SILVA	AB05184814	HGK9483	15/08/2013	18:03:00	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SN	6050/1	153,23	191,54
PATRICIA CRISTINA ALVES	AB05184074	HAA8004	16/08/2013	15:15:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 680	7366/2	68,1	85,13
PATRICIA CRISTINA C DOS SANTOS	AB05184206	GVH6767	13/08/2013	15:42:00	RUA SAO PAULO, 624 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	AB05183750	HFP6926	10/08/2013	12:15:00	RUA PARAIBA, 569	7366/2	68,1	85,13
PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR	AB05183948	GTA6858	13/08/2013	15:39:00	RUA GOIAS, 531	5541/2	42,56	53,2
PAULO CESAR GONCALVES	AB05182654	AUS0419	30/07/2013	11:35:00	AVENIDA CONTORNO, 325	7366/2	68,1	85,13
PAULO CESAR GONCALVES	AB05183141	HBS3427	13/08/2013	15:49:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 158	5541/2	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AB05183419	HMK9604	12/08/2013	15:17:00	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5550 / 0	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE FERREIRA	AB05183415	GYW3087	12/08/2013	15:02:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541/1	42,56	53,2
PAULO HENRIQUE LOURENCO	AB05183606	JVG9179	07/08/2013	14:25:00	RUA RIO DE JANEIRO COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	7366/2	68,1	85,13
PAULO HENRIQUE SILVEIRA	AB05182653	HIP0807	30/07/2013	10:05:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 910	7366/2	68,1	85,13
PAULO JOSE DIAS	AB05183967	HHS5716	13/08/2013	19:05:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7366/2	68,1	85,13
PAULO JUNIO DA SILVA	AB05183905	GZO4522	07/08/2013	10:27:00	AV 21 DE ABRIL COM RUA MINAS GERAIS, SN	6050/1	153,23	191,54
PAULO LIBERIO DA SILVA LOBATO	AB05184155	CQO3216	13/08/2013	15:59:00	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5568 / 0	102,15	127,69
PEDRA COMERCIAL LTDA	AB05183687	GWC2483	08/08/2013	14:35:00	RUA GOIAS COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SN	7366/2	68,1	85,13
PEDRO AFONSO MICHELINI	AB02681994	HLA0539	10/11/2009	18:13:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA	AB05184212	KLW6433	15/08/2013	18:15:00	RUA GOIAS, 862	7366/2	68,1	85,13
PEDRO PAULO POZZOLINI	AB05184642	NYG4282	23/08/2013	15:35:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 327	5541/1	42,56	53,2
PLAUTO GIANI GONCALVES	AB05184087	OMA7003	12/08/2013	10:15:00	AVENIDA 21 DE ABRIL COM RIO DE JANEIRO, SN	6050/1	153,23	191,54
PONTUAL ELEVADORES LTDA	AB05184008	HNC4952	09/08/2013	09:54:00	RUA MINAS GERAIS, 665	5541/5	42,56	53,2
PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIAR	AB05184069	HDR5135	14/08/2013	17:29:00	RUA PERNAMBUCO, 747	7366/2	68,1	85,13
PREF.MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS	AB05183018	HMN8421	12/08/2013	12:53:00	RUA PERNAMBUCO/ANTONIO OLIMPIO MORAIS, SN	7366/2	68,1	85,13
PREFEITURA MUNIC. DE DIVINOPOLIS	AB05182123	OOZ2819	24/08/2013	12:10:00	RUA MINAS GERAIS, 885	7366/2	68,1	85,13
PREFEITURA MUNIC. DE DIVINOPOLIS	AB05182124	OOZ2819	24/08/2013	12:11:00	RUA MINAS GERAIS/RIO GRANDE DO SUL, SN	6050/3	153,23	191,54
PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS	AB05189232	HLF2668	05/09/2013	10:50:00	RUA SAO PAULO, 134	5487 / 0	102,15	127,69
PROMOIMPER IMPERMEABILIZACOES LT	AB05183817	HID7800	08/08/2013	09:19:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1101	7366/2	68,1	85,13
PSA FINANCE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	AB05183638	HMQ4635	09/08/2013	17:27:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
RACHID ANTONIO JABER LAMOUNIER	AB05179186	GXF6854	11/08/2013	14:17:00	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 388	5738 / 0	153,23	191,54
RAFAEL FABIAO VIAPIANA	AB05177687	OPA3176	13/08/2013	16:54:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RIO DE JANEIRO, S/N	7366/2	68,1	85,13
RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA	AB05176476	GQY2134	28/07/2013	10:11:00	RUA FERNAO DIAS, 671	5541/1	42,56	53,2
RAPHAEL FRANCISCO DE P.JUNIOR	AB05184084	HIP0894	10/08/2013	12:15:00	RUA SAO PAULO, 106	5541/2	42,56	53,2
RAYSSA RODRIGUES DA SILVA	AB05183805	GQY0506	07/08/2013	10:13:00	RUA GOIAS, 1223	7366/2	68,1	85,13
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05183844	HHS5345	09/08/2013	09:20:00	RUA GOIAS, 1129	5541/2	42,56	53,2
REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB02682944	KLE7068	10/11/2009	14:10:00	R.PARAIBA, 121	5541/2	42,56	53,2
REGILAINE BARBARA DA SILVA	AB05183283	GYJ5066	06/08/2013	15:53:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 664	5541/2	42,56	53,2
REGINA MERCES DE ARAUJO	AB05182228	CYD3780	06/08/2013	10:05:00	RUA GOIAS, 819	5541/2	42,56	53,2
REGINALDO GONCALVES	AB05179140	HAR6275	06/08/2013	15:28:00	RUA JOAO MARTINS COELHO, 105	5541/1	42,56	53,2
REGINALDO MARQUES DA SILVA	AB05183961	HJA6159	12/08/2013	16:19:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO, 318 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
REJANI GILDIN	AB05184108	DUP4050	12/08/2013	14:53:00	RUA GOIAS, 1390	5550 / 0	68,1	85,13
RENABEL ADM E CORRE DE SEG LTDA	AB05185157	GXT3606	27/08/2013	17:48:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO/AV 1° JUNHO, SN	6122 / 0	153,23	191,54
RENAN WIVER NASCIMENTO	AB05307613	HIP0904	23/09/2013	16:51:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850 OPOSTO	5541/6	42,56	53,2
RENATA APARECIDA SILVA	AB05184884	HLO8462	17/08/2013	10:15:00	AVENIDA AMAZONAS, 469	5509 / 0	68,1	85,13
RENATO DINIZ TIBURCIO	AB05179497	JSH2000	09/08/2013	13:38:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
RENATO LUIZ FERREIRA	AB05184112	GSW7521	13/08/2013	13:50:00	RUA GOIAS, 1310	5541/2	42,56	53,2
RENI JOSE LACERDA	AB05184161	GRD6837	17/08/2013	09:14:00	AVENIDA JK, 1883	5550 / 0	68,1	85,13
REOBOTE AUTOMOVEIS LTDA ME	AB05183608	OOX7230	12/08/2013	14:53:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1017	7366/2	68,1	85,13
RICARDO FERREIRA DA SILVA	AB05183986	IAA4023	13/08/2013	10:30:00	RUA GOIAS, 1025	5185/1	102,15	127,69
RICARDO SILVA DO CARMO	AB05183816	HBE5090	08/08/2013	11:07:00	AVENIDA AMAZONAS, 127	5487 / 0	102,15	127,69
RICARDO TEIXEIRA MARQUES	AB02680158	HHG1002	10/11/2009	14:10:00	R.MARANHAO, 540	5185/1	102,15	127,69
RINALDO FRANCISCO MARTINS	AB05183668	DBF6503	07/08/2013	16:04:00	RUA SAO PAULO PROXIMO AO NUMERO 59, SN	5541/6	42,56	53,2
ROBERTA AMAIZA BERNARDES MENDONC	AB05183590	HLX8739	09/08/2013	10:35:00	RUA SAO PAULO, 75	5541/2	42,56	53,2
ROBERTA CRISTINA ALVES	AB05184877	HJW0157	16/08/2013	12:25:00	RUA GOIAS, 417	7366/2	68,1	85,13
ROBSON DE OLIVEIRA FONSECA	AB05184338	HDI7483	20/08/2013	11:11:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	5720 / 0	102,15	127,69
RODOARCOS TRANSPORTES	AB05184450	HMM8881	20/08/2013	11:31:00	RUA SANTA CATARINA, 467	5487 / 0	102,15	127,69

LTDA								
RODRIGO CAMBRAIA	AB05184165	HBI4149	17/08/2013	10:33:00	AVENIDA JK, 1715	5550 / 0	68,1	85,13
RODRIGO DE OLIVEIRA PORFIRIO	AB05182068	HFA2057	07/08/2013	16:55:00	AVENIDA 1° JUNHO, 428	5541/4	42,56	53,2
RODRIGO MALDONADO GAMA	AB05184783	HIP0607	14/08/2013	15:04:00	AV GETULIO VARGAS ESQUINA MINAS GERAIS, SN	5495 / 0	102,15	127,69
RODRIGO MATIAS COIMBRA	AB05183936	HAM0945	09/08/2013	17:53:00	RUA GOIAS, 1358	7366/2	68,1	85,13
ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA	AB05183847	HLS0890	09/08/2013	10:00:00	RUA GOIAS, 1383	5541/2	42,56	53,2
ROK LANNE CORREA DE LACERDA	AB05183648	JFL8110	13/08/2013	17:59:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
RONALDO SOARES FAGUNDES	AB05171450	OPA3412	10/08/2013	12:15:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7366/2	68,1	85,13
RONAN ANTONIO DOS SANTOS	AB05183325	GXA2132	12/08/2013	17:31:00	RIO DE JANEIRO COM SETE DE SETEMBRO, SN	7366/2	68,1	85,13
ROSA SHOC IND E COM CONF LTDA ME	AB05182115	HJM3705	15/08/2013	15:50:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5380 / 0	68,1	85,13
ROSALI FRACASSO KUNZ	AB05184096	HJA6620	15/08/2013	11:45:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 128	5541/2	42,56	53,2
ROSANA COSTA DE SOUZA	AB02683419	HLA1712	13/11/2009	14:52:00	R.PERNAMBUCO, 362	7366/2	68,1	85,13
ROSANA FILGUEIRAS T DAMASO	AB05182110	OPC0748	15/08/2013	14:55:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
ROSANA PEDROSA CAMPOS	AB05177654	HDM9770	07/08/2013	16:51:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 269	5185/1	102,15	127,69
ROSENAN JOSE PEREIRA	AB02683162	HCU3775	10/11/2009	14:10:00	R.PERNAMBUCO, 240	5541/2	42,56	53,2
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA	AB05183858	HCU0654	08/08/2013	09:30:00	AVENIDA AMAZONAS, 433	5550 / 0	68,1	85,13
RUTE MARIA DO CARMO	AB05179490	OMG7063	01/08/2013	11:10:00	AVENIDA PARANA, 548	5568 / 0	102,15	127,69
SABOR TROPICAL COMERCIO LTDA	AB05183846	HMQ4847	09/08/2013	09:24:00	RUA GOIAS, 1147	5541/2	42,56	53,2
SABRINA KELLY SANTOS	AB04971275	GLG0653	28/07/2013	10:05:00	RUA FERNAO DIAS, 679	5541/1	42,56	53,2
SABRINA PIO BATISTA CABALINE	AB05184124	DRM2413	17/08/2013	10:34:00	AVENIDA JK, 1715	5550 / 0	68,1	85,13
SABRINA TEIXEIRA MARQUES	AB05183738	HLS0586	08/08/2013	12:30:00	RUA GOIAS, 417	5541/1	42,56	53,2
SAMUEL GONCALVES RIOS	AB05184280	HKK0939	15/08/2013	17:51:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
SANDRA AMANCIO DE OLIVEIRA	AB05184299	HMA5429	29/08/2013	14:52:00	RUA SERGIPE, 89 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
SANDRO CARLOS CORREA	AB05184303	GWD5270	16/08/2013	17:17:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1101 OPOSTO	5541/6	42,56	53,2
SANTA IZABEL COEMRCIAL LTDA	AB05184255	EBE1484	14/08/2013	17:56:00	AVENIDA SETE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
SANTA IZABEL COMERCIAL LTDA	AB05177669	HCI5893	08/08/2013	10:43:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541/2	42,56	53,2
SEBASTIAO DOS SANTOS	AB02681928	GWH1534	10/11/2009	18:17:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
SELMA APARECIDA VELOSO SOARES	AB05183934	HAM1399	08/08/2013	15:30:00	RUA MINAS GERAIS, 149	5541/2	42,56	53,2
SELMA APARECIDA VELOSO SOARES	AB05184204	HAM1399	13/08/2013	15:23:00	RUA SAO PAULO AO LADO N° 597, SN	5541/2	42,56	53,2
SERGIO MACHADO DE FREITAS	AB05184816	GSA6493	16/08/2013	14:13:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 543	5550 / 0	68,1	85,13
SERGIO TONACO SILVA	AB05184815	GYH7301	15/08/2013	18:24:00	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SN	6050/1	153,23	191,54
SHAIENNY REISLLER PEREIRA	AB05179425	GWV4578	10/08/2013	19:07:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 828	6050/2	153,23	191,54
SHEILA DE PAULA ASSIS	AB05173724	HKW4874	12/08/2013	09:25:00	RUA MINAS GERAIS, 244	7366/2	68,1	85,13
SILMARA RODRIGUES CHAVES MENEZES	AB02683164	GWS3231	10/11/2009	14:30:00	R.PERNAMBUCO, 240	5541/2	42,56	53,2
SILVANIO MATEUS BORGES	AB05182988	HMB3002	26/09/2013	19:35:00	AVENIDA JK, 210	5878 / 0	68,1	85,13
SILVIO E BRUNO VIG ELETRON.LTDA	AB05183272	EFK4914	09/08/2013	15:48:00	AVENIDA 1° JUNHO, 811	5541/1	42,56	53,2
SILVIO MENDES DE ANDRADE	AB05183291	GZJ6306	08/08/2013	15:25:00	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 366 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	AB05184790	HNT9520	14/08/2013	18:24:00	RUA GOIAS, 237	5541/5	42,56	53,2
SIMONE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	AB02683377	GTE2043	10/11/2009	12:40:00	AV.GETULIO VARGAS, 795	5541/1	42,56	53,2
SIRLEY MARIA CARDOSO DA SILVA	AB05185618	OPH9448	20/09/2013	13:15:00	RUA MINAS GERAIS, 32	5487 / 0	102,15	127,69
SITE TELECOM LTDA - ME	AB05183665	OPS9222	07/08/2013	15:52:00	RUA SAO PAULO, 59	5541/2	42,56	53,2
SOFFIA DE ANDRADE COELHO	AB05184217	HGT1649	15/08/2013	15:47:00	RUA SAO PAULO, 465	5541/2	42,56	53,2
SONIA DE FATIMA DINIZ SILVA	AB05183475	HMQ5330	06/08/2013	09:45:00	RUA SAO PAULO, 334 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
SONIA MARQUES ALVIM	AB02681841	GOA7056	10/11/2009	17:05:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 357	5185/1	102,15	127,69
SORBON LTDA	AB05183645	HLA1312	12/08/2013	17:30:00	AVENIDA 7 SETEMBRO COM RUA GOIAS, SN	6041/2	102,15	127,69
SUELEN PRISCIANE COSTA	AB05183874	HNA1590	14/08/2013	18:30:00	RUA GOIAS, 417	7366/2	68,1	85,13
SUELI BERNADETE DE CARVALHO	AB02683427	HCU2539	13/11/2009	16:41:00	R.ALMEIDA CAMPOS, 1005	5541/2	42,56	53,2
SUELI ALVES GUERRA	AB05183316	HIE1961	09/08/2013	17:16:00	AVENIDA 1° JUNHO, 342	5541/4	42,56	53,2
SUPERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AB05183804	GXW7216	07/08/2013	10:06:00	RUA GOIAS, 1147	7366/2	68,1	85,13
SUREPRO BRASIL I DE I E COMERCIO	AB05177949	HMA5534	22/08/2013	15:40:00	AVENIDA GETULIO VARGAS COM SA PAULO, S/N	5185/1	102,15	127,69
SUZANA PAULINELLI BAHIA	AB05183414	HLW8583	12/08/2013	15:00:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5541/1	42,56	53,2
TATIANE MARIA DOS SANTOS	AB05177657	HIA1140	07/08/2013	17:58:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM GOIAS, S/N	7366/2	68,1	85,13
TATIANNE PEREIA DE MORAES	AB05183420	DCA8194	12/08/2013	16:04:00	PRACA DO MERCADO, SN	5541/5	42,56	53,2
TELMA APARECIDA V. FIGUEIREDO	AB05188697	HLA0386	23/09/2013	15:00:00	RUA ALMEIDA CAMPOS, 1045 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
TERESA DE PAULA COSTA	AB05183868	HMC7033	10/08/2013	10:50:00	RUA BAHIA COM RUA GOIAS, SN	7366/2	68,1	85,13
THAIS GONCALVES GONTIJO	AB05184928	KFR8204	16/08/2013	16:30:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 688 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
THAYS PAULA RIBEIRO MAIA	AB05181946	HDK9493	09/08/2013	17:46:00	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	68,1	85,13
THIAGO ALEXANDRE BATISTA	AB05179417	BIY6151	29/07/2013	19:01:00	RUA PERNAMBUCO, 1240	5185/1	102,15	127,69
THIAGO ALEXANDRE BATISTA	AB05179416	BIY6151	29/07/2013	19:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1240	5843/4	102,15	127,69
THIAGO HENRIQUE SILVA	AB05182117	OMA1195	15/08/2013	17:37:00	AVENIDA GETULIO VARGAS COM SAO PAULO, SN	6130 / 0	153,23	191,54
THIELES JOSE DE MOURA	AB05178900	HBC3502	07/08/2013	14:00:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 950	7030/2	153,23	191,54
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AB05182070	HII3322	10/08/2013	11:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 276	5541/2	42,56	53,2
TIAGO ALVARES DE ASSIS	AB05177646	HII3322	06/08/2013	11:12:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 815	5541/2	42,56	53,2
TM COMERCIO DE VEICULOS	AB05183753	OLO2714	15/08/2013	10:41:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7366/2	68,1	85,13
TRANCID TRANSP C DE DIV LTDA	AB05184974	HBZ4764	26/08/2013	09:20:00	RUA PERNAMBUCO, 607	6050/1	153,23	191,54

TRANZ AREIA DUARTE LTDA.	AB05179486	GWS3849	29/07/2013	11:40:00	AVENIDA PARANA, 741	5550 / 0	68,1	85,13
TRANZ DUARTE LTDA	AB05184025	HFL2222	13/08/2013	15:48:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 184	5541/2	42,56	53,2
VAGNER DE CASTRO	AB05183744	OPT4539	10/08/2013	10:33:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	68,1	85,13
VAGNER VANDERLEI DO AMARAL	AB05182230	JHQ5665	07/08/2013	15:30:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
VALDECI VICENTE PEREIRA	AB05176459	KIW4175	28/07/2013	21:35:00	RUA DO FERRO, 219	7234 / 0	68,1	85,13
VALDECI VICENTE PEREIRA	AB05176460	KIW4175	28/07/2013	21:35:00	RUA DO FERRO, 219	5185/1	102,15	127,69
VALDECIO SANGI	AB05183271	HML8547	09/08/2013	15:25:00	AVENIDA PARANA, 555	5568 / 0	102,15	127,69
VALDECIR JOSE DA SILVA	AB05178012	NYD6901	10/08/2013	08:18:00	RUA GOIAS, 1502	7366/2	68,1	85,13
VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA	AB05179181	GUL8292	04/08/2013	02:20:00	AVENIDA 1° JUNHO, 472	5541/3	42,56	53,2
VALERIA DIAS	AB05183880	HFS4511	09/08/2013	11:00:00	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	68,1	85,13
VANDER SANTIAGO	AB05177811	HMQ4794	12/08/2013	16:59:00	RUA RIO DE JANEIRO COM PRIMEIRO DE JUNHO, S/N	7366/2	68,1	85,13
VANIA GOMES COSTA DE FARIA	AB05183140	HDD2659	13/08/2013	15:46:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	5541/2	42,56	53,2
VANTUIR JOSE DOS SANTOS	AB02681965	GPW8379	10/11/2009	18:17:00	AV.PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185/1	102,15	127,69
VEDAR IMPERMEABILIZACOES COM LTD	AB05178016	HMQ4341	10/08/2013	09:26:00	RUA ITAMBE, 109	7366/2	68,1	85,13
VICENTE VENANCIO DONIZETE	AB05177665	OQL0586	08/08/2013	10:22:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 811	5541/2	42,56	53,2
VINICIUS JOSE DO NACIMENTO E S	AB05184755	MSQ3073	14/08/2013	09:48:00	RUA PERNAMBUCO, 120	5541/4	42,56	53,2
VINICIUS JOSE DO NACIMENTO E S	AB05183808	MSQ3073	07/08/2013	13:31:00	RUA GOIAS, 1025	7366/2	68,1	85,13
VINICIUS NASCIMENTO REIS	AB05184794	HJW0186	15/08/2013	15:04:00	AVENIDA 21 DE ABRIL, 664	5541/2	42,56	53,2
VITOR CHRISTIAN CAMPOS SILVA	AB05183737	HDX5056	08/08/2013	12:26:00	RUA GOIAS, 417	5541/1	42,56	53,2
VIVIANE KISSINGER SERAPIAO	AB05183848	GXM1128	09/08/2013	10:15:00	RUA GOIAS, 1223	5541/2	42,56	53,2
VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO	AB05183441	HBE0621	09/09/2013	14:53:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 366	7366/2	68,1	85,13
WADDEN AMIM TRAD	AB05177659	GQO2766	08/08/2013	09:46:00	RUA SAO PAULO OPSTO AO 752, S/N	5541/2	42,56	53,2
WAGNER GONTIJO REZENDE	AB05184878	GVU6566	16/08/2013	11:55:00	RUA GOIAS, 389	5541/5	42,56	53,2
WAGNER LIMA DIAS	AB05184067	HLK8776	14/08/2013	15:33:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 344 OPOSTO	5452/2	102,15	127,69
WALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	AB05184064	DBV2416	14/08/2013	14:51:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5541/2	42,56	53,2
WALLISSON DE PAULA SOUZA	AB05177682	HCU1030	13/08/2013	09:22:00	RUA CEL. JOAO NOTINI, 331	5550 / 0	68,1	85,13
WANDER EDIPO FERREIRA E SOUSA	AB05183749	HKZ5706	10/08/2013	12:17:00	RUA PARAIBA, 569	5541/4	42,56	53,2
WANIA MARIA NORONHA COSTA SOUZA	AB05183724	KJS3419	08/08/2013	11:24:00	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	102,15	127,69
WEDNEY RAMIRES MARQUES DE CARVALHO	AB05183962	OPG3669	12/08/2013	16:19:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO, 318 OPOSTO	5550 / 0	68,1	85,13
WELINGTON DE SOUSA LIMA	AB05188117	KKX5786	19/09/2013	18:21:00	AVENIDA 1° JUNHO, 280	5185/1	102,15	127,69
WELINGTON DE SOUSA LIMA	AB05188116	KKX5786	19/09/2013	18:08:00	AVENIDA 1° JUNHO, 224	5541/1	42,56	53,2
WELLINGTON BRENO DE CARVALHO	AB05183752	GYB3707	14/08/2013	13:17:00	RUA GOIAS COM AVENIDA 1° JUNHO, SN	6050/1	153,23	191,54
WESLEY DIEGO MARTINS	AB05177808	HIO2793	12/08/2013	15:32:00	RUA RIO DE JANEIRO, 295	5541/2	42,56	53,2
WESLEY DIEGO MARTINS	AB05177707	HIO2793	14/08/2013	15:49:00	RUA RIO DE JANEIRO, 298	5541/2	42,56	53,2
WESLEY EMIDIO	AB05184801	GSO6740	13/08/2013	14:29:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	68,1	85,13
WEVERTHON ALVES DE SOUZA	AB05183021	JQA3936	15/08/2013	12:05:00	RUA GOIAS, 167	5541/2	42,56	53,2
WEVERTON CORREA SILVA	AB05177684	JZU1348	13/08/2013	11:25:00	RUA GOIAS PROX AO CRUZ COM A AVENIDA, S/N	5452/2	102,15	127,69
WIDSON ALMEIDA NUNES	AB05183807	HNG5842	07/08/2013	10:33:00	RUA GOIAS, 1200	7366/2	68,1	85,13
WILLIAN DELFINO SILVA	AB05184312	GLQ9809	17/08/2013	09:10:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 209	5185/1	102,15	127,69
WILLIAN DELFINO SILVA	AB05184820	GLQ9809	17/08/2013	09:09:00	AVENIDA MAGALHAES PINTO, 221	5452/1	102,15	127,69
WILLIAN FIRMO CAMPOS	AB05183697	HIP0896	08/08/2013	15:20:00	AVENIDA 1° JUNHO, 1052	5541/2	42,56	53,2
WILLIAN SOARES DA SILVA	AB05183921	CEN8422	12/08/2013	15:33:00	RUA GOIAS, 1030	5541/2	42,56	53,2
WILSON GONCALVES DE SOUZA	AB05184082	HGW5939	10/08/2013	12:15:00	RUA SAO PAULO, 110	5541/2	42,56	53,2
WILTON AUGUSTO	AB02681961	GVU5937	10/11/2009	17:50:00	AV.PRIMERIO DE JUNHO/R.SAO PAULO, SN	5185/1	102,15	127,69
WISNER SILVA PRATES	AB05182902	HOC8170	02/08/2013	19:25:00	RUA JOSE RICARDO, 230	7056/1	153,23	191,54
WWL AUTOMOVEIS LTDA ME	AB05184219	HHL1576	15/08/2013	15:58:00	RUA SAO PAULO, 439	5541/2	42,56	53,2
ZAUGMA D.DE CASSIA C. OLIVEIRA	AB05183684	GVV9572	07/08/2013	11:30:00	RUA SERGIPE, 99 OPOSTO	5541/2	42,56	53,2
ZENIA MOURAO GONTIJO ALPINO	AB05183146	GNY2800	12/08/2013	14:58:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747	5541/6	42,56	53,2

Divinopolis 03 de Dezembro de 2013

SIMONIDES PEREIRA QUADROS

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D6EDFFFE

